PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12 (DOZE) MESES

VALOR:
R$ 249.116,31 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO:
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de implantação de um equipamento de lazer moderno, seguro e de alta durabilidade na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, por meio da aquisição, transporte e instalação de um playground temático em formato de barco, fabricado em fibra de vidro, com acessórios e estrutura completa. Este investimento visa oferecer à população, especialmente às crianças, um espaço de convivência e recreação que estimule atividades ao ar livre, a socialização e o desenvolvimento psicomotor, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

1.2. Entre as opções de playgrounds temáticos disponíveis no mercado — como aviões, helicópteros e trens — optou-se pelo modelo em formato de barco por ser o que melhor se conecta à identidade e às características geográficas do município, em razão da proximidade com o Lago de Salto Caxias. Essa escolha proporciona uma maior integração do equipamento com o contexto local, permitindo que a temática náutica desperte nas crianças e visitantes o sentimento de pertencimento, valorizando os recursos naturais e a vocação turística da região.

1.3. O "Playground Bombordo da Alegria" alia estética, inovação e funcionalidade, oferecendo uma experiência lúdica diferenciada que estimula a imaginação infantil, reforça a relação da comunidade com o ambiente aquático e incentiva o aprendizado por

meio da brincadeira. A ambientação temática, somada aos brinquedos integrados, amplia as possibilidades de interação social e atividade física, promovendo benefícios à saúde e ao desenvolvimento integral das crianças.

1.4. O equipamento será fabricado em fibra de vidro de alta resistência, material reconhecido pela durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção, o que representa economia e sustentabilidade a médio e longo prazo. Todos os elementos seguem padrões técnicos de segurança e qualidade, incluindo estruturas metálicas tratadas, pintura automotiva e design projetado para minimizar riscos, em conformidade com as normas vigentes.

1.5. Assim, a contratação justifica-se pela relevância social e simbólica do projeto, pela adequação do tema à realidade local e pelo impacto positivo esperado na vida da comunidade. A instalação deste playground na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti representará não apenas um investimento em infraestrutura urbana e lazer, mas também um reforço à identidade cultural e turística de Três Barras do Paraná, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a valorização do espaço público e a integração com o patrimônio natural da região.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. A estimativa de quantidades contempla a aquisição de **01 (uma) unidade** de playground temático em formato de barco, incluindo todos os acessórios, transporte e instalação na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, conforme o Termo de Referência, quantidade considerada suficiente para atender o espaço disponível na praça, dado o porte do equipamento e sua capacidade de concentrar diversas atividades recreativas em um único conjunto, otimizando recursos e garantindo atendimento pleno ao público-alvo, conforme tabela a seguir:

LOTE 01: PLAYGROUND - BARCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Playground Temático – Formato de Barco**, fabricado em fibra de vidro em formato real de barco, peça única,	UNID	1	249.116,31	249.116,31

	medidas mínimas: 9,00 m de comprimento, 2,30 m de largura. Proa com no mínimo 2,60 m de altura e Popa no mínimo 3,00 m de altura, contendo três mastros com cruz de malta. Acesso interno por porta no costado, com piso em madeira de lei colorida (medidas mínimas: 3,35 m de comprimento e 1,30 m de largura). Escada interna para acessar a proa, em fibra de vidro com no mínimo 06 degraus antiderrapantes e corrimão em aço carbono. Passarela no bombordo em aço carbono e chapa antiderrapante (medida mínima: 3,32 m de comprimento) interligando proa e popa, com proteção lateral. Escorregador duplo no bombordo em fibra de vidro (medidas mínimas: 2,60 m e comprimento e 0,93 m de largura) com acesso pelo convés. Proa com área de circulação protegida por corrimão em aço carbono (medidas mínimas: 2,50 m de comprimento e 2,30 m de largura). Escorregador caracol em fibra de vidro (medida mínima: 1,70 m de área). Popa com área de circulação (medidas mínimas: 2,60 m de comprimento e 2,30 m de largura), com proteção lateral. Tobogã lateral composto por duas curvas de 90ºC e um tubo reto em polietileno, com ponteira de polietileno facilitando a saída da criança. Convés superior com cabine do capitão com assento em fibra de vidro, volante em aço carbono (Ø mínimo: 0,82 m) e jogo da velha. Acesso lateral em formato de escalada (medidas mínimas: 0,60 m de largura e 1,50 m de comprimento) fabricado em madeira, dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio, fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Cabine de embarcação composta por: Escada de no mínimo 09 degraus (aço carbono e madeira de lei); Torre com cobertura piramidal (medidas mínimas: 1,10 m de largura x 1,10 m de comprimento); Passarela (medidas mínimas: 1,30 m de comprimento e 0,68 m de largura), ligando a torre ao convés superior. **Acessórios adicionais inclusos:** 01 Balanço duplo (tubo de aço industrial, mínimo 2" de diâmetro e mínimo 2 mm de espessura, desmontável, composto por quatro pés, 02 forquilhas de junção, 01				

	suporte de cadeiras e no mínimo 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas, com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática). 01 Escalador tubular: (medidas mínimas: 3 m de altura x 1 m de largura), estrutura em tubo de aço industrial de no mínimo 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de no mínimo, 3" polegadas e os tubos laterais de no mínimo 1" polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. 01 Gangorra âncora: fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças. 01 Gira-gira: fabricado em aço carbono de no mínimo 1" de diâmetro x mínimo 2 mm de espessura e mínimo 3" de diâmetro x 3,65 mm de espessura, com capacidade mínima até 4 crianças. 01 Balanço em formato de jet ski: fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70 m de comprimento e 70 cm de largura. Capacidade para duas crianças. 01 Gangorra dupla: em aço carbono de ½ x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados. **Transporte e Instalação:** O valor inclui o transporte completo do playground e de todos os acessórios, com acondicionamento seguro e adequado, até o local de instalação indicado pela Administração Pública, bem como a instalação completa do equipamento, contemplando a montagem integral de todas as peças, fixações e ancoragens necessárias, conforme especificações técnicas do fabricante, garantindo o perfeito funcionamento, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas vigentes. **Detalhes de Fabricação:** Fabricado com materiais de alta resistência, anticorrosão, pintura automotiva e estrutura metálica tratada, garantindo durabilidade, segurança e resistência às intempéries, adequado para uso externo em praças e áreas públicas. **Garantida** contra defeitos de fabricação e montagem de 12 meses.				
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				**R$ 249.116,31**	

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1. Com base nos documentos anexos, a pesquisa de preços para a aquisição do playground temático foi realizada a partir de quatro referências válidas, sendo dois valores obtidos por meio de orçamentos formais junto a fornecedores especializados e dois valores provenientes de Atas de Registro de Preços consolidadas de outros entes

públicos. A partir desses dados, será utilizada a média aritmética simples como valor máximo estimado da licitação, assegurando que o processo seja conduzido com transparência, observando os princípios da economicidade e da competitividade, em conformidade com o disposto no Artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A previsão para início da aquisição do playground temático em formato de barco será imediatamente após a assinatura do contrato, considerando que o presente processo licitatório está sendo formalmente iniciado neste momento e seguirá seu trâmite normal, observando todas as etapas previstas na legislação vigente, de modo a garantir a contratação regular e a execução do objeto dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

6. ANEXOS

a) Estudo Técnico Preliminar
b) Projetos de Instalação;
c) Croqui de localização;
d) Memorial Descritivo;
e) Planilha de Serviços;
f) Tabela de Cotações / Orçamentos e
g) Matrícula do Terreno.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A contratação para aquisição, transporte e instalação de playground temático em formato de barco, fabricado em fibra de vidro, justifica-se pela necessidade de implantação de um equipamento de lazer moderno, seguro e de alta durabilidade na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti. O novo equipamento ampliará a oferta de espaços de convivência e recreação, estimulando atividades ao ar livre, a socialização e o desenvolvimento psicomotor das crianças, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

1.2. Entre as alternativas de playgrounds temáticos disponíveis no mercado, optou-se pelo modelo em formato de barco por apresentar melhor aderência à identidade e às características geográficas do município, em razão da proximidade com o Lago de Salto Caxias. A temática náutica favorece a integração do equipamento com o contexto local, desperta nas crianças e visitantes o sentimento de pertencimento e valoriza os recursos naturais e a vocação turística da região.

1.3. O equipamento proposto, de grande porte, é composto por casco em fibra de vidro, áreas de circulação na proa e na popa, escorregadores, passarelas, tobogã, cabine do capitão, balanços e demais acessórios integrados, permitindo o uso simultâneo por diversas crianças e oferecendo múltiplas possibilidades de brincadeiras. A solução prevê, ainda, a execução de piso em concreto e a implantação de grama sintética de acabamento, garantindo um conjunto completo, funcional e seguro para o uso contínuo em área pública.

1.4. A utilização de materiais de alta resistência, como fibra de vidro, aço carbono tratado e pintura automotiva, assegura durabilidade, baixa necessidade de manutenção e resistência às intempéries, características essenciais para equipamentos instalados em praças. A contratação abrangerá o fornecimento, o transporte e a instalação integral do playground temático, incluindo montagem, fixações e ancoragens, de forma a garantir o perfeito funcionamento do conjunto e a segurança dos usuários.

1.5. A implantação do playground temático em formato de barco representa um investimento social relevante, ao ampliar as opções de lazer comunitário, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o vínculo da população com o espaço público e valorizar a paisagem urbana. A medida está alinhada ao interesse público, à política municipal de qualificação de áreas de convivência e ao compromisso da Administração com o bem-estar da população e a melhoria contínua da infraestrutura de lazer do município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A contratação para implantação do playground temático em formato de barco está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, que prevê a qualificação de espaços públicos de lazer, em especial na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti. A iniciativa é compatível com a previsão orçamentária vigente e com as ações de governo voltadas à oferta de ambientes seguros, acessíveis e atrativos para crianças e famílias.

2.2. O projeto também se encontra em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que priorizam investimentos na revitalização de praças e na promoção do lazer como instrumento de desenvolvimento social. A instalação do playground reforça a política de valorização dos espaços comunitários, incentiva o uso qualificado da área pública e demonstra o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua da infraestrutura urbana destinada à convivência e ao bem-estar da população.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento, o transporte e a instalação completa do playground temático em formato de barco, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no memorial descritivo, nos projetos e na planilha de serviços. Todos os materiais empregados — incluindo fibra de vidro, aço carbono, madeira de lei, pintura automotiva, elementos de fixação e acessórios

complementares — deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, garantindo a integridade, a segurança e a durabilidade do equipamento.

3.2. Os licitantes deverão apresentar comprovação de atividade econômica compatível com o objeto, bem como toda a documentação exigida para habilitação, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A capacidade técnica será demonstrada mediante apresentação de atestados que comprovem experiência prévia no fornecimento e instalação de playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas equivalentes, preferencialmente fabricados em fibra de vidro ou com complexidade similar.

3.3. Caberá à contratada a instalação integral de todos os componentes do playground, incluindo casco do barco, escadas, passarelas, escorregadores, tobogã, cabine do capitão, balanços e acessórios adicionais, além das ancoragens, bases, fixações e ajustes necessários para assegurar perfeita estabilidade e funcionamento. A empresa deverá utilizar mão de obra qualificada, seguindo as normas técnicas aplicáveis e garantindo a segurança dos usuários.

3.4. A contratada deverá executar todas as etapas complementares previstas no projeto, tais como: locação da obra, instalação da placa de obra, execução do piso de concreto armado, implantação da grama sintética decorativa prevista como acabamento, limpeza final e entrega do equipamento plenamente funcional. Qualquer alteração de método construtivo ou material somente poderá ocorrer com autorização prévia da Administração.

3.5. O equipamento e todos os seus componentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e montagem, devendo a contratada corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para o Município, quaisquer itens que apresentem falhas durante o período de vigência da garantia.

3.6. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento e instalação do equipamento. O pagamento somente será realizado após verificação técnica, aceitação formal e atesto do setor responsável, condicionada à conformidade integral do objeto entregue em relação ao contrato.

3.7. A empresa vencedora será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos materiais, ambientais ou pessoais causados durante a execução do contrato, devendo assegurar que sua equipe esteja devidamente treinada, equipada e identificada. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger trabalhadores, transeuntes e usuários do espaço público.

3.8. A execução deverá seguir estritamente o cronograma físico-financeiro e os prazos estabelecidos, considerando que o projeto possui etapas definidas e duração global prevista. Atrasos injustificados poderão ensejar penalidades nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

3.9. As atividades deverão observar boas práticas ambientais, com descarte adequado de resíduos gerados durante a obra, incluindo restos de concreto, embalagens, sobras de fibra de vidro e outros materiais. A área de implantação deverá ser mantida organizada e, ao final, completamente limpa e liberada ao uso público.

3.10. A Administração poderá realizar vistorias técnicas periódicas para acompanhar a execução, identificar inconformidades e solicitar correções, assegurando que o equipamento seja instalado exatamente conforme o projeto aprovado.

3.11. A licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo a ampliação da competitividade e a participação de pequenos negócios nas contratações públicas municipais.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades e valores foram definidos com base nos projetos e medições da área destinada à implantação, contemplando a aquisição de 01 (uma) unidade de playground temático em formato de barco, incluindo piso em concreto, grama sintética e todos os serviços de transporte e instalação, conforme planilha orçamentária e demais anexos técnicos:

LOTE 01: PLAYGROUND - BARCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Playground Temático – Formato de Barco**, fabricado em fibra de vidro em formato real de barco, peça única, **medidas mínimas**: 9,00 m de comprimento, 2,30 m de largura. Proa com no mínimo 2,60 m de altura e Popa no mínimo 3,00 m de altura, contendo três mastros com cruz de malta. Acesso interno por porta no costado, com piso em madeira de lei colorida (medidas mínimas: 3,35 m de comprimento e 1,30 m de largura). Escada interna para acessar a proa, em fibra de vidro com no mínimo 06 degraus antiderrapantes e corrimão em aço carbono. Passarela no bombordo em aço carbono e chapa antiderrapante (medida mínima: 3,32 m de comprimento) interligando proa e popa, com proteção lateral. Escorregador duplo no bombordo em fibra de vidro (medidas mínimas: 2,60 m e comprimento e 0,93 m de largura) com acesso pelo convés. Proa com área de circulação protegida por corrimão em aço carbono (medidas mínimas: 2,50 m de comprimento e 2,30 m de largura). Escorregador caracol em fibra de vidro (medida mínima: 1,70 m de área). Popa com área de circulação (medidas mínimas: 2,60 m de comprimento e 2,30 m de largura), com proteção lateral. Tobogã lateral composto por duas curvas de 90ºC e um tubo reto em polietileno, com ponteira de polietileno facilitando a saída da criança. Convés superior com cabine do capitão com assento em fibra de vidro, volante em aço carbono (Ø mínimo: 0,82 m) e jogo da velha. Acesso lateral em formato de escalada (medidas mínimas: 0,60 m de largura e 1,50 m de comprimento) fabricado em madeira, dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio, fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Cabine de embarcação composta por: Escada de no mínimo 09 degraus (aço carbono e madeira de lei); Torre com cobertura piramidal (medidas mínimas: 1,10 m de largura x 1,10 m de comprimento); Passarela (medidas mínimas: 1,30 m de comprimento e 0,68 m de largura), ligando a torre ao convés superior. **Acessórios adicionais inclusos:**	UNID	1	249.116,31	249.116,31

	01 Balanço duplo (tubo de aço industrial, mínimo 2" de diâmetro e mínimo 2 mm de espessura, desmontável, composto por quatro pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e no mínimo 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas, com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática). 01 Escalador tubular: (medidas mínimas: 3 m de altura x 1 m de largura), estrutura em tubo de aço industrial de no mínimo 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de no mínimo, 3" polegadas e os tubos laterais de no mínimo 1" polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. 01 Gangorra âncora: fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças. 01 Gira-gira: fabricado em aço carbono de no mínimo 1" de diâmetro x mínimo 2 mm de espessura e mínimo 3" de diâmetro x 3,65 mm de espessura, com capacidade mínima até 4 crianças. 01 Balanço em formato de jet ski: fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70 m de comprimento e 70 cm de largura. Capacidade para duas crianças. 01 Gangorra dupla: em aço carbono de ½ x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados. **Transporte e Instalação:** O valor inclui o transporte completo do playground e de todos os acessórios, com acondicionamento seguro e adequado, até o local de instalação indicado pela Administração Pública, bem como a instalação completa do equipamento, contemplando a montagem integral de todas as peças, fixações e ancoragens necessárias, conforme especificações técnicas do fabricante, garantindo o perfeito funcionamento, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas vigentes. **Detalhes de Fabricação:** Fabricado com materiais de alta resistência, anticorrosão, pintura automotiva e estrutura metálica tratada, garantindo durabilidade, segurança e resistência às intempéries, adequado para uso externo em praças e áreas públicas. **Garantida** contra defeitos de fabricação e montagem de 12 meses.				
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				**R$ 249.116,31**	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. O levantamento de mercado para definição do valor estimado da contratação resultou no montante de **R$ 249.116,31** correspondente à implantação completa do playground temático em formato de barco, incluindo serviços preliminares, execução do piso em concreto, instalação de grama sintética e fornecimento e instalação do equipamento temático com todos os seus acessórios. Esse valor foi obtido a partir de composições de

custos atualizadas para obras de infraestrutura de lazer, garantindo parâmetros condizentes com os praticados no mercado.

5.2. O valor estimado reflete as especificações técnicas do projeto, o detalhamento do memorial descritivo e as condições reais do local de implantação, resultando em uma estimativa de custos compatível com a complexidade do equipamento e com as etapas construtivas previstas. Dessa forma, o montante de **R$ 249.116,31** é considerado adequado para assegurar a correta execução da obra, preservando a economicidade, a eficiência do gasto público e a vantajosidade da futura contratação para a Administração Municipal.

5.3. A composição do valor estimado decorre da soma dos principais itens previstos na planilha orçamentária: **R$ 9.630,98** referentes aos serviços preliminares e administração da obra; **R$ 22.380,00** destinados à execução do piso de concreto armado; **R$ 29.772,00** destinados ao fornecimento e instalação da grama sintética; e **R$ 187.333,33** referentes ao fornecimento e instalação do playground temático em formato de barco. Esses valores foram calculados a partir das quantidades definidas no projeto e dos preços unitários obtidos por meio de composições oficiais de construção civil, garantindo que o orçamento final represente fielmente os custos necessários à execução integral do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base no orçamento técnico do projeto, resultando no montante global de **R$ 249.116,31**, que contempla todos os serviços necessários à implantação completa do playground temático em formato de barco, incluindo serviços preliminares, execução do piso em concreto, instalação de grama sintética, fornecimento, transporte e montagem integral do equipamento e seus acessórios. Esse valor representa o teto máximo da licitação e reflete a complexidade do objeto, a qualidade dos materiais especificados e as condições reais de execução, assegurando adequada previsão orçamentária e conformidade com os parâmetros técnicos e econômicos exigidos para a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a implantação completa de um playground temático em formato de barco na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, abrangendo serviços preliminares, execução de piso em concreto armado, instalação de grama sintética na área de entorno e o fornecimento, transporte e montagem integral do equipamento temático em fibra de vidro, com todos os seus acessórios (escorregadores, passarelas, balanços e demais componentes). A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à plena funcionalidade do espaço, incluindo locação da obra, instalação de placa, fixações e ancoragens, limpeza final da área e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis e garantindo prazo de garantia contra defeitos de fabricação e montagem. A solução assegura um ambiente de lazer moderno, atrativo e seguro para as crianças e famílias, contribuindo para a valorização da praça e para o fortalecimento da convivência comunitária.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A natureza do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, que envolve a implantação completa de playground temático em formato de barco, com serviços preliminares, execução de piso em concreto, instalação de grama sintética e fornecimento, transporte e montagem integral do equipamento e seus acessórios, não recomenda o parcelamento da contratação, motivo pelo qual a opção adotada é pela contratação global. O fracionamento em lotes distintos poderia gerar incompatibilidades técnicas entre materiais e métodos executivos, dificultar a responsabilização por eventuais falhas, comprometer a padronização e a segurança do conjunto e aumentar o risco de atrasos ou descontinuidade na execução, razão pela qual a contratação por preço global se mostra mais eficiente, segura e adequada ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. A implementação do playground temático em formato de barco tem como resultado pretendido a criação de um espaço de lazer moderno, seguro e atrativo, capaz de promover a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento infantil e valorizar a

Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti. Com a instalação do equipamento, espera-se ampliar as oportunidades de recreação ao ar livre, fortalecer o vínculo das famílias com o espaço público, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para a revitalização urbana, transformando a área em um ambiente acolhedor, funcional e adequado ao uso contínuo pela população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A Administração deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a contratação, incluindo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, a elaboração e publicação do Termo de Referência e do Edital, a previsão orçamentária adequada e o encaminhamento do processo ao setor competente para análise jurídica. Também caberá à Administração definir a equipe responsável pelo acompanhamento da execução, providenciar o local para implantação do playground, realizar as vistorias técnicas necessárias e emitir o atesto final após a conclusão dos serviços, assegurando que o objeto seja executado conforme as especificações estabelecidas e com pleno atendimento ao interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A implantação do playground temático em formato de barco apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que será realizada em área urbana já consolidada e com infraestrutura existente, demandando apenas intervenções pontuais no solo para execução do piso, instalação da grama sintética e montagem do equipamento. Eventuais impactos temporários, como geração de resíduos, ruídos e movimentação de materiais, serão controlados por meio de práticas adequadas de gestão ambiental, incluindo destinação correta de entulhos, organização do canteiro e adoção de medidas de segurança. Após a conclusão, o espaço resultará em benefício ambiental positivo ao

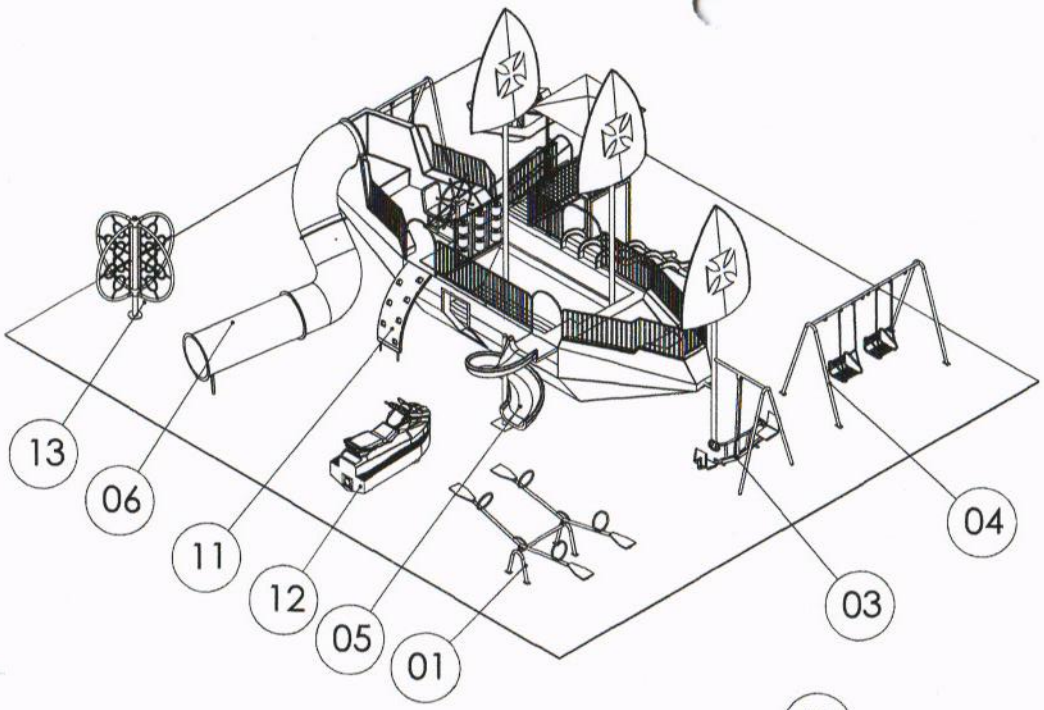
substituir área degradada por ambiente estruturado, seguro e permeado por elementos de lazer que valorizam o uso sustentável do espaço público.

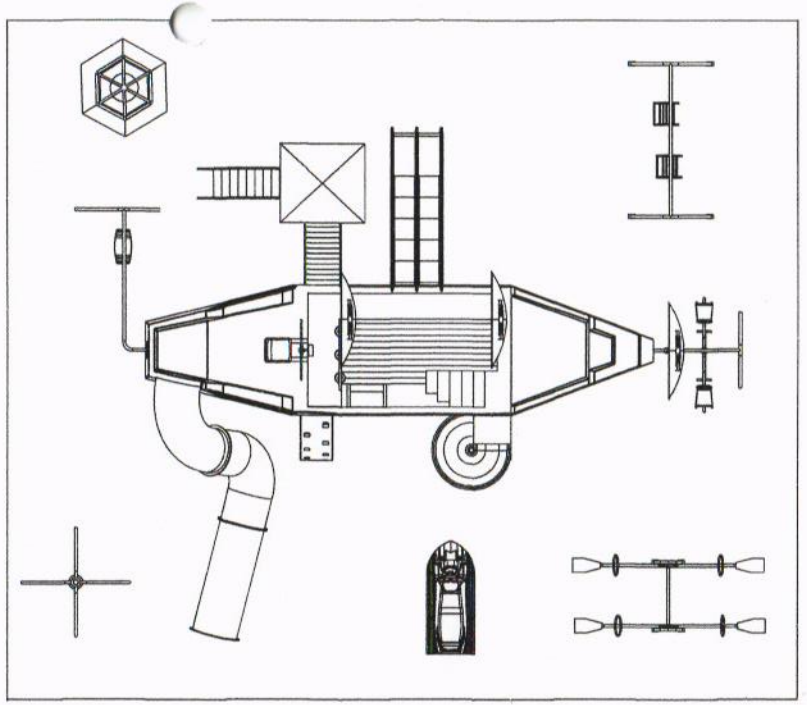
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

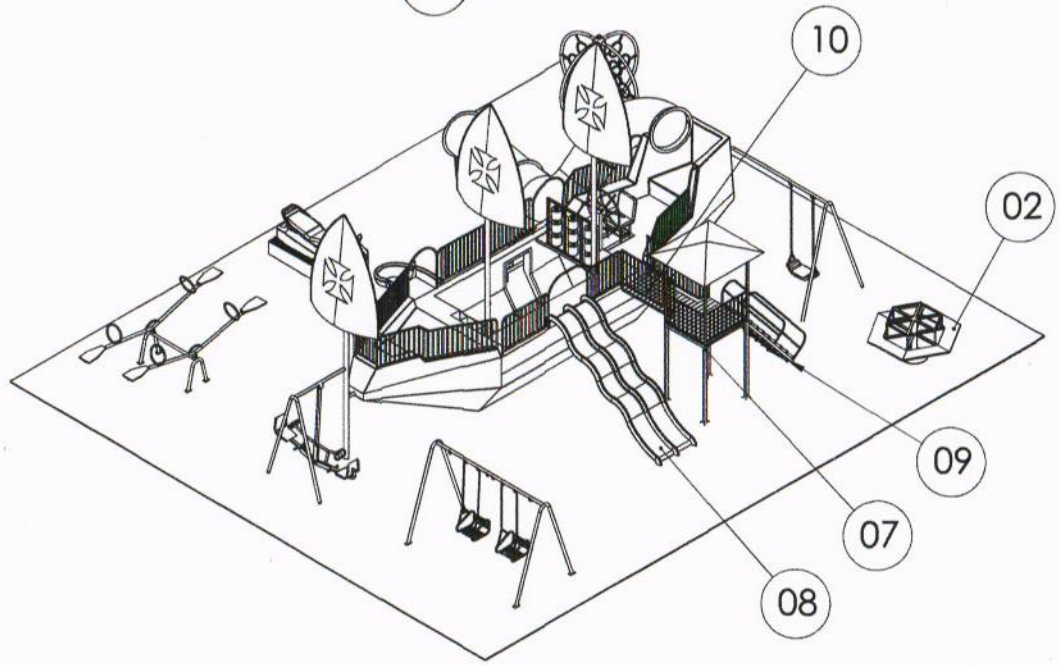
13.1. A contratação mostra-se plenamente viável, considerando a natureza do objeto, a disponibilidade de projeto completo e a previsão orçamentária específica para sua execução. A modalidade mais adequada para o certame é a Concorrência Eletrônica, por se tratar de aquisição de bem e serviço comum, com especificações objetivas e padronizadas que permitem ampla competitividade entre fornecedores. O critério de julgamento recomendado é o de **menor preço**, assegurando economicidade e vantajosidade à Administração. A forma de contratação deve ser por **valor global**, uma vez que o objeto é indivisível e requer execução integrada de todas as etapas — fornecimento, transporte, instalação e acabamento — garantindo uniformidade técnica, segurança e responsabilidade única pela entrega final do playground temático.

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos









POS.	DENOMINAÇÃO	MATERIAL	QT.
01	GANGORRA DUPLA	AÇO SAE	01
02	GIRA GIRA	AÇO SAE	01
03	BALANÇO EM FORMATO DE ÂNCORA	AÇO SAE	01
04	BALANÇO DUPLO	AÇO SAE	01
05	ESCORREGADOR CARACOL	FIBRA DE VIDRO	01
06	TOBOGÃ	FIBRA DE VIDRO	01
07	TORRE DE ACESSO AO CONVÉS	AÇO SAE / MADEIRA P.	01
08	ESCORREGADOR DUPLO	FIBRA DE VIDRO	01
09	ESCADA DE ACESSO A TORRE	AÇO SAE / MADEIRA P.	01
10	PASSARELA DE ACESSO DA TORRE AO CONVÉS	AÇO SAE / MADEIRA	01
11	ESCALADAS	POLIETILENO	01
12	JETSKY	FIBRA DE VIDRO	01
13	ESCALADA EM FORMATO MEIA LUA	AÇO SAE	01

CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
QUANTIDADE: 01
DATA: 10/2025
PROJETO: BARCO
CLIENTE:
ESCALA: 1:100
REVISÃO: 01
A3
PL-01

PRISign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (05/11/2025 15:58:19). Verifique a autenticidade em https://das.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=202511051558197O

PARANACIDADE

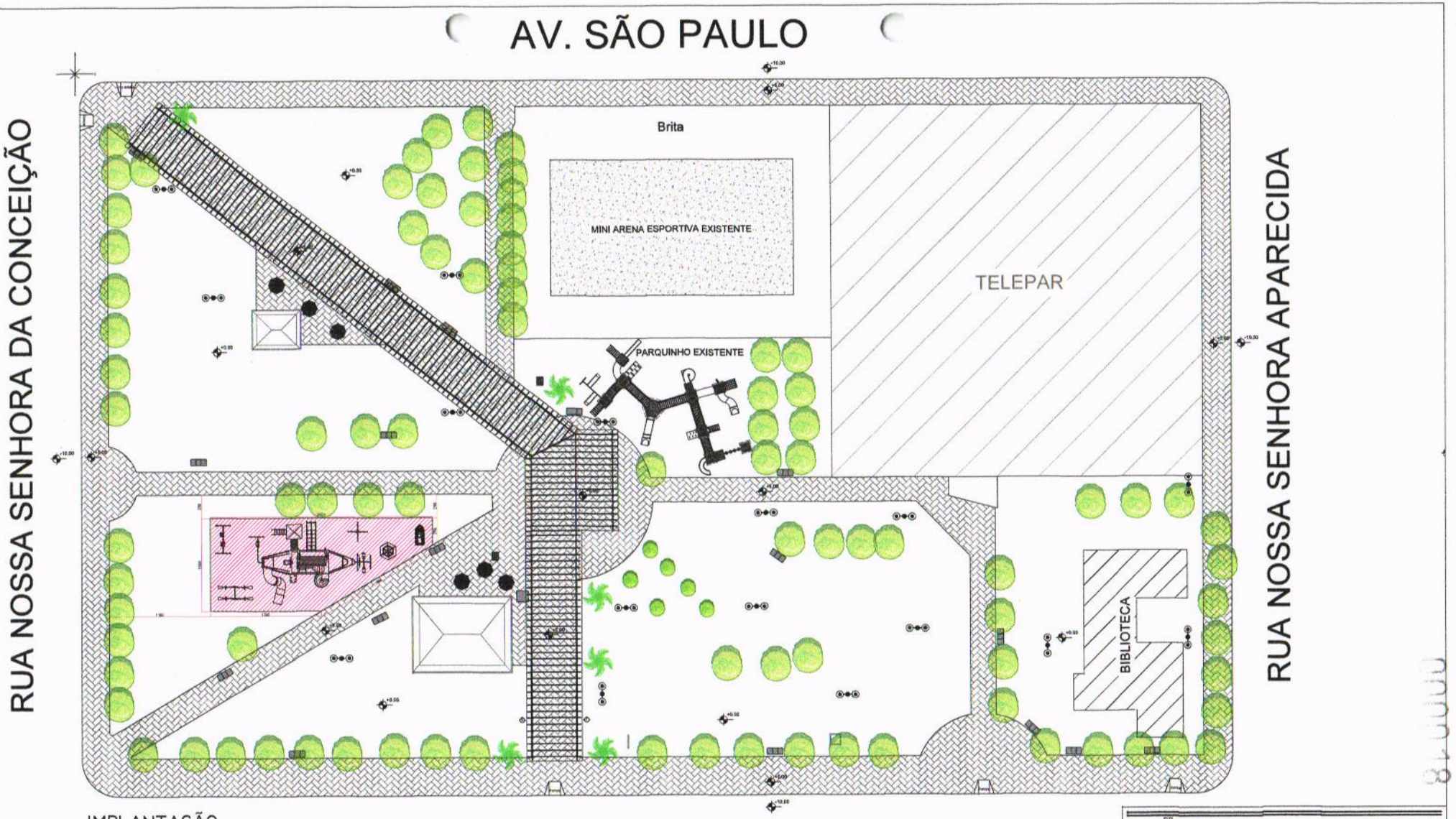
DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (05/11/2025 15:58:19)

Nome/controle do arquivo:
2025110515581970.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025110515581970



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

LEGENDA
LOCAL PROPOSTO PARA IMPLANTAR PLAYGROUND EM FORMATO DE BARCO
ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO

AVENIDA BRASIL, Nº143, PRAÇA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	JEAN CARLOS
IMPLANTAÇÃO	SETEMBRO/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	01/01

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 — Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Dados: 2025.09.10 15:25:13 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 — Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2025.09.10 15:17:25 -03'00'

000019

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO

JEAN CARLOS

SETEMBRO/2020

LEGENDA

Local proposto para implantar Playground

RUA SANTO ANTONIO

DOMINGOS MARTINAZZO

RUA NOSSA SENHORA

AV. SÃO PAULO

AV. BRASIL

RUA DELINO

RUA NOSSA SENHORA

RUA DA CONCEIÇÃO

RUA BERGAMIN

RUA APARECIDA

RUA JOÃO

AV. PARANÁ

RUA DAS ANDORINHAS

RUA JOÃO HORACIO LAURINDO

RUA GRALHA AZUL

RUA DAS ARARAS

RUA LUCIANO

RUA DAS ROSAS

RUA VITÓRIA REGIA

RUA JOÃO DOMINGOS

HOSPITAL
6.285,50m2

8-A

8 Rem.

PRAÇA

TELEPAR

ICREA

Escola

Delegacia

8.790,25m2

1.190,85m2

680m2

574,75m2

729,5m2

716m2

668m2

541,5m2

700m2

640m2

674m2

689,5m2

509m2

599m2

332m2

1.010m2

600m2

780m2

525m2

525m2

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720255767742

Substituição sem Custo à 1720255257051

1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1717206980**

Carteira: **PR-167397/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AV BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-003

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/09/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, 143

PRAÇA MUNICIPAL CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-003

Data de Início: 22/10/2025 **Previsão de término:** 31/05/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,421887 x -53,180577

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	200,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO - A SER INSTALADO NA PRAÇA MUNICIPAL - PRIORIDADE Nº 83

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/10/2025 e hora 15h41.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.10.02 15:44:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 02/10/2025

ART Isenta

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PLAYGROUND TEMÁTICO – FORMATO DE BARCO

Sumário

1. PLAYGROUND TEMÁTICO – FORMATO DE BARCO. 3
1.1. GENERALIDADES. 3
1.2. NORMAS GERAIS. 3
1.3. SERVIÇOS PRELIMINARES. 3
1.4. PISO DE CONCRETO. 4
1.5. GRAMA SINTÉTICA. 4
1.6. PLAYGROUND TEMÁTICO – FORMATO DE BARCO. 5
1.7. SERVIÇOS FINAIS. 7
1.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. 7

1. PLAYGROUND TEMÁTICO – FORMATO DE BARCO.

1.1.GENERALIDADES.

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar na implantação de Playground Temático – Formato de Barco, de propriedade da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, justificando as especificações técnicas e orientando a execução dos serviços.

Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificar os materiais a serem utilizados em obra devendo obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

1.2. NORMAS GERAIS.

1.2.1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

A empresa contratada para execução dos serviços deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica do **Projeto do Playground e Execução da Obra**.

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná será responsável pelo recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica de **Fiscalização.**

1.2.2. RECUSA DE SERVIÇOS.

A execução dos projetos será norteada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

1.3. SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.3.1. LIMPEZA.

A limpeza e a remoção da camada superficial serão feitas nos limites da área do empreendimento e consistem na completa retirada da vegetação rasteira, arbustos e árvores, onde houver.

1.3.2. LOCAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser realizada de forma convencional a partir das cotas fixadas no projeto de implantação.

1.3.3. PLACA DE OBRA.

Será confeccionada uma placa conforme padrões exigidos pelo convênio de 4,00 x 2,00 = 8,00m², e deverão ser fixadas no início do trecho em questão.

A placa do responsável técnico será fixada em local visível e colocada no início dos trabalhos. Bem como placa da CONTRATADA para a execução dos serviços, e de todos os demais profissionais, empresas ou instituições envolvidas no andamento da obra.

1.4. PISO DE CONCRETO.

No local onde será implantado o Playground, deverá ser executado piso em concreto armado, acabamento convencional, com concreto usinado com resistência mínima de 20 Mpa e espessura mínima de 8,0 cm, conforme dimensões no projeto de implantação.

Para a execução deste piso o terreno deverá ser regularizado e apiloado manualmente. Em seguida, a aplicação de um lastro de brita com espessura de 5,00cm que servirá de base para o piso em concreto armado com 8 cm de espessura. Este piso deverá ter inclinação mínima de 1,0 % convergente para as extremidades, permitindo o escoamento da água de chuva natural.

1.5. GRAMA SINTÉTICA.

Sobre toda a área do piso em concreto, deverá ser implantada grama sintética, específica para Playground. A grama a ser aplicada deve ser fabricada especialmente para a prática da atividade objeto deste contrato, deverá obedecer às especificações do projeto e da planilha orçamentária. Após a instalação do tapete é lançada uma camada

de 8mm de areia em cima do tapete, e mais 0,03cm de grânulos de borracha após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos). A grama deverá ter uma inclinação de 1% do meio do para as laterais para haver total escoamento da água da chuva. É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos.

Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia

1.6. PLAYGROUND TEMÁTICO – FORMATO DE BARCO.

Playground Temático – Formato de Barco, fabricado em fibra de vidro em formato real de barco, peça única, **medidas mínimas:** 9,00 m de comprimento, 2,30 m de largura.

Proa com no mínimo 2,60 m de altura e Popa no mínimo 3,00 m de altura, contendo três mastros com cruz de malta.

Acesso interno por porta no costado, com piso em madeira de lei colorida (medidas mínimas: 3,35 m de comprimento e 1,30 m de largura).

Escada interna para acessar a proa, em fibra de vidro com no mínimo 06 degraus antiderrapantes e corrimão em aço carbono.

Passarela no bombordo em aço carbono e chapa antiderrapante (medida mínima: 3,32 m de comprimento) interligando proa e popa, com proteção lateral.

Escorregador duplo no bombordo em fibra de vidro (medidas mínimas: 2,60 m e comprimento e 0,93 m de largura) com acesso pelo convés.

Proa com área de circulação protegida por corrimão em aço carbono (medidas mínimas: 2,50 m de comprimento e 2,30 m de largura).

Escorregador caracol em fibra de vidro (medida mínima: 1,70 m de área).

Popa com área de circulação (medidas mínimas: 2,60 m de comprimento e 2,30 m de largura), com proteção lateral.

Tobogã lateral composto por duas curvas de 90ºC e um tubo reto em polietileno, com ponteira de polietileno facilitando a saída da criança.

Convés superior com cabine do capitão com assento em fibra de vidro, volante em aço carbono (Ø mínimo: 0,82 m) e jogo da velha.

Acesso lateral em formato de escalada (medidas mínimas: 0,60 m de largura e 1,50 m de comprimento) fabricado em madeira, dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio, fabricado em aço carbono facilitando o acesso.

Cabine de embarcação composta por:

Escada de no mínimo 09 degraus (aço carbono e madeira de lei);

Torre com cobertura piramidal (medidas mínimas: 1,10 m de largura x 1,10 m de comprimento);

Passarela (medidas mínimas: 1,30 m de comprimento e 0,68 m de largura), ligando a torre ao convés superior.

Acessórios adicionais inclusos:

01 Balanço duplo (tubo de aço industrial, mínimo 2" de diâmetro e mínimo 2 mm de espessura, desmontável, composto por quatro pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e no mínimo 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas, com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática).

01 Escalador tubular: (medidas mínimas: 3 m de altura x 1 m de largura), estrutura em tubo de aço industrial de no mínimo 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de no mínimo, 3" polegadas e os tubos laterais de no mínimo 1" polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática.

01 Gangorra âncora: fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças.

01 Gira-gira: fabricado em aço carbono de no mínimo 1" de diâmetro x mínimo 2 mm de espessura e mínimo 3" de diâmetro x 3,65 mm de espessura, com capacidade mínima até 4 crianças.

01 Balanço em formato de jet ski: fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70 m de comprimento e 70 cm de largura. Capacidade para duas crianças.

01 Gangorra dupla: em aço carbono de ½ x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados.

Transporte e Instalação:

O valor inclui o transporte completo do playground e de todos os acessórios, com acondicionamento seguro e adequado, até o local de instalação indicado pela

Administração Pública, bem como a instalação completa do equipamento, contemplando a montagem integral de todas as peças, fixações e ancoragens necessárias, conforme especificações técnicas do fabricante, garantindo o perfeito funcionamento, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas vigentes.

Detalhes de Fabricação:

Fabricado com materiais de alta resistência, anticorrosão, pintura automotiva e estrutura metálica tratada, garantindo durabilidade, segurança e resistência às intempéries, adequado para uso externo em praças e áreas públicas.

Garantia:

Garantia contra defeitos de fabricação e montagem de 12 meses.

1.7.SERVIÇOS FINAIS.

Para a entrega da obra, todos os entulhos e sobras de materiais deverão ser removidos e destinados corretamente, deixando a obra e seu entorno completamente limpa, livre e desimpedida, pronta para uso, com o propósito de serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação do fiscal responsável.

1.8.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Fica à disposição o departamento engenharia da Prefeitura Municipal para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2025.09.10 15:16:56 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - MEU CAMPINHO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- GERSO FRANCISCO GUSSO (12/11/2025 11:19:23 - CPF: 40988660059)

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:28:52)

Nome do arquivo:
2025111211285242.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211285242

TABELA DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 35.855.487/0001-79 (54) 98409-1806 05/11/2025 VALOR UNITÁRIO	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 45.745.871/0001-72 (54) 99104-3145 23/10/2025 VALOR UNITÁRIO	APOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 49.145.703/0001-05 (54) 99133-4326 04/09/2025 VALOR UNITÁRIO	VALOR ADOTADO - MENOR VALOR
1	PLAYGROUND TEMÁTICO - FORMATO DE BARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 178.000,00	R$ 205.000,00	R$ 179.000,00	**R$ 178.000,00**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (05/11/2025 15:56:34). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025110515563444

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (05/11/2025 15:56:34)

Nome/controle do arquivo:
2025110515563444.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025110515563444

Piratini
Equipamentos

CLIENTE: P.M DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Endereço: AV BRASIL 1338 – TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: 45 98812-8074

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UND	**PLAYGROUND BOMBORDO DA ALEGRIA** Unidade de playground fabricado em fibra de vidro em formas reais de um barco: Com a sua estrutura principal fabricada em fibra de vidro, fabricado em peça única, medindo 9 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura, proa medindo 2,60 (metros) de altura e popa medindo 3 (metros) altura, composto por três mastros com cruz de malta. Porta no costado para acesso interno do barco – parte interna do barco com assoalho em madeira de lei colorida medindo 3,35 (metros) de comprimento e 1,30 (metros) de largura, escada interna para acessar a proa fabricada em fibra de vidro contendo seis degraus com fita antiderrapante nos degraus e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Passarela no bombordo do barco que liga a proa com a popa – fabricada em aço carbono e chapa antiderrapante, medindo 3,32 (metros) de comprimento e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação. Escorregador duplo no bombordo do barco – acesso do escorregador através da passarela no convés do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 2,60 (metros) de comprimento e 0,93 (centímetros) de largura. Proa – Toda parte interna da proa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,50 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura.	PIRATINI	R$ 205.000,00	R$ 205.000,00

Piratini Comércio de Equipamentos LTDA - CNPJ nº 45.745.871/0001-72
Rua Machado de Assis, nº 447- Fundos-Erechim-RS, Cep 99.701-712
Fone (54)3712-5747/ (54) 99104-3145 / (54) 99998-9522
piratiniequipamentos@gmail.com

Piratini
Equipamentos

			Escorregador caracol – acesso do escorregador no convés da proa do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 1,70 (metros) de área. Popa – Toda parte interna da popa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,60 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. Tobogã na saída lateral da popa – composto por 02 (duas) curvas polietileno de 90 ° e 01 tubo reto de polietileno com ponteira em polietileno facilitando a saída da criança. *Convés superior – contendo cabine do capitão com* assento fabricado em fibra de vidro e volante fabricado em aço carbono com 0,82 Ø (centímetros) de diâmetro e jogo da velha. Acesso Lateral – em formato de escalada medindo 0,60 (centímetros) largura e 1,50 (metros) de comprimento fabricado em madeira dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Cabine de embarcação – composta por uma escada *de acesso, uma torre e uma passarela.* Escada composta com 09 degraus fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Torre fabricada em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei colorida com medidas 1,10 (metros) de comprimento x 1,10 (metros) de largura, com cobertura estilo pirâmide e com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o da circulação da torre. Passarela ligando a torre ao convés superior do barco, medindo 1,30 (metros) de comprimento e 0,68 (centímetros) de largura, fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. 01 (um) balanço duplo - confeccionado em tubo de aço industrial 2" e 2mm de espessura, brinquedo desmontável, composto por: 04			

Piratini Comércio de Equipamentos LTDA - CNPJ nº 45.745.871/0001-72
Rua Machado de Assis, nº 447- Fundos-Erechim-RS, Cep 99.701-712
Fone (54)3712-5747/ (54) 99104-3145 / (54) 99998-9522
piratiniequipamentos@gmail.com

Piratini
Equipamentos

			pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática. 01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. 01 (um) gangorra ancora – fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças. 01 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 4 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) Balanço em formato de Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 			
			VALOR DO ORÇAMENTO		**R$ 205.000,00**	

VALIDADE DO ORÇAMENTO: *60 (sessenta) dias*
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Valor à vista (50% entrada no pedido + 50% pagamento na entrega)
Parcelado em até 5x no Cartão de Crédito/Boleto- Acresce 10% do valor do Orçamento
Pode ser parcelado em até 12x, mais acresce o valor do juro.
GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a confirmação do pedido (pagamento da entrada).

Erechim, 23 de outubro de 2025.

PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:45745871000172
Assinado de forma digital por PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:45745871000172
Dados: 2025.10.23 09:33:01 -03'00'

PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 45.745.871/0001-72

Piratini Comércio de Equipamentos LTDA - CNPJ n° 45.745.871/0001-72
Rua Machado de Assis, nº 447- Fundos-Erechim-RS, Cep 99.701-712
Fone (54)3712-5747/ (54) 99104-3145 / (54) 99998-9522
piratiniequipamentos@gmail.com

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ORÇAMENTO

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79
E-MAIL: mapa.equipamento@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES – ERECHIM/RS – CEP: 99704 - 656
FONE: (54) 3519-6063 / WHATSAPP: (54) 98409-1806

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA/PR
E-MAIL: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UND	PLAYGROUND BOMBORDO DA ALEGRIA UNIDADE DE PLAYGROUND FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO EM FORMAS REAIS DE UM BARCO: COM A SUA ESTRUTURA PRINCIPAL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, FABRICADO EM UMA PEÇA ÚNICA, MEDINDO 9 (METROS) DE COMPRIMENTO X 2,30 (METROS) DE LARGURA, PROA MEDINDO 2,60 (METROS) DE ALTURA E POPA *MEDINDO 3 (METROS) ALTURA, COMPOSTO POR TRÊS MASTROS* COM CRUZ DE MALTA. PORTA NO COSTADO PARA ACESSO INTERNO DO BARCO – PARTE INTERNA DO BARCO COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COLORIDA MEDINDO 3,35 (METROS) DE COMPRIMENTO E 1,30 (METROS) DE LARGURA, ESCADA INTERNA PARA ACESSAR A PROA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO CONTENDO SEIS DEGRAUS COM FITA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO O ACESSO. PASSARELA NO BOMBORDO DO BARCO QUE LIGA A PROA COM A POPA – *FABRICADA EM AÇO CARBONO E CHAPA* ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 3,32 (METROS) DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO A CIRCULAÇÃO. ESCORREGADOR DUPLO NO BOMBORDO DO BARCO – ACESSO DO ESCORREGADOR ATRAVÉS DA PASSARELA NO CONVÉS DO BARCO, *ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO* 2,60 (METROS) DE COMPRIMENTO E 0,93 (CENTÍMETROS) DE LARGURA. PROA – TODA PARTE INTERNA DA PROA COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO A CIRCULAÇÃO – MEDINDO 2,50 (METROS) DE COMPRIMENTO X 2,30 (METROS) DE LARGURA. ESCORREGADOR CARACOL – ACESSO DO ESCORREGADOR NO CONVÉS DA PROA DO BARCO, ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,70 (METROS) DE ÁREA. POPA – TODA PARTE INTERNA DA POPA COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO	RENOVA	178.000,00	178.000,00

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

			FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO A CIRCULAÇÃO – MEDINDO 2,60 (METROS) DE COMPRIMENTO X 2,30 (METROS) DE LARGURA. TOBOGÃ NA SAÍDA LATERAL DA POPA – COMPOSTO POR 02 (DUAS) CURVAS POLIETILENO DE 90 ° E 01 TUBO RETO DE POLIETILENO COM PONTEIRA EM POLIETILENO FACILITANDO A SAÍDA DA CRIANÇA. CONVÉS SUPERIOR – CONTENDO CABINE DO CAPITÃO COM ASSENTO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO E VOLANTE FABRICADO EM AÇO CARBONO COM 0,82 Ø (CENTÍMETROS) DE DIÂMETRO E JOGO DA VELHA. ACESSO LATERAL – EM FORMATO DE ESCALADA MEDINDO 0,60 (CENTÍMETROS) LARGURA E 1,50 (METROS) DE COMPRIMENTO FABRICADO EM MADEIRA DANDO ACESSO AO CONVÉS SUPERIOR E PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO O ACESSO. CABINE DE EMBARCAÇÃO – COMPOSTA POR UMA ESCADA DE ACESSO, UMA TORRE E UMA PASSARELA. ESCADA COMPOSTA COM 09 DEGRAUS FABRICADO EM AÇO CARBONO E MADEIRA DE LEI COLORIDA, COM PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO O ACESSO. TORRE FABRICADA EM TUBO AÇO CARBONO E ASSOALHO E A ESCADA EM MADEIRA DE LEI COLORIDA COM MEDIDAS 1,10 (METROS) DE COMPRIMENTO X 1,10 (METROS) DE LARGURA, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE E COM PROTEÇÃO LATERAL COM *SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO* FACILITANDO O DA CIRCULAÇÃO DA TORRE. PASSARELA LIGANDO A TORRE AO CONVÉS SUPERIOR DO BARCO, MEDINDO 1,30 (METROS) DE COMPRIMENTO E 0,68 (CENTÍMETROS) DE LARGURA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E MADEIRA DE LEI COLORIDA, COM PROTEÇÃO LATERAL COM SUPORTE PARA APOIO FABRICADO EM AÇO CARBONO FACILITANDO O ACESSO. 01 (UM) BALANÇO DUPLO - CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 2" E 2MM DE ESPESSURA, BRINQUEDO DESMONTÁVEL, COMPOSTO POR: 04 PÉS, 02 FORQUILHAS DE JUNÇÃO, 01 SUPORTE DE CADEIRAS E 02 CADEIRAS SUSPENSAS POR CORRENTES GALVANIZADAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 (UM) ESCALADOR – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 2 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE O TUBO CENTRAL DE 3' POLEGADAS E OS TUBOS LATERAIS DE 1' POLEGADA, BRINQUEDO COMPACTO, PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROX.:3 M DE ALTURA X 1 M DE LARGURA. 01 (UM) GANGORRA ANCORA – FABRICADO EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE PARA DUAS CRIANÇAS. 01 (UM) GIRA GIRA - FABRICADO EM AÇO CARBONO DE 1 X2MM X 3 X 3,65MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 4 CRIANÇAS COM IDADE DE 1 À 8 ANOS. 01 (UM) BALANÇO EM FORMATO DE JET SKI – FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO E 70CM DE LARGURA. CAPACIDADE PARA DUAS CRIANÇAS, FIXADO EM CIMA DE MOLAS. 01 (UMA) GANGORRA DUPLA – EM AÇO CARBONO DE ½ X 2MM X			

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

			2 X 2MM COM TRATAMENTO NA SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CANTOS E ARESTAS ARREDONDADOS, RECEBENDO ACABAMENTO.			
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R$ 178.000,00(cento e setenta e oito mil reais).						

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento: À Combinar

Garantia: 12 (doze) meses

Data de entrega: À Combinar

Erechim, 05 de Novembro de 2025.

MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:35855487000179

Assinado de forma digital por MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:35855487000179
Dados: 2025.11.05 11:10:52 -03'00'

ASSINATURA

COTAÇÃO

ESPECIALISTAS EM PLAYGROUNDS

apollo

www.apolloplaygrounds.com

DADOS

Apollo Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
CNPJ: 49.145.703/0001-05 – **I.E.:** 170/0011704
NIRE 43209796141
Rua: Antônio Gavenas, nº 1150, Pavilhão B – Centro,
Cidade: Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000

CONTATO

☎ 54 9.9133 - 4326

Silvestre Cordone

industriaapollo@gmail.com

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado: Paraná

Prezado(a),
A primeira empresa no Brasil que trabalha com Playgrounds Temáticos fabricados em fibra de vidro. A fibra de vidro é conhecida por sua resistência e durabilidade, sendo amplamente utilizada em aplicações que exigem alta resistência ao desgaste, como brinquedos para praças.

- Alta resistência;
- Não apodrece;
- Baixa condutividade térmica;
- Versátil;

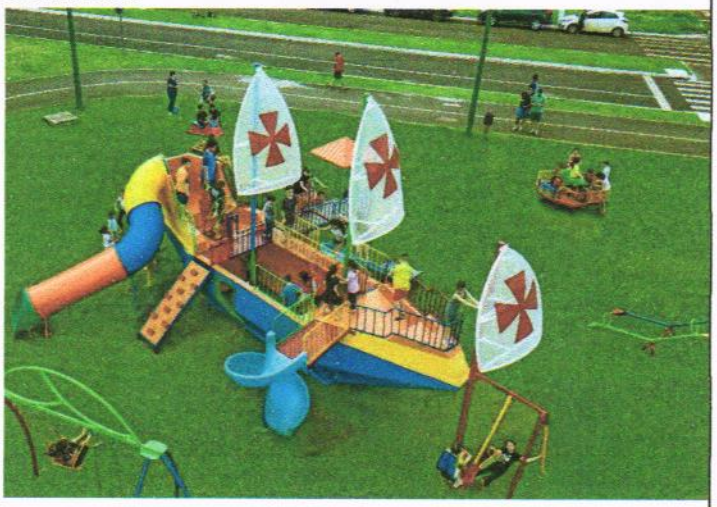
Benefícios +
Com base nos playgrounds já existentes, notou-se que o material de fabricações era sempre usado os mesmos. Porém com o tempo apresentavam problemas de corrosão e deterioração do aço, apodrecimento das madeiras e o rotomoldado/polietileno além de não resistir temperaturas altas ele liberava tóxicos. Utilizamos o mesmo material de fabricação de embarcações náuticas e pintura automotiva, possui alta resistência mecânica, resistência à tração, flexão e impacto, sendo um material muito resistente.

Conheça nossos produtos e se encante ✨
Foi desenvolvido depois de ver a necessidade de inovações, proporcionando o movimento das crianças trabalhando a psicomotricidade e a cognição por meio da curiosidade e possibilidades de interação que o playground oferece. Contemplam nos nossos playgrounds brinquedos dentro e fora e acessórios que acompanham o playground, para proporcionar ainda mais a experiência de estarem livres nos momentos de recreação, trazendo uma interação total entre as crianças.

"Em cada criança, está o futuro da nação e do mundo."
Antonio Cícero da Silva (Águia)

Item	Qtd	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	01	**PLAYGROUND BOMBORDO DA ALEGRIA** Unidade de playground fabricado em fibra de vidro em formas reais de um barco: Com a sua estrutura principal fabricada em fibra de vidro, fabricado em peça única, medindo 9 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura, proa medindo 2,60 (metros) de altura e popa medindo 3 (metros) altura, composto por três mastros com cruz de malta.	R$ 179.000,00	R$ 179.000,00

		Porta no costado para acesso interno do barco – parte interna do barco com assoalho em madeira de lei colorida medindo 3,35 (metros) de comprimento e 1,30 (metros) de largura, escada interna para acessar a proa fabricada em fibra de vidro contendo seis degraus com fita antiderrapante nos degraus e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. **Passarela no bombordo do barco que liga a proa com a popa –** fabricada em aço carbono e chapa antiderrapante, medindo 3,32 (metros) de comprimento e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação. **Escorregador duplo no bombordo do barco –** acesso do escorregador através da passarela no convés do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 2,60 (metros) de comprimento e 0,93 (centímetros) de largura. **Proa –** Toda parte interna da proa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,50 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. **Escorregador caracol –** acesso do escorregador no convés da proa do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 1,70 (metros) de área. **Popa –** Toda parte interna da popa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,60 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. **Tobogã na saída lateral da popa –** composto por 02 (duas) curvas polietileno de 90 ° e 01 tubo reto de polietileno com ponteira em polietileno facilitando a saída da criança. **Convés superior –** contendo cabine do capitão com assento fabricado em fibra de vidro e volante fabricado em aço carbono com 0,82 Ø (centímetros) de diâmetro e jogo da velha. **Acesso Lateral –** em formato de escalada medindo 0,60 (centímetros) largura e 1,50 (metros) de comprimento fabricado em madeira dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. **Cabine de embarcação –** composta por uma escada de acesso, uma torre e uma passarela. **Escada** composta com 09 degraus fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. **Torre** fabricada em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei colorida com medidas 1,10 (metros) de comprimento x 1,10 (metros) de largura, com cobertura estilo pirâmide e com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o da circulação da torre. **Passarela** ligando a torre ao convés superior do barco, medindo 1,30 (metros) de comprimento e 0,68 (centímetros) de largura, fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. **01 (um) balanço duplo** - confeccionado em tubo de aço industrial 2" e 2mm de espessura, brinquedo desmontável, composto por: 04 pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e 02 cadeiras		

		suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática. **01 (um) Escalador –** Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. **01 (um) gangorra ancora –** fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças. **01 (um) Gira gira** - fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 4 crianças com idade de 1 à 8 anos. **01 (um) Balanço em formato de Jet Ski –** fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. **01 (uma) gangorra dupla –** em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 		
Valor total do orçamento: R$ 179.000,00 – Cento e setenta e nove mil reais.				

Validade do orçamento: A validade é de 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

Prazo de Garantia: O prazo é de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem.

Barão de Cotegipe/RS, 04 de setembro de 2025.

APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:49145703000105

Assinado de forma digital por APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:49145703000105
Dados: 2025.09.04 09:57:27 -03'00'

Apollo Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
CNPJ: 49.145.703/0001-05

☎(54) 3523 – 1377 ✉ industriaapollo@gmail.com
www.apolloplaygrounds.com

SUGESTÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Juntamente com a proposta deverá ser apresentado catálogo/prospecto contendo as especificações técnicas como: marca, modelo e planta baixa de acordo com o descritivo que terão caráter desclassificatório a sua não apresentação.

• A empresa deverá apresentar Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos aparelhos, assinado por profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta e Engenheiro Mecânico, atestando a ergonomia e biomecânica dos aparelhos;

• Certidão do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

• Certidão de Registro no CREA, do responsável técnico da empresa participante (Engenheiro Mecânico);

• Certidão Negativa de Débitos do responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU;

• No caso de o proponente não ser o fabricante, apresentar Carta de Representação reconhecida em Cartório onde conste que o proponente é revendedor autorizado da fabricante e que contenha a relação de corresponsabilidade entre fabricante e revendedor/representante.

• Prova de que o responsável técnico da empresa, está no quadro permanente da empresa, a comprovação poderá ser feita, através de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social e da Ficha de Registro de Empregados. Caso o responsável técnico, seja sócio da empresa, essa comprovação poderá ser feita através da Certidão do CREA e do Ato Constitutivo da Empresa.

• Atestado de capacidade técnica, demonstrando a aptidão do proponente no fornecimento parques infantis compatíveis ao objeto licitado. No atestado deverá constar todas as informações necessárias para identificação do emissor e do proponente.

• A Administração poderá solicitar amostra na fase de classificação em caso de dúvida, apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar, consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma amostra do produto ofertados, o promotor da licitação fara a averiguação do material de fabricação. Dessa forma, a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no edital compatível com o termo de referência, o licitante é desclassificado.

• Apresentar apólice de seguro em nome do licitante de Responsabilidade Civil em geral no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vigente na abertura do processo licitatório mantendo o durante a vigência do contrato, ANEXADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.

| PAM 2025 | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID | | |

000043

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- GERSO FRANCISCO GUSSO (12/11/2025 11:20:03 - CPF: 40988660059)

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:27:11)

Nome do arquivo:
2025111211271124.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211271124

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	PRIORIDADE Nº 83	SAM	68
Projeto :	PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO -		LOTE nº	1
Fonte do Recurso:	PAM	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Local da Obra:	PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		12/11/2025 - qua
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO: 06		Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 249.116,31	**Valor total Mão de Obra:** R$ 27.459,38 11,02%	**Valor total dos Materiais:** R$ 221.656,93 88,98%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL (OK):	180	R$ 249.116,29	
Medição 1 - Inicio	30	R$ 3.669,49	Instalação da placa de obra
Medição 2	30	R$ 17.151,48	Locação de obra e inicio da execução do piso em concreto
Medição 3	30	R$ 26.076,00	Finalização do piso em concreto e inicio da implantação da grama sintética
Medição 4	30	R$ 14.886,00	Finalização da implantação da grama sintética
Medição 5	30	R$ 93.666,66	Início da instalação do Playground
Medição 6	30	R$ 93.666,66	Finalização da instalação do Playground

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:26:24). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - GERSO FRANCISCO GUSSO (12/11/2025 11:20:13 - CPF: 40988660059) .
Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211262499

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- GERSO FRANCISCO GUSSO (12/11/2025 11:20:13 - CPF: 40988660059)

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:26:24)

Nome do arquivo:
2025111211262499.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211262499

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII		
PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:28:37). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - GERSO FRANCISCO GUSSO (12/11/2025 11:19:41 - CPF: 40988660059) . Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211283745

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- GERSO FRANCISCO GUSSO (12/11/2025 11:19:41 - CPF: 40988660059)

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:28:37)

Nome do arquivo:
2025111211283745.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211283745

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195| 3º andar | Ahú CEP 80540-280
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FICHA DE PROJETO

Município:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ			**CNPJ:**	78.121.936/0001-68
Projeto:	EQUIP. PARQUE INFANTIL			**Componente:**	Outros
Prioridade:	83	**Programa**	TRANSF. VOLUNTÁRIAS	**Convênio:**	-

Contato:	JEAN CARLOS DE LIMA	**CPF:**	088.693.709-41
CAU/CREA:	CREA-PR 167397/D	**Cargo:**	Engenheiro Civil
e-mail:	jeancarlosdelima95@hotmail.com	**Telefone:**	(45) 99129-8311

01. DESCRIÇÃO E OBJETO

Descrição:

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo.

Objeto:

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação .

03. LOCALIZAÇÃO

Endereço:	Avenida Brasil	**Bairro:**	centro
Área Construída:	200 m2	**Área do Terreno:**	5.460,00 m2
Matrícula do Terreno:	12910	**Registro de**	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CATANDUVAS-PR
Comarca:	COMARCA DE CATANDUVAS-PR		

04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)

NÚMERO DE LOTES	1		
Lote 01			
objeto	**Sequência**	**Coordenada X**	**Coordenada Y**
E01	1	280.692,54	7186534,5
E02	2	280.668,53	7186533,84
E03	3	280.668,35	7186536,96
E04	4	280.678,09	7186543,8
E05	5	280.692,25	7.186.544,03
E06	6		



05. CRONOGRAMA

Cronograma: 6 MESES

06. POPULAÇÃO BENEFICIADA

11.135 habitantes

07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Obra com recursos de TRANSF. VOLUNTÁRIAS e complementação de valor em contrapartida municipal.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:30:19). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211301947

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195| 3º andar | Ahú CEP 80540-280
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS SUSTENTÁVEL

FICHA DE PROJETO

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO
- PARECER URBANÍSTICO
- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 12 de novembro de 2025

JEAN CARLOS DE LIMA
088.693.709-41
CREA-PR 167397/D

NAGILA TEREZINHA FREIRIA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 29.285/D - PR

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:30:19). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211301947

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:30:19)

Nome/controle do arquivo:
2025111211301947.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211301947

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195| 3º andar | Ahú CEP 80540-280
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ **Projeto:** Outros



FOTO 1 - VISTA FRONTAL



FOTO 2 - VISTA LATERAL DIREITA



FOTO 3 - VISTA LATERAL ESQUERDA

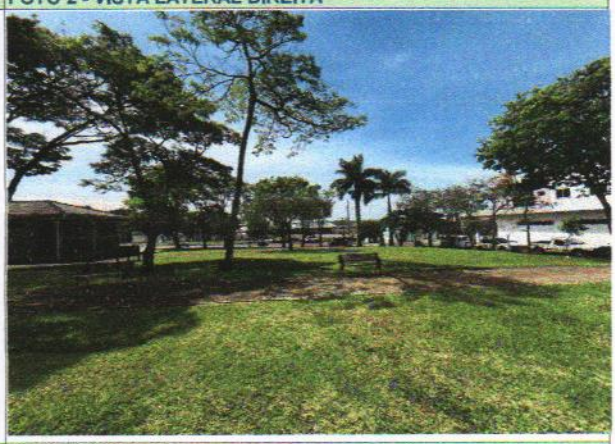


FOTO 4 - FUNDOS

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:30:10). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211301002

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (12/11/2025 11:30:10)

Nome/controle do arquivo:
2025111211301002.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111211301002

Valide aqui
este documento

CNM: 086090.2.0012910-26

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
12.910	01 FRENTE	

Matrícula 12.910 - Protocolo 37.061 de 02.10.2019

Imóvel Urbano - Quadra nº 04 (quatro), com área de **5.460,00m²** (cinco mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), situada no **Loteamento Três Barras**, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 70,00 metros, confronta com a Rua Nossa Senhora da Conceição; Ao Leste - medindo 78,00 metros, confronta com a Avenida São Paulo; Ao Sul - medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº 02 da Quadra nº 04 e medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 01 da Quadra nº 04; Ao Oeste - medindo 78,00 metros, confronta com a Avenida Brasil. **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.3200 e AV.623 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - PR. Em 29 de outubro de 2019.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS – PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 – CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **Matrícula nº 12910**, com 1 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R$ 38,55 + Buscas: R$ 2,49 + Funrejus: R$ 10,27 + R$ 0,75 + R$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R$ 2,05. FUNDEP: R$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 03 de outubro de 2025.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.e5fJv.jm4s
y-TY8Ja.1335q
https://selo.funarpen.com.br

Sueli Giacomel
Oficial

MATRÍCULA 12.910

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/45NPL-3DT4H-JBJ8Y-5NUVY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Registros de Imóveis Brasil em um só lugar

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

54

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente a AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE BARCO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ACESSÓRIOS E ESTRUTURA COMPLETA, A SER INSTALADO NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANNI BATTISTA CERUTTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 006/2026, em especial, a página nº 054, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 249.116,31 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 05.02.15.452.0007.1.017.000.4.4.90.52.00 - **Fonte**: 876;

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.4.4.90.52.00 - **Fonte**: 000 e 504;

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Estado do Parana **Relação da Despesa** **Fevereiro de 2026** **Folha: 1**

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Fonte de Recursos ..: 876 CONVÊNIO SECID PARQUE INFANTIL PROTOCOLO N 23.910.730-3
Órgão.....: 05 SEC. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
15 Urbanismo				
15452 Serviços Urbanos				
154520007 SERVIÇOS URBANOS				
1545200071.017000 Aquisição de Veículos e Equipamentos				
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4863	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Unidade Orçamentária	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Orgão	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Fonte	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Fev/2026, 14h e 01m.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2026.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de **"AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE BARCO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ACESSÓRIOS E ESTRUTURA COMPLETA, A SER INSTALADO NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANNI BATTISTA CERUTTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA",** passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é **de R$ 249.116,31.** Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades e o valor estimado da contratação foram definidos com base nos projetos e na planilha orçamentária do empreendimento, contemplando a implantação de 01 (uma) unidade de playground temático em formato de barco, bem como a execução do piso em concreto e da grama sintética em área aproximada de 200,00 m², resultando no montante global de R$ 249.116,31 para a execução completa do objeto:

LOTE 01: PLAYGROUND - BARCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Playground Temático – Formato de Barco**, fabricado em fibra de vidro em formato real de barco, peça única, **medidas mínimas**: 9,00 m de comprimento, 2,30 m de largura. Proa com no mínimo 2,60 m de altura e Popa no mínimo 3,00 m de altura, contendo três mastros com cruz de malta. Acesso interno por porta no costado, com piso em madeira de lei colorida (medidas mínimas: 3,35 m de comprimento e 1,30 m de largura). Escada interna para acessar a proa, em fibra de vidro com no mínimo 06 degraus antiderrapantes e corrimão em aço carbono. Passarela no bombordo em aço carbono e chapa antiderrapante (medida mínima: 3,32 m de comprimento) interligando proa e popa, com proteção lateral. Escorregador duplo no bombordo em fibra de vidro (medidas mínimas: 2,60 m de comprimento e 0,93 m de largura) com acesso pelo convés. Proa com área de circulação protegida por corrimão em aço carbono (medidas mínimas: 2,50 m de comprimento e 2,30 m de largura).	UNID	1	249.116,31	249.116,31

	Escorregador caracol em fibra de vidro (medida mínima: 1,70 m de área). Popa com área de circulação (medidas mínimas: 2,60 m de comprimento e 2,30 m de largura), com proteção lateral. Tobogã lateral composto por duas curvas de 90º e um tubo reto em polietileno, com ponteira de polietileno facilitando a saída da criança. Convés superior com cabine do capitão com assento em fibra de vidro, volante em aço carbono (Ø mínimo: 0,82 m) e jogo da velha. Acesso lateral em formato de escalada (medidas mínimas: 0,60 m de largura e 1,50 m de comprimento) fabricado em madeira, dando acesso ao convés superior e proteção lateral com suporte para apoio, fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Cabine de embarcação composta por: Escada de no mínimo 09 degraus (aço carbono e madeira de lei); Torre com cobertura piramidal (medidas mínimas: 1,10 m de largura x 1,10 m de comprimento); Passarela (medidas mínimas: 1,30 m de comprimento e 0,68 m de largura), ligando a torre ao convés superior. **Acessórios adicionais inclusos:** 01 Balanço duplo (tubo de aço industrial, mínimo 2" de diâmetro e mínimo 2 mm de espessura, desmontável, composto por quatro pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e no mínimo 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas, com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática). 01 Escalador tubular: (medidas mínimas: 3 m de altura x 1 m de largura), estrutura em tubo de aço industrial de no mínimo 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de no mínimo, 3" polegadas e os tubos laterais de no mínimo 1" polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. 01 Gangorra âncora: fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças. 01 Gira-gira: fabricado em aço carbono de no mínimo 1" de diâmetro x mínimo 2 mm de espessura e mínimo 3" de diâmetro x 3,65 mm de espessura, com capacidade mínima até 4 crianças. 01 Balanço em formato de jet ski: fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70 m de comprimento e 70 cm de largura. Capacidade para duas crianças. 01 Gangorra dupla: em aço carbono de ½ x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados. **Transporte e Instalação:** O valor inclui o transporte completo do playground e de todos os acessórios, com acondicionamento seguro e adequado, até o local de instalação indicado pela Administração Pública, bem como a instalação completa				

	do equipamento, contemplando a montagem integral de todas as peças, fixações e ancoragens necessárias, conforme especificações técnicas do fabricante, garantindo o perfeito funcionamento, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas vigentes. **Detalhes de Fabricação:** Fabricado com materiais de alta resistência, anticorrosão, pintura automotiva e estrutura metálica tratada, garantindo durabilidade, segurança e resistência às intempéries, adequado para uso externo em praças e áreas públicas. **Garantida** contra defeitos de fabricação e montagem de 12 meses.				
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					**R$ 249.116,31**

2.2. Para assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação, os valores foram definidos com base na planilha orçamentária do projeto "Playground Temático – Formato de Barco", elaborada a partir de composições de custos oficiais atualizadas para obras de infraestrutura de lazer, contemplando todos os serviços necessários, tais como serviços preliminares, execução de piso em concreto, implantação de grama sintética e fornecimento e instalação do equipamento temático com seus acessórios.

2.3. A estimativa de preços resultou no valor global de **R$ 249.116,31** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), que será considerado como **valor máximo da licitação** para a execução completa do objeto.

2.4. Os valores de referência dos itens constantes da planilha deste Termo de Referência não poderão ser superiores aos valores acima descritos, tanto em termos unitários quanto em relação ao valor global estimado.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores superiores aos de referência estabelecidos no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em que se verificar a irregularidade, perdendo o direito de participação na etapa de lances relativamente a esse item.

2.5. Os preços ofertados deverão ser fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional (reais), já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação está fundamentada na Lei Orçamentária Anual e em recursos específicos destinados à implantação de infraestrutura urbana de lazer na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, por meio da instalação de playground temático em formato de barco, com piso em concreto e grama sintética. A iniciativa integra o planejamento da Administração Municipal voltado à requalificação de espaços públicos centrais, criando ambiente seguro, atrativo e adequado ao uso de crianças e famílias, contribuindo para a promoção do lazer, da convivência comunitária e da melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. O projeto está em consonância com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que priorizam investimentos em equipamentos urbanos de lazer e valorização de espaços comunitários, especialmente em áreas já consolidadas e dotadas de infraestrutura. Considerando que o objeto envolve bem e serviço comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, adota-se a Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, como modalidade mais adequada para garantir ampla competitividade, economicidade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços deverão ser executados na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, localizada no Centro do Município de Três Barras do Paraná, no local definido em projeto para implantação do playground temático em formato de barco, cabendo à empresa contratada garantir a entrega, o transporte, a montagem e a completa instalação do equipamento, do piso em concreto e da grama sintética no endereço especificado, em conformidade com as exigências contratuais e demais documentos técnicos.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto, compreendendo o fornecimento,

transporte e instalação completa do playground temático em formato de barco, deverá ser concluída nos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do projeto, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras pela contratada, observadas todas as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a implantação completa de um playground temático em formato de barco na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, abrangendo serviços preliminares, execução de piso em concreto armado, instalação de grama sintética na área delimitada em projeto e o fornecimento, transporte e montagem integral do equipamento temático em fibra de vidro, com todos os seus acessórios (escorregadores, passarelas, balanços, tobogã e demais componentes). A contratada será responsável por todas as etapas, desde a locação da obra, instalação de placa, execução das bases e ancoragens, até a limpeza final e entrega do espaço em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança dos usuários, a observância às normas técnicas aplicáveis e a prestação de garantia contra defeito de fabricação e montagem, de modo a proporcionar um ambiente de lazer moderno, atrativo, resistente e adequado à convivência da comunidade.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Para a execução adequada do objeto, a empresa contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas constantes no projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos que compõem o processo, assegurando capacidade técnica compatível, conforme previsto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A empresa deverá manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, respondendo integralmente por qualquer dano material, ambiental ou pessoal causado durante a execução dos serviços, seja ao patrimônio público, seja a terceiros.

7.3. Todos os serviços executados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas aprovadas, cabendo à contratada substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, qualquer etapa que apresente vícios, falhas ou desconformidade com o projeto. A Administração poderá exigir testes, ajustes e adequações sempre que necessário para garantir a segurança e o pleno funcionamento do equipamento.

7.4. Os serviços estarão sujeitos à verificação técnica da unidade requisitante, que poderá realizar inspeções, solicitar esclarecimentos e exigir providências imediatas para a correção de inconformidades. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, que somente ocorrerá mediante atesto técnico formal, após a completa execução do objeto.

7.5. A Administração designará responsável técnico para a fiscalização da obra, cabendo à contratada fornecer todas as informações solicitadas, permitir acesso irrestrito ao local de execução e cumprir prontamente orientações ou determinações emitidas durante o acompanhamento da execução.

7.6. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, podendo, em caso de inadimplemento, ocorrer a convocação do próximo colocado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. A documentação fiscal dos serviços prestados deverá ser apresentada em duas vias, devendo conter descrição precisa dos materiais fornecidos, serviços executados e quantidades instaladas, condizentes com o Termo de Referência.

7.8. Todos os custos necessários à plena execução da obra — incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, taxas e demais despesas operacionais — ficarão sob responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá prever tudo o que for indispensável à conclusão do objeto.

7.9. A contratada deverá observar estritamente todas as especificações técnicas do playground temático em formato de barco, garantindo a correta fabricação do equipamento em fibra de vidro reforçada, estrutura metálica, acessórios, pintura automotiva, ancoragens, instalação da grama sintética, execução do piso em concreto e

montagem final, conforme memorial descritivo. O não atendimento às especificações poderá ensejar penalidades e exigência de refazimento imediato.

7.10. Para participar da licitação, os interessados deverão comprovar atividade econômica compatível com o objeto, apresentando atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento e instalação de playgrounds, equipamentos recreativos temáticos ou estruturas correlatas de grande porte.

7.11. A empresa será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os materiais descritos no projeto, devendo garantir qualidade, resistência e segurança. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, instalação ou montagem, obrigando-se a realizar reparos ou substituições sem ônus para a Administração.

7.12. Após a conclusão da instalação, a contratada deverá emitir Nota Fiscal referente ao objeto completo. O pagamento será efetuado somente após verificação técnica, atesto e aceitação formal, ficando condicionado à conformidade plena dos serviços executados.

7.13. A contratada será integralmente responsável por sua equipe, devendo garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de proteção individual, sigam normas de segurança e adotem condutas compatíveis com a execução em área pública.

7.14. A licitação será realizada em regime de ampla concorrência, permitindo a participação de quaisquer empresas que atendam integralmente às condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste Termo de Referência, assegurando igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.15. A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, evitando atrasos e interrupções que possam comprometer o uso do espaço pela comunidade. Atrasos injustificados poderão ensejar aplicação de penalidades e medidas administrativas.

7.16. A execução deverá observar boas práticas ambientais, garantindo o descarte correto de resíduos, organização do canteiro, proteção do entorno e prevenção de impactos, preservando a integridade da praça e o bem-estar da população.

7.17. A Administração realizará vistorias periódicas para acompanhar o desenvolvimento dos serviços, registrar evidências, solicitar ajustes e assegurar que o resultado final esteja alinhado às exigências do projeto, garantindo a entrega de um equipamento seguro, funcional e de alta durabilidade.

7.18. Qualquer alteração técnica no método construtivo, materiais, acessório do playground ou etapas previstas somente poderá ocorrer mediante autorização formal da Administração, sob pena de descumprimento contratual.

7.19. A empresa deverá garantir plena responsabilidade técnica pela obra, mantendo engenheiro ou profissional habilitado para orientar, acompanhar e assinar os documentos pertinentes à instalação, conforme as normas dos Conselhos Profissionais.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em favor da proponente, que comprove a execução de serviços de fornecimento e instalação de playgrounds, equipamentos recreativos temáticos ou estruturas similares, em condições compatíveis com o objeto desta licitação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação do contratante, descrição sucinta dos serviços realizados, local de execução, período de realização, bem como nome, endereço e telefone de contato do responsável pela declaração, ou outro meio idôneo que possibilite a conferência das informações prestadas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto terá início mediante emissão e recebimento da Ordem de Compras pela Administração Municipal, devendo a contratada iniciar as atividades imediatamente e cumprir rigorosamente os prazos constantes do cronograma físico-financeiro aprovado. Todas as etapas deverão seguir fielmente os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária que compõem o processo.

9.2. A contratada será responsável por todas as despesas inerentes à execução, incluindo fabricação, transporte, descarga, armazenagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, seguros, embalagens, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários até a entrega final do playground temático em formato de barco completamente instalado e funcional.

9.3. A instalação compreenderá:

a) serviços preliminares e locação da obra;

b) instalação da placa de obra;

c) execução do piso de concreto armado conforme espessura e dimensões do projeto;

d) implantação da grama sintética na área perimetral;

e) transporte e montagem do playground temático em fibra de vidro, incluindo casco, passarelas, escorregadores, balanços, tobogã, cabine, guarda-corpos, fixações e ancoragens;

f) execução das bases de sustentação e fixação; e

g) limpeza final da área, deixando o local pronto para uso.

9.4. Todos os serviços executados estarão sujeitos à verificação da Administração quanto à conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança, qualidade dos materiais, condições de montagem e desempenho do equipamento. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá corrigir ou substituir os serviços no prazo estabelecido, sem custos adicionais para o Município.

9.5. O recebimento provisório será realizado conforme o Art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021, após inspeção inicial da obra. O recebimento definitivo somente ocorrerá

após validação plena da conformidade técnica, estabilidade da instalação e funcionamento integral de todos os componentes do playground.

9.6. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital e no Contrato, assumindo integral responsabilidade pela execução, inclusive quanto aos riscos operacionais, técnicos e ambientais inerentes às atividades.

9.7. Caberá à empresa fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas especiais e itens de segurança necessários, observando integralmente as exigências legais, sobretudo no que diz respeito aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

9.8. A contratada responderá por danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, inclusive em razão de falhas na montagem, no transporte, na ancoragem ou na instalação dos componentes do playground.

9.9. Os trabalhadores da empresa deverão seguir rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, com uso obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), mantendo o canteiro organizado e seguro para os transeuntes.

9.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no certame, incluindo responsável técnico habilitado para assinatura das ARTs correspondentes.

9.11. A fiscalização será exercida por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão detalhadamente cada etapa da obra, podendo solicitar ajustes, paralisações, correções e demais providências necessárias à perfeita execução.

9.12. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento global da execução, emitir comunicações oficiais, registrar ocorrências, controlar prazos, autorizar medições, recomendar sanções e instaurar processos administrativos quando exigido.

9.13. Todos os tributos, encargos, taxas e demais obrigações financeiras decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer repasse adicional ao Município.

9.14. Qualquer anormalidade, falha ou inconformidade identificada pela fiscalização deverá ser imediatamente corrigida, podendo a Administração exigir a paralisação parcial ou total dos serviços caso haja risco à segurança ou descumprimento contratual.

9.15. Não serão permitidas alterações no método construtivo, nos materiais, no equipamento ou em qualquer item da obra sem autorização formal da Administração. A execução de serviços adicionais somente poderá ocorrer mediante termo aditivo devidamente aprovado.

9.16. A instalação da grama sintética deverá ser feita conforme projeto, com cortes, colagens e nivelamentos adequados. Caso exista material anterior, sua retirada deverá ser realizada com técnica que preserve sua integridade, garantindo eventual reutilização pelo Município em outros espaços públicos, mediante empilhamento e armazenagem adequada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão da instalação completa do playground temático em formato de barco, incluindo piso em concreto, grama sintética e todos os acessórios previstos, mediante conferência da conformidade dos serviços pela fiscalização municipal. Para o pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada de:

I – Atestado de recebimento provisório emitido pelo órgão fiscalizador, confirmando a execução conforme projetos e memorial descritivo;

II – Comprovação atualizada da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida em lei.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir, do valor devido à contratada, quaisquer multas, indenizações ou ressarcimentos decorrentes de descumprimentos contratuais, danos ao patrimônio público ou inconformidades verificadas durante a execução.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada das responsabilidades referentes à garantia, correção de eventuais defeitos, atendimento às normas técnicas e integral cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

10.4. A Administração somente efetuará pagamento pelos serviços efetivamente executados e aceitos, de acordo com os quantitativos previstos no projeto e confirmados pela fiscalização, não sendo devidos valores por materiais ou etapas não aplicadas ou não utilizadas na obra.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.02.15.452.0007.1.017.000.4.4.90.52.00 – Fonte: 876;

b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.4.4.90.52.00 – Fonte: 000 e 504.

14. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

14.1. A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo estabelecido no Cronograma

Físico-Financeiro do projeto, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras pela contratada, observadas todas as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará

o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado o seguinte gestor para o Contrato de Prestação de Serviço resultante do procedimento licitatório referente ao objeto deste Termo de Referência, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento integral das obrigações estabelecidas.

a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.950.40X-XX.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, fiscal titular de Secretaria Municipal de Administração;

b) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrito neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que

esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo nº 006/2026

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que, às 09:00 horas do dia XX de março do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: XX/03/2026.
Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 h do dia XX/03/2026.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Avenida Brasil. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo. Serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação. Área Construída 200,00 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 24.911,63 (vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos). Preço máximo: R$ 249.116,31 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 68

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de parque infantil.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 249.116,31 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), sendo 88,98% referente aos materiais e 11,02% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).
1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.
1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.tresbarras.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.bll.org.br
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de parque infantil	100 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)98824-6760 até o dia XX/XX/2026.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Três Barras do Paraná , XX de XXXXX de 2026.
GERSO FRANCISCO GUSSO - PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE BARCO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ACESSÓRIOS E ESTRUTURA COMPLETA, A SER INSTALADO NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANNI BATTISTA CERUTTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 02/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ xxxxx *(xxxxxxxxxxxxx)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o

Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou

da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05 de fevereiro de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANDRÉ LUIS THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao

estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser

preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
GERSO FRANCISCO GUSSO	XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG



PAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII		
Equip. Parque Infantil - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)



PAM

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = |

∑ Valor já faturado = |

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = |

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Objeto: aquisição, transporte e instalação de playground temático em formato de barco, fabricado em fibra de vidro, com acessórios e estrutura completa, a ser instalado na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 07/01/2026, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto a **aquisição, transporte e instalação de playground temático em formato de barco, fabricado em fibra de vidro, com acessórios e estrutura completa, a ser instalado na Praça Municipal Padre Giovanni Battista Cerutti, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.**

Para instruir os autos, foi acostado ao presente pedido, além de outros, os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda;
b) Memorial Descritivo;
c) ART;
d) Projetos Técnicos e Executivos;
e) Cronograma-Físico Financeiro
f) Planilha Orçamentária
g) BDI;
h) Estudo Técnico Preliminar
i) Termo de Referência
j) Pesquisa de Preços
k) Matricula nº 12910
l) Relatório Fotográfico
m) Minuta do Edital de Concorrência Eletrônica.

Contém ainda, a comprovação de dotação orçamentária específica e autorização da autoridade administrativa, além das respectivas minutas a serem analisadas.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 249.116,31 (duzentos e quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Conveniente esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é pautada na documentação exibida, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

É o relatório, passa-se ao parecer.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.

Sendo adotado no presente processo o critério de julgamento pelo menor preço global.

Colacionada nos autos a documentação referente a pesquisa de preços realizada, confeccionado pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao Artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação contém, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, atendendo aos requisitos do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, fornecendo subsídios claros aos possíveis interessados em participar do certame licitatório.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições contratuais, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência é de 12 meses e a execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro previsto no termo de referência, e está de acordo com as disposições legais. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência, memorial descritivo, é suficiente para demonstrar a necessidade da contratação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido o Registro da licitante junto ao Conselho competente, Atestado de Capacidade Técnica, Indicação de Responsável Técnico vinculado à licitante com seus respectivos registros no Conselho e Acervo Técnico Profissional, e relação de disponibilidade de veículo nos termos do artigo 67, da NLLC, e qualificação econômico-financeira, sendo requerido demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, devendo comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

Considerando a complexidade da contratação será exigido seguro garantia de 5% do valor contratado.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no processo: **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO**, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de "**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO"**, resultantes do Processo Administrativo N° 006/2026.

FISCAL TITULAR: JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, CPF nº 088. XXX.XXX-41, da Secretaria Municipal de Administração;

FISCAL SUPLENTE: ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.XXX.XXX-87, da Secretaria Municipal de Esportes.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

ANDRÉ LUIS THEISEN
Fiscal Suplente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6871/2025
DATA: 29/12/2025

PUBLICADO EM:
30/12/2025
Jornal AMP
Página 241
Edição 3437
Karine
Ass. Responsável

SÚMULA: Estende a competência da **Comissão** de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, e Decreto nº 6091/2024 de 11/12/2024, para a modalidade de Concorrência e Dispensa, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a competência da **Comissão** de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, e 6091/2024 de 11/12/2024, para a modalidade de Concorrência e Dispensa.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência e Dispensa será composta dos seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II- Luana Cistina Reffatti CPF 826.xxx.xxx-30
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Cléa Mara Gomes da Silva Chiquin CPF nº 889.xxx.xxx-15 (suplente)
V- Fabiane Delabeta Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo nº 006/2026

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que, às 09:00 horas do dia 10 de março do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 10/03/2026.
Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 h do dia 10/03/2026.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Avenida Brasil. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo. Serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação. Área Construída 200,00 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 24.911,63 (vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos). Preço máximo: R$ 249.116,31 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 68

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de parque infantil.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 249.116,31 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), sendo 88,98% referente aos materiais e 11,02% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).
1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.
1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.tresbarras.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.bll.org.br
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de parque infantil	100 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)98824-6760 até o dia 06/03/2026.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Três Barras do Paraná , 19 de fevereiro de 2026.
GERSO FRANCISCO GUSSO - PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE BARCO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COM ACESSÓRIOS E ESTRUTURA COMPLETA, A SER INSTALADO NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANNI BATTISTA CERUTTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 02/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ xxxxx *(xxxxxxxxxxxxx)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 05.02.15.452.0007.1.017.000.4.4.90.52.00 - Fonte: 876; e 05.02.15.452.0007.2.015.000.4.4.90.52.00 Fonte 000 e 504.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido,

sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o

Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou

da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05 de fevereiro de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANDRÉ LUIS THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao

estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser

preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
GERSO FRANCISCO GUSSO	XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura: _____	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

PAM

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII		
Equip. Parque Infantil - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁTRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

PAM

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **10 DE MARÇO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 988246760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

4 Editais | Jornal O Paraná
Sábado 21 e domingo 22 de fevereiro de 2026
Edição 14.798

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Diário Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4406 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2026 - Página 1 de 4

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2026
Pregão Eletrônico Nº 033/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.
CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ 54.585.478/0001-96, Rua Doze de Setembro,nº1173, São Paulo/SP, CEP 02052-001, representada por Humberto Lassala Filho.
OBJETO: Aquisição de Embalagens Hospitalares para as UPAs - Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (Brasília, Veneza e Tancredo Neves), SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e CAPS III e Tecidos para confecção de camisas coringas que para esterilização e cuidados para a Rede de Atenção a Saúde do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor (uni. R$)	Valor Total
5	EMBALAGEM DE SMS NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, 450CM X 450M, EMBALAGEM DE SMS DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAUDE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ETO CONSTITUIDO DE MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS 100% DE POLIPROPILENO, EM TRES CAMADAS E HIDROFÓBICO NA PARTE EXTERNA, NÃO ESTERIL, NA COR AZUL OU VERDE, COM MEDIDAS DE 450CM X 450M, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, RESISTENTE, FACILMENTE DOBRAVEL, DRAMATURA DE NO MINIMO 400GMS EFICIENCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) COMPROVADAS POR LAUDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	SISPACK	PCT	200	R$12,00	R$2.400,00
6	EMBALAGEM DE SMS NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, 50CM X 50CM, EMBALAGEM DE SMS DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAUDE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ETO CONSTITUIDO DE MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS 100% DE POLIPROPILENO, EM TRES CAMADAS E HIDROFÓBICO NA PARTE EXTERNA, NÃO ESTERIL, NA COR AZUL OU VERDE, COM MEDIDAS DE 50CM X 50CM, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, RESISTENTE, FACILMENTE DOBRAVEL, DRAMATURA DE NO MINIMO 400GMS EFICIENCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) COMPROVADAS POR LAUDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	SISPACK	PCT	350	R$19,00	R$6.650,00
7	EMBALAGEM DE SMS NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, 60CM X 60CM, EMBALAGEM DE SMS DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAUDE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ETO CONSTITUIDO DE MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS 100% DE POLIPROPILENO, EM TRES CAMADAS E HIDROFÓBICO NA PARTE EXTERNA, NÃO ESTERIL, NA COR AZUL OU VERDE, COM MEDIDAS DE 60CM X 60CM, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, RESISTENTE, FACILMENTE DOBRAVEL, DRAMATURA DE NO MINIMO 400GMS EFICIENCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) COMPROVADAS POR LAUDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	SISPACK	PCT	350	R$29,00	R$10.465,00
8	EMBALAGEM DE SMS NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, 70CM X 70CM, EMBALAGEM DE SMS DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAUDE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ETO CONSTITUIDO DE MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS 100% DE POLIPROPILENO, EM TRES CAMADAS E HIDROFÓBICO NA PARTE EXTERNA, NÃO ESTERIL, NA COR AZUL OU VERDE, COM MEDIDAS DE 70CM X 70CM, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, RESISTENTE, FACILMENTE DOBRAVEL, DRAMATURA DE NO MINIMO 400GMS EFICIENCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) COMPROVADAS POR LAUDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	SISPACK	PCT	100	R$42,00	R$4.200,00
9	EMBALAGEM DE SMS NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, 100CM X 100CM, EMBALAGEM DE SMS DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAUDE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ETO CONSTITUIDO DE MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS 100% DE POLIPROPILENO, EM TRES CAMADAS E HIDROFÓBICO NA PARTE EXTERNA, NÃO ESTERIL, NA COR AZUL OU VERDE, COM MEDIDAS DE 100CM X 100M, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, RESISTENTE, FACILMENTE DOBRAVEL, DRAMATURA DE NO MINIMO 400GMS EFICIENCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) COMPROVADAS POR LAUDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	SISPACK	PCT	100	R$83,00	R$8.300,00
10	EMBALAGEM DE SMS NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, 150CM X 150CM, EMBALAGEM DE SMS DESCARTAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SAUDE SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ETO CONSTITUIDO DE MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS 100% DE POLIPROPILENO, EM TRES CAMADAS E HIDROFÓBICO NA PARTE EXTERNA, NÃO ESTERIL, NA COR AZUL OU VERDE, COM MEDIDAS DE 150CM X 150M, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, RESISTENTE, FACILMENTE DOBRAVEL, DRAMATURA DE NO MINIMO 400GMS EFICIENCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) COMPROVADAS POR LAUDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	SISPACK	PCT	100	R$83,00	R$8.300,00

Valor Total: R$ 32.915,00 (Trinta e dois mil, quinze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2026.
ASSINATURA: Ali Hassan Haidar
Renato Silva
Humberto Lassala Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na plataforma do Governo Federal, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bela Vista	Construção de Centro de Convivência	393,97 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sito eletrônico da Prefeitura Municipal de Cascavel e no plenário de licitações, localizado no Edifício Administrativo Municipal, sito à Rua Paraná, nº 1.070, Centro, Cascavel, Estado do Paraná. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Cascavel, 20 de fevereiro de 2026.
Gisele Christine Kaiser Bonetti - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.206.847/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: PLANISERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.970.088/0001-25, sediado(a) na Av. Senador Souza Naves,nº1788, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marileni Correa de Carvalho Furlan.
OBJETO: Contratação de serviços continuos de empresa especializada para prestação de serviços que contemplem preparar e servir refeições aos alunos das Centrais Municipais de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR
VALOR MENSAL R$ 843.873,84 (Oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta e quatro centavos.
VALOR TOTAL R$ 20.252.948,16 (Vinte milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Renato Silva
Marileni Correa de Carvalho Furlan

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 32/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.847/0001-07, com sede na Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, site à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.692.763/0001-03, sediado na Av. T-09, 500, Goiânia-GO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro.
OBJETO: Aquisição de veículos sedan, Lote 1 - 04 (quatro) Veículos HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preço da proponente anexa parte integrante do procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 118/2025 - SECID - Lotye 01 - e-Protocolo nº 22.199.244-0
VALOR: R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Renato Silva
Breno Figueiredo Pinheiro

IPC

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
O Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 001/2026** - Contratação de Projeto Executivo elaborado em Metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção) de Viadutos/Trincheiras sobre a BR 467 no cruzamento com a rua Corbélia e no cruzamento com a rua São Gabriel (com implantação de 03 faixas de rolamento, ciclovia, 02 passeios de pedestres e pavimentação) com alargamento da rua Corbélia e alargamento para implantação do binário das ruas Jacarezinho/São Gabriel com ligação à avenida das Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para homologação e adjudicação e **adjudico** o objeto à Licitante vencedora: **APROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, no **Lote 1**, no valor total de **R$ 347.960,00** (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais); e à Licitante vencedora: **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, no **Lote 2**, no valor total de **R$ 960.106,11** (Novecentos e sessenta mil, cento e cinco reais e onze centavos). Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2026. Vinicius de Lima Boza, Presidente do IPC.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
O Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Aquisição, por registro de preços, de computadores e monitores para o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos deste contratação, para homologação e adjudicação, e adjudico o objeto à Licitante vencedora: **RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131129889 - CNPJ: 47.172.975/0001-60**, no item 1 e 2, no valor total de R$ 520.850,00 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) e Licitante vencedora **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 09.237.911/0299-08**, no item 3, no valor total de R$ 110.940,00 (Cento e dez mil, novecentos e quarenta reais), e a Licitante vencedora **R H P COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 06.187.402/0001-33**, no item 4, no valor total de R$ 2.872,90 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2026. Vinicius de Lima Boza, Presidente do IPC.

FUNDETEC

FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 – PROCESSO Nº. 09/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação do serviço de telefonia fixa comutada (stfc/stfc), com franquia ilimitada para destinos fixos locais a todo incluindo infraestrutura de pabx virtual (central ip sip), eventual locação de aparelhos voip e configuração de telefones voip. Sessão Pública: 02 de março de 2026 às 09h00. Local: www.bll.org.br/compras. Uasg nº 456782. Tipo: Menor Preço Por Item. Critério de Julgamento: Menor Preço. Valor Estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no endereço eletrônico: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET: www.gov.br/comprasnet. Cascavel, 20 de fevereiro de 2026.

Oswaldo Lima da Silveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDETEC – HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05/2024 – CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 39/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE INOVAÇÃO DA FUNDETEC, torna-se público que as empresas **COMUNIKÁ CONSULTORIA E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 49.591.535/0001-52, e, **ECO PERFORMANCE LTDA**, CNPJ/MF nº 19.684.850/0001-94, foram habilitadas pela Comissão Especial de Seleção. Estando de acordo com a legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. Cascavel, 19 de fevereiro de 2026.

Thiago Guerra
PRESIDENTE DA FUNDETEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Diário Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4406 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de fevereiro de 2026 - Página 2 de 4

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2025 – PREGÃO Nº. 29/2024 – PROCESSO Nº. 36/2024 – ADITIVO DE PRAZO. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos lúdicos e científicos para implantação da praça da ciência, inovação e tecnologia Hub One. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada pelo Presidente o Sr. Thiago Guerra. **Contratada:** METALÚRGICA LAMB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.037.993/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Elias Lamb**. Prorroga-se a vigência pelo período de 12 meses. Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Obedecendo-se os dispostos no artigo 84º, da Lei 14.133/2021. **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 18 de fevereiro de 2026.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Contratada: BOTELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.218.993/0001-63
Processo nº 18.045/2026
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Escola Pública Municipal de Trânsito e os Setores de Gestão de Infrações, Educação para o Trânsito, Engenharia de Trânsito e Gestão Administrativa da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.
Valor: R$ 1.026.000,00 (Um milhão e vinte e seis mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, perfazendo o valor mensal de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Dispositivo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V.
Data da autorização: 20 de fevereiro de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2025
Inexigibilidade n.º 03/2025
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.007.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Laura Rossi Leite
Contratada: EXPRESSO SANTA TEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.293.176/0001-43, sediada na Rua Domiciano Theobaldo Bonolo, 775, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-080, em Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hélio Camilo Marra Junior.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2026 até 15/04/2027, conforme a requisição de aditivo. O valor da prorrogação contratual, para o período estabelecido na Cláusula Segunda, passa a ser de R$ 14.870,00 (catorze mil, oitocentos e setenta reais), em razão do reajuste do valor da tarifa para R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), conforme disposto no Ofício Circular nº 002/25 – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Comunicação Interna - município nº 357/3/2026 -PMC.
Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 20 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: Laura Rossi Leite
Hélio Camilo Marra Junior.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2022
Pregão Eletrônico n.º 03/2022
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.007.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Laura Rossi Leite.
Contratada: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na rua Henri Dunant, n.º 780, Bairro Amaro, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sr.ª Márcia da Silva Souto Mesquita.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 09/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2026 até 24/02/2027.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 20 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: Laura Rossi Leite
Márcia da Silva Souto Mesquita

CI1241506-E26

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO N.º 004/2026 – FORMA PRESENCIAL

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no **dia 09/03/2026, às 09:30 (nove horas e trinta minutos),** no auditório do Paço Municipal, sito a Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, visando a **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo (Zero KM), do tipo VAN adaptado, para ambulância de Suporte Básico para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA N.º 1.063/2025 e Aquisição de 01 (um) Veículo automotor novo, zero Km; Fabricação nacional ou Mercosul; Tipo Hatch para Secretaria Municipal de Saúde para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA N.º 1.063/2025 e aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, Fabricação nacional ou Mercosul; Tipo SUV ou MINIVAN com 7 lugares para Secretaria Municipal de Saúde para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA N.º 1.337/2025.** Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MARTINS DE MELLO
Agente de Contratação

CI1241497-E26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2025. Pregão Eletrônico nº 15/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Quadro Elétrico de Comando e Proteção - QECP, complementar as partes finalística do conjunto de medidas para implantação do sistema de aeração para melhorias de eficiência do sistema de tratamento na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE – Guavirá, para atender demanda da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon-Pr. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mal. C. Rondon – PR. **CNPJ: 76.878.669/0001-42. CONTRATADA: AC** PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 37.067.019/0001-65. **RESPONSÁVEL:** Jefferson Mateus Santana. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20/02/2026 a 20/04/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/02/2026 a 19/02/2027. **VALOR:** R$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais). **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon (PR), 20 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Contratante; Suelen Sochtig Diehl, Gestor(a); e Jefferson Mateus Santana, representante Contratada.
OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CI1241500-E26

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
OBJETO:
Aquisição de 01 (uma) **Motoniveladora e 02 (duas) Retroescavadeiras, novas, zero hora**, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
A contratação está vinculada ao **Convênio nº 1532/2025 – SECID**, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, com interveniência do **PARANACIDADE**.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.226.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil reais).
DATA DA SESSÃO: 05/03/2026
HORÁRIO: 08h15min (Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF).
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Até às **08h00min** do dia **05/03/2026**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
PLATAFORMA:
https://bllcompras.com
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na referida plataforma e no site oficial do Município.

Diamante do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

CI1241501-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Brasil	Construção de infra-estrutura urbana (lazer)	200,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CI1241492-E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 149/2026 de 20.02.2026.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 010/2026 de 02.02.2026**, decretando a contratação de empresa para serviços de instalação de forro em DRYWALL tipo RU (resistente à umidade), com acabamento em pintura de látex, incluindo pintura integral do forro, execução, adequação e regularização das instalações elétricas necessárias, bem como o fornecimento e a instalação de esquadrias, compreendendo portas de giro com duas folhas, confeccionadas conforme especificações técnicas, detalhe de venezianas e tela mosquiteiro, incluindo ferragens, acessórios e todos os materiais necessários a perfeita execução dos serviços. A presente demanda decorre da necessidade de implantação, adequação e finalização das áreas internas e externas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, em atendimento a solicitação nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, Considerado o "*Menor Preço por Item*", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa *ENTERPRISE DIVISÕES LTDA* com o valor de *R$ 31.546,00 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais)*, conforme Ata de Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.
Regina Cristina Antunes
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
Nº 77/2026
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENTERPRISE DIVISÕES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de forro em DRYWALL tipo RU (resistente à umidade), com acabamento em junta de tabica, incluindo pintura integral do forro, execução, adequação e regularização das instalações elétricas necessárias, bem como o fornecimento e a instalação de esquadrias, compreendendo portas de giro com duas folhas, confeccionadas conforme especificações técnicas, detalhe de venezianas e tela mosquiteiro, incluindo ferragens, acessórios e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços. A presente demanda decorre da necessidade de implantação, adequação e finalização das áreas internas e externas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, em atendimento a solicitação nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 31.546,00 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 332 – 09.001.10.301.3420.2160.3.3.90.39.00.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.
Regina Cristina Antunes
Secretária Municipal de Saúde

CI1241494-E26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº : 18.132.376/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química das caixas d'água, a serem executados nas dependências do cisop, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 2.021,66 (dois mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **10 DE MARÇO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 988246760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D587FBA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6971/2026

DECRETO Nº6971/2026
Data 18.02.2026

Súmula. Concede adicional de Tempo de Serviço (anuênio) a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as Leis nºs 532/11, 619/12, 1887/19 e 2626/2024 e considerando Parecer Jurídico Favorável.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional por Tempo de Serviço (anuênio), prestados ao órgão público, a servidora abaixa relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Anuênio atual	Anuênio concedido	Total de anuênios
1812-0/1	Cristina Novoçado	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	0	17	17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:69A2E427

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6977/2026

DECRETO Nº6977/2026
Data 19.02.2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva ao servidor em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024, conforme ofº nº11/2026/HM/SMS

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor, Senhor **Rafael Gomes da Silva Dias**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico 40h, sob a matrícula funcional nº 1805-8/1, num percentual de 40% (quarenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8DF1E329

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6979/2026

Data 20/02/2026

Nomeia Chefe de Departamento de Secretarias e Escolas Municipais, (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis n. º 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 3035/2026.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Orlene Kavak Zaniz**, portadora do CI/RG nº 7.xxx.387-7- SSP/PR e do CPF nº 022.xxx.129-xx, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Secretarias e Escolas Municipais, (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 3035/2026- CC-6.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:695D9CEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6981/2026

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 35, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria de uso pessoal para fins de comprovação do nível de radiação, como padrão de referência, incluindo o envio de relatórios mensais e anuais dos registros da leitura e das doses de radiação recebidas por cada profissional. Abertura de Propostas: 10 de março de 2026, às 9h. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3299-5930 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2026.
ANDRÉ GABARDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 10/03/2026, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a "Registro de Preços para Futura Aquisição de Conjunto Aluno/CJA04 MDF". Início de Recebimento das Propostas: a partir do dia 23/02/2026 até dia 10/03/2026 às 08h:30min. Abertura Das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/03/2026, às 09h:00min. Local: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 - e-mail: licitasulinapr@hotmail.com

Sulina, 20 de fevereiro de 2026.
GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Concorrência Presencial nº 5/2026, publicado no DOU de de 20/02/2026, Seção 3, página 453,

Onde se lê:

Local do objeto
Objeto
Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução
Linha Surubi e Barra do Erva
Pavimentação e em CBUQ
20.040 m²
180 dias

Leia-se:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Surubi e Barra do Erva	Pavimentação e em CBUQ	20.040 m²	180 dias

(p/Codou)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

OBJETO: Contratação de Grupo Musical para animação de eventos programados para o Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio e CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, pertencente a Secretaria de Assistência Social. "Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024". DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2026, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 10.854,18 (dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Toledo - PR, 18 de fevereiro de 2026
ANDRÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 10 DE MARÇO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00

Três Barras do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2026.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso médico-hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE, especificamente para o Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e o Centro Oftalmológico de Arcoverde, conforme Proposta de Equipamentos nº 10339635000125011, oriunda de Emenda Parlamentar, visando ao fortalecimento da capacidade diagnóstica e assistencial da rede municipal de saúde. A suspensão decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência. A nova data de realização do certame será divulgada pelos mesmos meios oficiais anteriormente utilizados. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde-PE, 20 de fevereiro de 2026
MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

PROCESSO 010/2026 Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 207.187,74 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/02/2026, às 09:00 horas, até o dia 09/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 09/03/2026 às 09:15h. Esta Licitação É Exclusiva Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de Acordo Com A Lei Complementar nº 123/2006, Redação Dada Pela Lei Complementar Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 19 de fevereiro de 2026.
CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Processo Administrativo PE 19.2026

O Pregoeiro torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico Nº 08/2026 cujo Objeto é: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Brejinho - PE. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (87) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação.licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 398.234,50.

Brejinho - PE, 20 de fevereiro de 2026.
ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Calçado, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação: Concorrência nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE e quadra coberta no Município de Calçado/PE, proveniente do Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Em favor da empresa: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 04.940.894/0002-31, vencedora da Presente Concorrência Eletrônica, com o Valor global de R$: 6.268.899,00.

Calçado, 5 de fevereiro de 2026.
EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0053/2026 - UC/Saúde - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90053/2026 - UC/Saúde - NUMERAÇÃO COMPRASNET Nº. 18/2026 - Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica, que objetiva a Aquisição de Insumos e Serviços de Manipulação de Medicamentos, para prover unidades de saúde da Média e Alta Complexidade, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.897,25 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais, e vinte e cinco centavos). Data limite para acolhimento das propostas: até às 07h59min do dia 26 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília/DF). Data e horário de abertura dos procedimentos/fases de lances: das 08h até às 14h (horário de Brasília/DF) do dia 26 de fevereiro de 2026. Informações:

Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e https://saudecaruaru.pe.gov.br - UASG: 926809. Outras informações na sala da Unidade de Contratação - Saúde, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-0238 - E-mail: ucsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 20 de fevereiro de 2026.
ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 249.116,31

Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	joggar / JG-001	240.120,30
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	1 / 1	249.116,31
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	Própria / Único	249.116,00
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	obra / obrra	249.116,31

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/02/2026 23:21:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
26/02/2026 23:24:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
02/03/2026 14:26:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
06/03/2026 09:53:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME
09/03/2026 18:00:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/03/2026 09:33:16	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/03/2026 09:32

12/03/2026 08:54:19	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/03/2026 08:53

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: obra Modelo: obrra

Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 204.880,00 **Valor Total:** 204.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	332	44.550.728/0001-62	249.116,31	204.880,00		Sim
2	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	461	18.216.654/0001-12	249.116,31	205.000,00	0,06	Não
3	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS,	560	11.293.766/0001-28	240.120,30	240.120,30	17,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA	809	15.566.795/0001-77	249.116,00	204.870,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 10:12:53	**PUBLICADO**		
23/02/2026 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:02:33	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**249.116,31**
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**249.116,00**
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**240.120,30**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**249.116,31**
10/03/2026 09:04:32	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**240.000,00**
10/03/2026 09:05:46	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**239.000,00**
10/03/2026 09:07:00	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**238.900,00**
10/03/2026 09:07:40	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**238.500,00**
10/03/2026 09:08:08	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**237.000,00**
10/03/2026 09:08:16	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**235.000,00**
10/03/2026 09:08:32	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**234.900,00**
10/03/2026 09:08:53	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**233.000,00**
10/03/2026 09:09:33	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**228.000,00**
10/03/2026 09:10:34	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**229.000,00**
10/03/2026 09:10:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:10:47	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**227.000,00**
10/03/2026 09:10:54	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**219.000,00**
10/03/2026 09:10:57	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**226.900,00**
10/03/2026 09:11:02	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**218.000,00**
10/03/2026 09:11:11	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**215.000,00**
10/03/2026 09:11:30	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**214.900,00**
10/03/2026 09:11:36	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**210.000,00**
10/03/2026 09:12:32	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**209.900,00**
10/03/2026 09:12:40	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**207.000,00**
10/03/2026 09:13:42	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**206.900,00**
10/03/2026 09:13:49	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**205.000,00**
10/03/2026 09:14:36	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**210.000,00**
10/03/2026 09:16:14	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**204.990,00**
10/03/2026 09:16:39	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**204.890,00**
10/03/2026 09:17:12	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**204.880,00**
10/03/2026 09:17:51	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**204.870,00**

10/03/2026 09:19:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME

10/03/2026 09:19:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2026 09:19:52 **HABILITAÇÃO**

10/03/2026 09:23:52 **MENSAGEM** CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)
Bom dia, gostaria de saber qual o procedimento agora?

12/03/2026 08:53:53 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação

12/03/2026 08:53:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2026 08:53:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

			TOTAL DO PROCESSO:	**204.870,00**
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME		**15.566.795/0001-77**		**204.870,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 809	Lance: 204.870,00	**Total: 204.870,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Único	

Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 249.116,31 | **Valor Unit.: 204.870,00** | Total Item: 204.870,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA	809	15.566.795/0001-77	249.116,00	204.870,00		Sim
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	332	44.550.728/0001-62	249.116,31	204.880,00	0,0049	Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

Participantes desclassificados/inabilitados

Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	15566795000177	PR	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	RUA ALEXANDRE DE GUSMÃO, 1383	JARDIM MARIA LUIZA	85819530	4599128782	gustavo_jmv@hotmail.com	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	15566795000177	90606931-85	gus
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44550728000162	SC	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA EXPEDICIONARIO LEOPOLDO VENTURE	LAURO PAMPLONA	89188000	4735420239	dellaindustriallicitacao@gmail.com	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44550728000162	220140042260541	dell

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 8498200

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA			
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA LGB			
CPF/CNPJ: 18.216.654/0001-12	PROTOCOLO: 20495/2021	FONE: 45 30383564	
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 2941 - COUNTRY			
QUADRA: 0004	LOTE:0011	LOTEAMENTO:JARDIM VITORIA	IMOBILIÁRIO: 154303000

ATIVIDADE PERMITIDAS

ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E MECANICA, COM ELABORAÇAO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUÇOES E INCORPORAÇOES DE EDIFICAÇOES EM ALVENARIA COM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS.

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MATER ESTOQUE DE MERCADORIAS OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 16123/2021.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/06/2013	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0041.2/04.00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: RODENEI ROQUE ZANETTIN	CRC: PR-038155/O-7

Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 28/06/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli

Assinado eletronicamente por:
CLEDIMARA NUNES
016.503.879-97
28/06/2021 17:12:42
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2021 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60da2d3c1f45e.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

LICITANTES

Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME			**Doc:** 15.566.795/0001-77
Email: gustavo_jmv@hotmail.com	**Tel1:** (4) 599128782	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 999128782
Repres. Legal: GUSTAVO JOSÉ MANSO VIEIRA			**Doc:** 007.258.399-10
Email: gustavo_jmv@hotmail.com	**Tel1:** (4) 599128782	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 999128782
Razão Social: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA			**Doc:** 18.216.654/0001-12
Email: construtora@zavarezzi.com.br	**Tel1:** (4) 599689610	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 999689610
Repres. Legal: LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI			**Doc:** 083.249.369-47
Email: construtora@zavarezzi.com.br	**Tel1:** (4) 599689610	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 999689610
Razão Social: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**Doc:** 44.550.728/0001-62
Email: dellaindustriallicitacao@gmail.com	**Tel1:** (4) 735420239	**Tel2:** ()	**Cel:** (47) 989283579
Repres. Legal: MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA			**Doc:** 613.950.059-15
Email: dellaindustriallicitacao@gmail.com	**Tel1:** (4) 788199020	**Tel2:** ()	**Cel:** (47) 988199020
Razão Social: JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA			**Doc:** 11.293.766/0001-28
Email: contato@joggar.com.br	**Tel1:** (4) 141040027	**Tel2:** ()	**Cel:** (41) 996447100
Repres. Legal: JAIRSON GARCIA			**Doc:** 709.879.399-04
Email: contato@joggar.com.br	**Tel1:** (4) 141040027	**Tel2:** (4) 199644710	**Cel:** (41) 996447100

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 249.116,31

Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	Própria / Único	249.116,00
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	obra / obrra	249.116,31
JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	joggar / JG-001	240.120,30
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	1 / 1	249.116,31

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	461	18.216.654/0001-12	249.116,31	205.000,00		Não
2	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS,	560	11.293.766/0001-28	240.120,30	240.120,30	17,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

ANÁLISE FINANCEIRA 2023 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

AC	ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.232.863,67
ANC	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 388.287,31
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 119.418,83
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 202.702,80
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 2.299.029,35
TA	TOTAL DO ATIVO	R$ 2.621.150,98
AP	ATIVO PERMANENTE	R$ 388.287,31
CS	CAPITAL SOCIAL	R$ 2.100.000,00

LG - LIQUIDEZ GERAL

2.232.863,67 / 322.121,63 = **6,93**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG - SOLVENCIA GERAL

2.621.150,98 / 322.121,63 = **8,14**

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

2.232.863,67 / 119.418,83 = **18,70**

Ativo Circulante
Passivo Circulante

EPL - ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

322.121,63 / 2.299.029,35 = **0,14**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Patrimonio Líquido

CCL - CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

2.232.863,67
119.418,83
2.113.444,84

Ativo Circulante - Passivo Circulante

VP - VALOR PATRIMONIAL

2.299.029,35 / 2.100.000,00 = **1,09**

PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

322.121,63 / 2.621.150,98 = **0,12**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total

E - ENDIVIDAMENTO

322.121,63 / 2.621.150,98 = **0,12**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
AC + RLP + AP

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Rodenei Roque Zanettin
Contador - CRC-PR 038155/O-7

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Leonardo Andrey Zavarezzi
Administrador - CPF: 083.249.369-47

ANÁLISE FINANCEIRA 2024 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

AC	ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.530.667,98
ANC	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 897.231,05
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 194.479,87
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 105.405,60
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 3.128.013,56
TA	TOTAL DO ATIVO	R$ 3.427.899,03
AP	ATIVO PERMANENTE	R$ 915.587,31
CS	CAPITAL SOCIAL	R$ 2.100.000,00

LG - LIQUIDEZ GERAL

2.530.667,98 / 299.885,47 = **8,44**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG - SOLVENCIA GERAL

3.427.899,03 / 299.885,47 = **11,43**

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

2.530.667,98 / 194.479,87 = **13,01**

Ativo Circulante
Passivo Circulante

EPL - ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

299.885,47 / 3.128.013,56 = **0,10**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Patrimonio Liquido

CCL - CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

2.530.667,98
194.479,87
2.336.188,11

Ativo Circulante - Passivo Circulante

VP - VALOR PATRIMONIAL

3.128.013,56 / 2.100.000,00 = **1,49**

PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

299.885,47 / 3.427.899,03 = **0,09**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total

E - ENDIVIDAMENTO

299.885,47 / 3.446.255,29 = **0,09**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
AC + RLP + AP

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713880872 08972

Assinado digitalmente por RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713880872
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=45514490000125, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713880872
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 10:54:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Rodenei Roque Zanettin
Contador - CRC-PR 038155/O-7

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2025.07.21 10:53:11 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Leonardo Andrey Zavarezzi
Administrador - CPF: 083.249.369-47

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Eletrônica Nº 006/2026
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo. Serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação.
Nome da Empresa: **Construtora Zavarezzi LTDA.**
CNPJ nº: 18.216.654/0001-12.
Endereço: Rua Regente Feijó, 1035, Parque São Paulo, Cascavel – PR.
Fone: (45) 99968-9610.
E-mail: construtora@zavarezzi.com.br

A Empresa Construtora Zavarezzi LTDA, propõe ao Município de Três Barras do Paraná, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato, os anexos da licitação em referência e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

O prazo de execução do objeto é de ***180 (cento e oitenta)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal e de responsável técnico pelos serviços o Sr. Leonardo Andrey Zavarezzi, portador do CPF nº 083.249.369-47, Título Engenheiro Civil, CREA PR-143.193/D.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:33:02 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75
B2	Feriados	3,41
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88
B4	13º Salário	10,58
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,71
B7	Dias de Chuva	1,30
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	12,30
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09
C3	Férias Indenizadas	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82
C5	Indenização Adicional	0,32
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,16
TOTAL (A+B+C+D)		112,85%

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2025.07.21 09:45:46 -03'00'

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972

Assinado digitalmente por RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=44566800001 26, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 10:33:21 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC – PR 038155/O-7

construtorazavarezzi
zavarezzi.com.br

45 99859-0239

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, estabelecida à, LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA					
ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS	VALOR DO COMPROMISSO (R$)	VALOR JÁ FATURADO (R$)	CONTRATANTE
1	029/2024	Execução de Construção de infra-estrutura urbana (lazer), contendo: base – playground, vôlei de areia, meia quadra de basquete, skate, campo de futebol com grama e paisagismo.	R$ 1.144.296,73	R$ 1.025.545,28	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR
2	010/2024	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: 2 campos de grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.	R$ 799.416,67	R$ 670.523,09	MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR
3	034/2025	Construção de estacionamento na área externa da Penitenciária Federal de Brasília/DF (PFBRA).	R$ 944.996,81	R$ 454.055,81	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS SENAPPEN, BRASILIA - DF
4	568/2024	Construção da nova sede do Núcleo Regional de Educação de Goioerê - NRE.	R$ 3.698.802,33	R$ 2.313.211,46	FUNDEPAR, CURITIBA - PR
5	274/2024	Construção de infraestrutura urabana (lazer), contendo: parque infantil API - 03, meia qudra de basquete e paisagismo.	R$ 260.000,00	R$ 259.267,91	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PR
6	004/2025	Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo quadra de areia e demais itens e especificações constantes no projeto.	R$ 185.000,00	R$ -	MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
7	188/2025	Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, academia ao ar livre, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.	R$ 1.577.000,00	R$ -	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
8	419/2024	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: academia de terceira idade, playground e paisagismo.	R$ 307.000,00	R$ 165.879,06	MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR
9	041/2025	Ampliação da quadra de esportes no Colégio Estadual Tiradentes.	R$ 2.193.234,04	R$ -	FUNDEPAR, CURITIBA - PR
10					
			R$ 11.109.746,58	**R$ 4.888.482,61**	

VALOR DO COMPROMISSO =	**R$ 11.109.746,58**
VALOR JA FATURADO =	**R$ 4.888.482,61**
SALDO CONTRATUAL =	**R$ 6.221.263,97**

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	2.530.667,98 / 194.479,87	13,01

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	=	2.530.667,98 / 299.885,47	8,44

2.3 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):

ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	3.427.899,03 / 299.885,47	11,43

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido / Capital Social	=	3.128.013,56 / 2.100.000,00	1,49

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC	13,01	30	390,30
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	8,44	50	422,00
VALOR PATRIMONIAL – VP	1,49	20	29,80

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30	✹	1,2
30	≤	ILC	<	36	✹	1,5
36	≤	ILC	<	39	✹	1,8
39	≤	ILC	<	51	✹	2,1
		ILC	≥	51	✹	2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						2,4

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50	✹	2,0
50	≤	ILG	<	60	✹	2,5
60	≤	ILG	<	65	✹	3,0
65	≤	ILG	<	85	✹	3,5
		ILG	≥	85	✹	4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6=						4,0

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	✹	0,8
20	≤	VP	<	24	✹	1,0
24	≤	VP	<	26	✹	1,2
26	≤	VP	<	34	✹	1,4
		VP	≥	34	✹	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						1,4

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 = 7,80

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC = **24.276.868,24**

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972

Assinado digitalmente por RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=45544490000125, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 10:59:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC – PR 038155/O-7

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2025.07.21 10:48:59 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO VIII.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

A empresa supramencionada acima declara abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:21:09 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuara na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

N°	Nome	Especialidade	CREA N°	Assinatura do responsável técnico
	Leonardo Andrey Zavarezzi	Engenheiro Civil	143.193/D	LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947 Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947 Dados: 2026.03.13 15:21:21 -03'00'

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:21:30 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

O Signatário da presente, Leonardo Andrey Zavarezzi de Carteira de Identidade n.º 97023271, representante legal, em nome da Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ 18.216.654/0001-12, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:21:40 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Eu, LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI, RG 97023271, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ 18.216.654/0001-12, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:21:51 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO XIV

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Número	Nome	TIPO	QTDD	UTILIDADE
01	RENAULT OROCH	VEÍCULO	01	TRANSPORTE DE MATERIAIS E PESSOAS
02	RETROESCAVADEIRA	MÁQUINA	01	TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO
03	SAPO COMPACTADOR	EQUIP.	01	COMPACTAÇÃO DE SOLO
04	BETONEIRA 400L	MÁQUINA	01	PRODUÇÃO CONCRETO
05	SERRA CIRCULAR DE BANCADA	MÁQUINA	01	CORTE DE MADEIRAS
06	VIBRADOR DE IMERSÃO	MÁQUINA	01	ADENSAR O CONCRETO
07	SOLDA MIG	MÁQUINA	01	SOLDAGEM DOS TUBOS DO ALAMBRADO
08	*DEMAIS MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS SERÃO PREVIAMENTE ADICIONADOS PARA USO DURANTE A OBRA ASSIM QUE NECESSÁRIO.			

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de inabilitação, que haverá a disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos acima relacionados, durante todas as fases de execução do Objeto, sendo que eventuais indisponibilidades não serão justificadas para atrasos na execução do Cronograma Físico-Financeiro da Obra, nem motivo para o pleito de aditivo de prazos.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:22:01 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Número	Nome	TIPO	QTD	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
				30	60	90	120	150	180
01	RENAULT OROCH	VEÍCULO	01	x	x	x	x	x	x
02	RETROESCAVADEIRA	MÁQUINA	01	x	x	x			
03	SAPO COMPACTADOR	EQUIP.	01		x	x	x	x	x
04	BETONEIRA 400L	MÁQUINA	01	x	x	x	x	x	x
05	SERRA CIRCULAR DE BANCADA	MÁQUINA	01	x	x	x	x	x	x
06	VIBRADOR DE IMERSÃO	MÁQUINA	01	x	x	x	x	x	x
07	SOLDA MIG	MÁQUINA	01			x	x	x	x
08	*DEMAIS MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS SERÃO PREVIAMENTE ADICIONADOS PARA USO DURANTE A OBRA ASSIM QUE NECESSÁRIO.								

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:22:09 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

A Empresa Construtora Zavarezzi LTDA, de CNPJ 18.216.654/0001-12, através de seu responsável técnico Leonardo Andrey Zavarezzi, Engenheiro Civil CREA PR-143.193/D, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:22:19 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

Eu, Leonardo Andrey Zavarezzi de Carteira de Identidade n.º 9.702.327-1, representante legal, em nome da Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, 18.216.654/0001-12, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir
3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências

Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como sub consultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

4. Um sub consultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, sub consultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, sub consultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, sub consultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.13 15:22:31 -03'00'

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
25/02/2026 - 09 35 39

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90631753-20** **Inscrição CNPJ 18.216.654/0001-12**
Nome Empresarial	**Construtora Zavarezzi Ltda**
Endereço	Rua Regente Feijo, 1035. Parque Sao Paulo 85803-635 - Cascavel - PR
Telefone	(45)9968-9610
E-mail	CONSTRUTORA@ZAVAREZZI.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	06/2013
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2013
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2013
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

Protocolo: PRC2600850643

NIRE : 41207621199
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207621199	18.216.654/0001-12	28/05/2013	03/06/2013

Endereço Completo
Rua REGENTE FEIJO, Nº 1035, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-635

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI	083.249.369-47	R$ 2.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI	083.249.369-47	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
24/09/2024	20247110493	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2026, às 09:49:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A5J9TPUC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90631753-20	18.216.654/0001-12	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**
Título do Estabelecimento	**CONSTRUTORA ZAVAREZZI**
Endereço do Estabelecimento	**RUA REGENTE FEIJO, 1035 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-635 FONE: (45) 9968-9610**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 06/2013**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**083.249.369-47**	**LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 27/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90631753-20

Emitido Eletronicamente via Internet
25/02/2026 9:40:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38586441-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.216.654/0001-12**
Nome: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/12/2025 10:25:26)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
CNPJ: 18.216.654/0001-12

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0000000004819

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIANE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
CNPJ: 18.216.654/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:14 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2026.
Código de controle da certidão: **BAE5.B315.CD00.1159**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.216.654/0001-12
Razão Social: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Endereço: R REGENTE FEIJO 1035 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904042060225085

Informação obtida em 11/03/2026 11:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6956/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 13 de abril de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**242292**		
Nome/Razão:	**CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**		
CNPJ/CPF:	**18.216.654/0001-12**		
Endereço:	**RUA REGENTE FEIJO, 1035**		
Complemento:			
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.803-635	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	242292
Nome/Razão:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
CNPJ/CPF:	18.216.654/0001-12

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-NNQMDKYQNLVBIN-2

SINDUSCON
PARANÁ OESTE

Certidão

Nº.: 3595

Atendendo pedido de parte interessada, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ OESTE, certifica para os devidos fins, que a empresa: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CAPITAL SOCIAL R$2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) estabelecida em CASCAVEL/PR na RUA REGENTE FEIJÓ, 1035 inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.654/0001-12 encontra-se em dia com a Tesouraria desta Entidade, no que se refere às suas obrigações sindicais até a presente data.

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2026.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ OESTE
CNPJ: 74.209.973/0001-00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.216.654/0001-12
Certidão nº: 6194748/2026
Expedição: 29/01/2026, às 16:44:16
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.216.654/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.216.654/0001-12 **MATRIZ**		**28/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ZAVAREZZI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REGENTE FEIJO	**1035**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-635	**PARQUE SAO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORA@ZAVAREZZI.COM.BR	**(45) 9968-9610**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **09:43:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ Nº. 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel/PR, nascido em 14/01/1992, engenheiro civil, com CREA-PR nº 143.193/D, portador da cédula de identidade RG 9.702.327-1 SESP/PR, do CPF nº 083.249.369-47, e CNH nº 051329535-56 do Detran-PR, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Tom Jobim, nº 370, Apartamento 418, Bloco 04, Bairro Country, CEP 85813-410 e **CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Engenheiro Beltrão/PR, nascido em 01/01/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.225.872-7 SESP/SP, do CPF nº 603.689.939-49, e CNH nº 010414734-72 do Detran-PR, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Riachuelo, nº 2941, Bairro Country, CEP 85813-310, únicos sócios da sociedade limitada denominada: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, com sede e foro em Cascavel, estado do Paraná, na Rua Regente Feijó, nº 1035, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-635, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207621199 e inscrita no CNPJ nº. 18.216.654/0001-12, resolvem assim promover a Sétima Alteração Contratual e a Consolidação do Contrato Social, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO
Fica alterado o endereço do sócio **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI,** que doravante passa ser: Rua Salgado Filho, nº 462, bairro Neva, CEP 85802-150, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Fica alterado as atividades econômicas da sociedade, que doravante passa ser: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS
O sócio **CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI** que possui 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor de R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI,** acima qualificado. Por este ato também, o sócio que se retira da a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO
Em razão da alteração havida, o capital social, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), totalmente integralizado, representando 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), passa a ser dividido pelo sócio único, na seguinte proporção:

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ Nº. 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO ÚNICO	PERC	QUOTAS	TOTAL – R$
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI	100%	2.100.000	2.100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade passa a atuar doravante sob a forma de sociedade limitada Unipessoal e será regida por este instrumento de alteração contatual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSÁBILIDADE DOS SÓCIOS
O sócio cedente **CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI,** não desejando mais permanecer na sociedade, renuncia eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI,** e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o qual está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO
O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, se assim desejar, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ Nº. 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO
o sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL
À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, o sócio único resolve, por este instrumento, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ: 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel/PR, nascido em 14/01/1992, engenheiro civil, com CREA-PR nº 143.193/D, portador da cédula de identidade RG 9.702.327-1 SESP/PR, do CPF nº 083.249.369-47, e CNH nº 051329535-56 do Detran-PR, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Salgado Filho, nº 462, bairro Neva, CEP 85802-150, único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, com sede e foro em Cascavel, estado do Paraná, na Rua Regente Feijó, nº 1035, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-635, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207621199 e inscrita no CNPJ nº. 18.216.654/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO
A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade e comarca de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Regente Feijó, nº 1035, bairro Parque São Paulo, CEP 85803-635.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ Nº. 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades foi em 03 de junho de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica da sociedade é do sócio único **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI**, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR sob nº. 143.193/D.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), totalmente integralizados, dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, de valor nominal e unitário de R$1,00 (um real), fica dividido pelo sócio único, na seguinte proporção:

SÓCIO ÚNICO	PERC	QUOTAS	TOTAL – R$
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI	100%	2.100.000	2.100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o qual está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ Nº. 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DEXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ Nº. 18.216.654/0001-12 – NIRE 41207621199

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular, lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 23 de setembro de 2024.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI

CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08324936947	LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
60368993949	CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024 13:57 SOB Nº 20247110493.
PROTOCOLO: 247110493 DE 24/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413645080. CNPJ DA SEDE: 18216654000112.
NIRE: 41207621199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2024.
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 21461/2026 — Validade: 24/08/2026

Nome civil:
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI

CPF:
083.249.369-47

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-143193/D

Documento de Identidade:
97023271

Registro Nacional:
1713903377

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
05/01/2015

Filiação:
PAI: CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI
MÃE: ELIA SCHLINDWEIN

Naturalidade:
CASCAVEL/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 05/01/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 20/12/2014 - Diplomação: 20/12/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da anotação do título profissional: 07/11/2023

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Curso: ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 23/10/2023 - Diplomação: 23/10/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ: 18216654000112

Desde: 24/02/2021 Carga Horária: 40h

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70553/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 25/02/2026 09:54:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21463/2026 — Validade: 24/08/2026

Razão social:
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

CNPJ:
18.216.654/0001-12

Num. Registro:
55078

Data do Registro:
04/06/2013

Capital Social:
R$ 2.100.000,00

Endereço:
RUA REGENTE FEIJO, 1035, PARQUE SAO PAULO

CEP:
85803-635

Cidade:
CASCAVEL-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
15/05/2023

Objetivo Social:
ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICAL E MECÂNICA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM CIMENTO.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.216.654/0001-12

NOME CIVIL: LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI

Carteira: PR-143193/D - Data de expedição: 05/01/2015

Desde 24/02/2021 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70555/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 25/02/2026 09:55:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207621199	18.216.654/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18216654000112	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA:18216654000112	497683262207180759 5	10/04/2024 a 10/04/2025	Sim
Contador	46713808972	RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972	699976574094268229 5	20/06/2023 a 19/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.
DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 18:00:06

E4.49.6C.29.BA.F4.F3.C9
1A.55.FA.39.56.11.3F.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
NIRE	41207621199
CNPJ	18.216.654/0001-12
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10622

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10622
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.710.627,89	R$ 3.986.595,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.666.340,58	R$ 3.942.307,88
DISPONIBILIDADES		R$ 3.175.938,39	R$ 3.936.542,39
CAIXA		R$ 3.175.938,37	R$ 3.936.542,37
CAIXA		R$ 3.175.938,37	R$ 3.936.542,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,02	R$ 0,02
BANCO DO BRASIL S/A - AC		R$ 0,02	R$ 0,02
CONTAS A RECEBER		R$ 489.218,25	R$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 489.218,25	R$ 0,00
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 233.048,92	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MA		R$ 147.656,72	R$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 108.512,61	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 5.765,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.581,55
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 815,89
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 3.765,66
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
P A S S I V O		R$ 3.710.627,89	R$ 3.986.595,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 76.896,45	R$ 113.008,79
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 50.712,31	R$ 68.063,91
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 4.593,37	R$ 7.522,96
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.979,41	R$ 6.579,24
IRRF A RECOLHER		R$ 613,96	R$ 943,72
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 46.118,94	R$ 60.540,95
INSS A RECOLHER		R$ 13.337,16	R$ 19.492,20
FGTS A RECOLHER		R$ 3.286,06	R$ 4.269,21
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 3.362,49	R$ 3.993,72
COFINS A RECOLHER		R$ 15.519,17	R$ 18.432,59
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 9.095,91	R$ 13.432,35
ISSQN A RECOLHER		R$ 1.518,15	R$ 920,88
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 26.184,14	R$ 44.944,88
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 26.184,14	R$ 44.944,88
SALARIOS A PAGAR		R$ 25.105,46	R$ 43.786,10
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.158,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.358.055,74	R$ 3.610.072,85
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.258.055,74	R$ 1.510.072,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.258.055,74	R$ 1.510.072,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.258.055,74	R$ 1.510.072,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.986.595,19	R$ 4.082.561,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.942.307,88	R$ 4.038.274,63
DISPONIBILIDADES		R$ 3.936.542,39	R$ 4.021.598,85
CAIXA		R$ 3.936.542,37	R$ 4.021.598,83
CAIXA		R$ 3.936.542,37	R$ 4.021.598,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,02	R$ 0,02
BANCO DO BRASIL S/A - AC		R$ 0,02	R$ 0,02
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.765,49	R$ 16.675,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.581,55	R$ 15.491,84
PIS A RECUPERAR		R$ 815,89	R$ 2.067,28
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.765,66	R$ 9.541,33
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.765,10
IR A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.118,13
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
P A S S I V O		R$ 3.986.595,19	R$ 4.082.561,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 113.008,79	R$ 97.034,90
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 68.063,91	R$ 54.062,16
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 7.522,96	R$ 10.271,58
IRPJ A RECOLHER		R$ 6.579,24	R$ 10.271,58
IRRF A RECOLHER		R$ 943,72	R$ (0,00)
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 60.540,95	R$ 43.790,58
INSS A RECOLHER		R$ 19.492,20	R$ 20.019,61
FGTS A RECOLHER		R$ 4.269,21	R$ 4.336,31
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 3.993,72	R$ 1.577,39
COFINS A RECOLHER		R$ 18.432,59	R$ 7.280,25
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 13.432,35	R$ 10.577,02
ISSQN A RECOLHER		R$ 920,88	R$ (0,00)
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 44.944,88	R$ 42.972,74
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 44.944,88	R$ 42.972,74
SALARIOS A PAGAR		R$ 43.786,10	R$ 41.797,94
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.158,78	R$ 1.174,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.610.072,85	R$ 3.734.175,64
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.510.072,85	R$ 1.634.175,64
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.510.072,85	R$ 1.634.175,64
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.510.072,85	R$ 1.634.175,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 4.082.561,94	R$ 4.461.122,71
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.038.274,63	R$ 4.416.835,40
DISPONIBILIDADES		R$ 4.021.598,85	R$ 4.387.565,54
CAIXA		R$ 4.021.598,83	R$ 4.364.330,70
CAIXA		R$ 4.021.598,83	R$ 4.364.330,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,02	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - AC		R$ 0,02	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 23.234,84
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 0,00	R$ 23.234,84
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 16.675,78	R$ 29.269,86
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 15.491,84	R$ 28.085,92
PIS A RECUPERAR		R$ 2.067,28	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 9.541,33	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 1.765,10	R$ 3.933,65
IR A RECUPERAR		R$ 2.118,13	R$ 4.720,39
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
P A S S I V O		R$ 4.082.561,94	R$ 4.461.122,71
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 97.034,90	R$ 176.420,61
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 54.062,16	R$ 134.669,31
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 10.271,58	R$ 30.400,50
IRPJ A RECOLHER		R$ 10.271,58	R$ 30.400,50
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 43.790,58	R$ 104.268,81
INSS A RECOLHER		R$ 20.019,61	R$ 21.422,53
FGTS A RECOLHER		R$ 4.336,31	R$ 5.519,68
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 1.577,39	R$ 8.563,72
COFINS A RECOLHER		R$ 7.280,25	R$ 39.524,88
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.577,02	R$ 29.238,00
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 42.972,74	R$ 41.751,30
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 42.972,74	R$ 41.751,30
SALARIOS A PAGAR		R$ 41.797,94	R$ 40.576,50
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.174,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.734.175,64	R$ 4.057.675,00
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.634.175,64	R$ 1.957.675,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.634.175,64	R$ 1.957.675,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.634.175,64	R$ 1.957.675,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 4.461.122,71	R$ 2.621.150,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.416.835,40	R$ 2.232.863,67
DISPONIBILIDADES		R$ 4.387.565,54	R$ 1.998.055,63
CAIXA		R$ 4.364.330,70	R$ 1.967.362,51
CAIXA		R$ 4.364.330,70	R$ 1.967.362,51
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 23.234,84	R$ 30.693,12
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 23.234,84	R$ 30.693,12
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 202.479,83
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 202.479,83
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 47.207,99
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 100.271,84
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 29.269,86	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 28.085,92	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 3.933,65	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 4.720,39	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 388.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 388.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 388.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 382.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
P A S S I V O		R$ 4.461.122,71	R$ 2.621.150,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 176.420,61	R$ 119.418,83
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 134.669,31	R$ 68.789,65
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 30.400,50	R$ 11.612,87
IRPJ A RECOLHER		R$ 30.400,50	R$ 11.612,87
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 104.268,81	R$ 57.176,78
INSS A RECOLHER		R$ 21.422,53	R$ 22.419,44
FGTS A RECOLHER		R$ 5.519,68	R$ 5.826,17
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 8.563,72	R$ 1.316,12
COFINS A RECOLHER		R$ 39.524,88	R$ 6.074,40
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 29.238,00	R$ 21.540,65
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 41.751,30	R$ 50.629,18
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 41.751,30	R$ 50.629,18
SALARIOS A PAGAR		R$ 40.576,50	R$ 49.454,38
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.174,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.057.675,00	R$ 2.299.029,35
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.957.675,00	R$ 199.029,35
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.957.675,00	R$ 199.029,35
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.957.675,00	R$ 199.029,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 818.862,66	R$ 1.407.171,55
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 818.862,66	R$ 1.407.171,55
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 818.862,66	R$ 1.407.171,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (40.766,08)	R$ (70.451,00)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (40.766,08)	R$ (70.451,00)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (24.565,88)	R$ (42.215,14)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (5.322,61)	R$ (9.146,61)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (10.877,59)	R$ (19.089,25)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (610.076,72)	R$ (1.088.578,64)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (579.881,64)	R$ (1.037.096,97)
(-) PRO LABORE		R$ (3.636,00)	R$ (3.906,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (78.774,20)	R$ (119.988,18)
(-) 13º SALARIOS		R$ (10.046,05)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (42.852,28)	R$ (51.830,95)
(-) HONORARIOS		R$ (1.400,00)	R$ (1.615,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (122,70)	R$ (407,07)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (31.259,34)	R$ (17.773,58)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (354.065,33)	R$ (654.931,94)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (1.754,00)	R$ (6.470,00)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (4.061,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (9.142,07)	R$ (12.234,35)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (144.425,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (43.284,38)	R$ (9.691,65)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (3.545,29)	R$ (5.113,95)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (0,00)	R$ (4.647,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.881,27)	R$ (14.140,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.154,92)	R$ (0,00)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (8.726,35)	R$ (14.140,79)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (20.313,81)	R$ (37.340,88)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (9.095,91)	R$ (15.197,45)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (11.217,90)	R$ (22.143,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.828,35	R$ 3.875,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.828,35	R$ 3.875,20
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.828,35	R$ 3.875,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 169.848,21	R$ 252.017,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.407.171,55	R$ 1.180.145,81
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.407.171,55	R$ 1.180.145,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.407.171,55	R$ 1.180.145,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (70.451,00)	R$ (62.408,88)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (70.451,00)	R$ (62.408,88)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (42.215,14)	R$ (35.404,37)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (9.146,61)	R$ (7.670,94)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (19.089,25)	R$ (19.333,57)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.088.578,64)	R$ (998.466,76)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.037.096,97)	R$ (954.522,27)
(-) PRO LABORE		R$ (3.906,00)	R$ (3.942,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (119.988,18)	R$ (134.943,50)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (51.830,95)	R$ (60.754,93)
(-) HONORARIOS		R$ (1.615,00)	R$ (3.125,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (407,07)	R$ (203,25)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (17.773,58)	R$ (41.176,78)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (654.931,94)	R$ (679.380,75)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (6.470,00)	R$ (480,00)
(-) FERIAS		R$ (4.061,20)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.234,35)	R$ (10.375,67)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (144.425,20)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (9.691,65)	R$ (8.664,26)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (5.113,95)	R$ (4.548,36)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (4.647,90)	R$ (6.202,44)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (725,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.140,79)	R$ (13.596,00)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (14.140,79)	R$ (13.596,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (37.340,88)	R$ (30.348,49)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (15.197,45)	R$ (12.745,57)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (22.143,43)	R$ (17.602,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.875,20	R$ 4.832,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.875,20	R$ 4.832,62
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 3.875,20	R$ 4.832,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 252.017,11	R$ 124.102,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.180.145,81	R$ 2.835.941,02
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.180.145,81	R$ 2.835.941,02
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.180.145,81	R$ 2.835.941,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (62.408,88)	R$ (156.322,94)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (62.408,88)	R$ (156.322,94)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (35.404,37)	R$ (85.078,23)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (7.670,94)	R$ (18.433,62)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (19.333,57)	R$ (52.811,09)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (998.466,76)	R$ (2.363.189,29)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (954.522,27)	R$ (2.268.406,69)
(-) PRO LABORE		R$ (3.942,00)	R$ (3.960,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (134.943,50)	R$ (135.802,25)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (60.754,93)	R$ (66.328,35)
(-) HONORARIOS		R$ (3.125,00)	R$ (2.145,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (203,25)	R$ (130.952,20)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (41.176,78)	R$ (46.873,79)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (679.380,75)	R$ (1.200.056,67)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (480,00)	R$ (21.064,10)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (10.375,67)	R$ (120.962,73)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (223.602,44)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (8.664,26)	R$ (279.257,02)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (4.548,36)	R$ (7.837,80)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (20.523,10)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.202,44)	R$ (6.686,24)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (725,33)	R$ (555,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.596,00)	R$ (13.435,62)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (13.596,00)	R$ (13.435,62)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (30.348,49)	R$ (81.346,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (12.745,57)	R$ (30.628,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (17.602,92)	R$ (50.718,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.832,62	R$ 7.070,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.832,62	R$ 7.070,57
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.832,62	R$ 7.068,98
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 0,00	R$ 1,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 124.102,79	R$ 323.499,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.835.941,02	R$ 1.994.504,90
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.835.941,02	R$ 1.994.504,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.835.941,02	R$ 1.994.504,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (156.322,94)	R$ (108.765,80)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (156.322,94)	R$ (108.765,80)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (85.078,23)	R$ (59.835,16)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (18.433,62)	R$ (12.964,29)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (52.811,09)	R$ (35.966,35)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.363.189,29)	R$ (1.651.187,44)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.268.406,69)	R$ (1.584.703,63)
(-) PRO LABORE		R$ (3.960,00)	R$ (3.960,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (135.802,25)	R$ (142.134,39)
(-) 13º SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (27.187,04)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (66.328,35)	R$ (73.047,53)
(-) HONORARIOS		R$ (2.145,00)	R$ (2.860,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.800,00)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (5.259,58)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (130.952,20)	R$ (163,01)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (46.873,79)	R$ (34.627,26)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.200.056,67)	R$ (981.672,56)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (21.064,10)	R$ (1.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (120.962,73)	R$ (27.339,99)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (223.602,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (6.133,90)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (279.257,02)	R$ (261.806,63)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (7.837,80)	R$ (9.110,73)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (20.523,10)	R$ (0,00)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.686,24)	R$ (7.846,01)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (555,00)	R$ (555,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.435,62)	R$ (11.053,06)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (13.435,62)	R$ (11.053,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (81.346,98)	R$ (55.430,75)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (30.628,16)	R$ (21.540,65)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (50.718,82)	R$ (33.890,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.070,57	R$ 6.802,69
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.070,57	R$ 6.802,69
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 7.068,98	R$ 6.802,69
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 1,59	R$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 323.499,36	R$ 241.354,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.100.000,00	1.258.055,74	3.358.055,74
LUCRO DO EXERCICIO		252.017,11	252.017,11
Saldo Final em 31.03.2023	2.100.000,00	1.510.072,85	3.610.072,85
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	2.100.000,00	1.510.072,85	3.610.072,85
LUCRO DO EXERCICIO		124.102,79	124.102,79
Saldo Final em 30.06.2023	2.100.000,00	1.634.175,64	3.734.175,64
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	2.100.000,00	1.634.175,64	3.734.175,64
LUCRO DO EXERCICIO		323.499,36	323.499,36
Saldo Final em 30.09.2023	2.100.000,00	1.957.675,00	4.057.675,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	2.100.000,00	1.957.675,00	4.057.675,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)2.000.000,00	(-)2.000.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		241.354,35	241.354,35
Saldo Final em 31.12.2023	2.100.000,00	199.029,35	2.299.029,35
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 31/12/2023
Hora: 16:38:16

CNPJ: 18.216.654/0001-12
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	992.890,34	940.467,48
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	940.973,61	528.145,68
1.005	Depreciação	0,00	0,00
1.010	Clientes	202.479,83	489.218,25
1.011	Impostos a Recuperar	-31.144,27	0,00
1.012	Outros Creditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	0,00	0,00
1.021	Obrigações Fiscais	-11.612,87	-4.593,37
1.022	Obrigações Sociais	-57.176,78	-46.118,94
1.025	Outros passivos	-50.629,18	-26.184,14
2	INVESTIMENTO	-344.000,00	-5.787,31
2.001	Recebimento pela venda do imobilizado	0,00	0,00
2.005	Aquisições imobilizado	-344.000,00	-5.787,31
3	FINANCIAMENTO	-2.202.702,80	1.404.324,30
3.001	Empréstimos	-202.702,80	-275.675,70
3.005	Integralizações de capital	0,00	1.800.000,00
3.006	Pagamento de Lucros/Dividendos	-2.000.000,00	-120.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-1.553.812,46	2.339.004,47
Caixa e Equivalentes de Caixa			
	No início do Período	3.175.938,39	3.075.848,54
	No final do Período	1.998.055,63	3.175.938,39
	Variação	-1.177.882,76	100.089,85

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, NA RUA REGENTE FEIJO, N° 1035, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 85.803-635, INSCRITA NO CNPJ: 18.216.654/0001-12, TEM COMO OBJETO SOCIAL: ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. É OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS
E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS
CONTÁBEIS.
PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE MANEIRA UNIFORME ENTRE OS PERÍODOS (2023 E 2022), FACILITANDO A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DISCREPÂNCIA SERÁ OBJETO DE ADENDO ESPECÍFICO NESTAS NOTAS EXPLICATIVAS. O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC ITG 1000 (RES. DO CFC 1418/12), COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL
OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES MONETÁRIOS DENOMINADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDOS ÀS TAXAS DE CÂMBIO VIGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS RECEITAS DE VENDAS, CUSTO E DESPESAS DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO CONVERTIDAS PELA TAXA MÉDIA DE CÂMBIO DO MÊS DE SUAS OCORRÊNCIAS. A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$).
(b) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELO VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.
(c) CONTAS A RECEBER
OS VALORES A RECEBER REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO. A PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA É CONSTITUÍDA EM MONTANTE CONSIDERADO SUFICIENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS ESTIMADAS NA REALIZAÇÃO DESSES CRÉDITOS. O VALOR ESTIMADO DA PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA PODE SER MODIFICADO EM FUNÇÃO DAS EXPECTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE SE RECUPERAR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO POR MUDANÇAS NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS CLIENTES.

(d) IMOBILIZADO
O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO (SENDO OS BENS ADQUIRIDOS NO BRASIL ACRESCIDO DAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ 1.995) E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIAS ÚTEIS ESTIMADAS.
(e) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.
(f) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.
(g) RECEITAS E DESPESAS
A EMPRESA CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS NO VALOR DE R$ 202.702,80 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

NOTA 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO É DE R$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E 100 MIL REAIS). E É FORMADO POR COTAS REFERENTE A 2 (DOIS) SÓCIOS EM 31/12/2023.
b) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CONSTA NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS O VALOR DE R$ 199.029,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
c) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO DECORRER DO ANO DE 2023 PARA O SÓCIO LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E PARA O SÓCIO CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILÃO DE REAIS).

NOTA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

NÃO FOI TRANSCRITA A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), POIS, NÃO HOUVE MUTAÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS COMPARADOS, RESULTANTE DE TRANSAÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO SÃO DERIVADOS DE TRANSAÇÃO COM OS SÓCIOS (ITEM 3.18 DA RES. DO CFC 1255/2009).

NOTA 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

OPTAMOS PELA TRANSCRIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

E EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 09 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**
CNPJ : **18.216.654/0001-12**
Período base: **2023**

À
RODENEI ROQUE ZANETTIN
CRC: PR-038155-O/7-PR
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1219 B
CASCAVEL-PR
85.810-040

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.249.369-47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207621199	18.216.654/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18216654000112	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA:18216654000112	497683262207180759 5	10/04/2024 a 10/04/2025	Sim
Contador	46713808972	RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972	596024662130498583	13/05/2024 a 13/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.
8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/01/2025 às 16:22:05

DA.F8.01.87.E8.B7.6B.A8
E1.8F.DF.59.72.CA.AE.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
NIRE	41207621199
CNPJ	18.216.654/0001-12
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15863

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15863
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.621.150,98	R$ 3.304.587,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.232.863,67	R$ 2.958.544,38
DISPONIBILIDADES		R$ 1.998.055,63	R$ 2.908.145,81
CAIXA		R$ 1.967.362,51	R$ 2.869.802,48
CAIXA		R$ 1.967.362,51	R$ 2.869.802,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 13.526,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 0,00	R$ 13.526,38
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 30.693,12	R$ 24.816,95
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 30.693,12	R$ 24.816,95
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 18.070,36
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 18.070,36
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 0,00	R$ 2.357,03
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 0,00	R$ 8.537,61
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 0,00	R$ 7.175,72
CONTAS A RECEBER		R$ 202.479,83	R$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 202.479,83	R$ 0,00
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 47.207,99	R$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 55.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU		R$ 100.271,84	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 388.287,31	R$ 346.042,62
IMOBILIZADO		R$ 388.287,31	R$ 349.787,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 388.287,31	R$ 349.787,31
VEICULOS		R$ 382.500,00	R$ 344.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
DEPRECIAÇÕES		R$ 0,00	R$ (3.744,69)
DEPRECIACOES		R$ 0,00	R$ (3.744,69)
(-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ 0,00	R$ (144,69)
(-) DEPR S/ VEICULOS		R$ 0,00	R$ (3.600,00)
PASSIVO		R$ 2.621.150,98	R$ 3.304.587,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 119.418,83	R$ 236.880,81
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 68.789,65	R$ 176.700,37
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 11.612,87	R$ 26.288,44
IRPJ A RECOLHER		R$ 11.612,87	R$ 26.288,44
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 57.176,78	R$ 106.863,53
INSS A RECOLHER		R$ 22.419,44	R$ 29.393,62
FGTS A RECOLHER		R$ 5.826,17	R$ 6.550,73
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 1.316,12	R$ 6.035,37
COFINS A RECOLHER		R$ 6.074,40	R$ 27.855,55
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 21.540,65	R$ 37.028,26
(-) BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ 43.548,40
(-) BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ 43.548,40
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 50.629,18	R$ 60.180,44
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 50.629,18	R$ 60.180,44
SALARIOS A PAGAR		R$ 49.454,38	R$ 58.923,76
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.299.029,35	R$ 2.889.327,69
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 199.029,35	R$ 789.327,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 199.029,35	R$ 789.327,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 199.029,35	R$ 789.327,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.304.587,00	R$ 3.838.651,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.958.544,38	R$ 3.381.036,52
DISPONIBILIDADES		R$ 2.908.145,81	R$ 3.320.694,66
CAIXA		R$ 2.869.802,48	R$ 3.199.734,94
CAIXA		R$ 2.869.802,48	R$ 3.199.734,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 13.526,38	R$ 2.554,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 13.526,38	R$ 2.554,95
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 24.816,95	R$ 118.404,77
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 24.816,95	R$ 118.404,77
CONSORCIOS		R$ 18.070,36	R$ 28.013,65
CONSORCIOS		R$ 18.070,36	R$ 28.013,65
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 2.357,03	R$ 5.892,92
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 8.537,61	R$ 11.370,06
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 7.175,72	R$ 10.750,67
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 346.042,62	R$ 457.615,43
IMOBILIZADO		R$ 349.787,31	R$ 465.587,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 349.787,31	R$ 465.587,31
VEICULOS		R$ 344.000,00	R$ 459.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (3.744,69)	R$ (7.971,88)
(-) DEPRECIACOES		R$ (3.744,69)	R$ (7.971,88)
(-) (-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ (144,69)	R$ (289,38)
(-) (-) DEPR S/ VEICULOS		R$ (3.600,00)	R$ (7.682,50)
PASSIVO		R$ 3.304.587,00	R$ 3.838.651,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 236.880,81	R$ 368.840,69
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 176.700,37	R$ 294.931,24
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 26.288,44	R$ 31.592,14
IRPJ A RECOLHER		R$ 26.288,44	R$ 31.592,14
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 106.863,53	R$ 169.141,91
INSS A RECOLHER		R$ 29.393,62	R$ 36.939,73
FGTS A RECOLHER		R$ 6.550,73	R$ 10.444,15
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 6.035,37	R$ 13.732,18
COFINS A RECOLHER		R$ 27.855,55	R$ 63.379,28
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 37.028,26	R$ 44.646,57
(-) BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 55.487,49
(-) BANCO SANTANDER - I/BYD DOLPHIN		R$ (0,00)	R$ 55.487,49
BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ 43.548,40	R$ 38.709,70
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ 43.548,40	R$ 38.709,70
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 60.180,44	R$ 73.909,45
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 60.180,44	R$ 73.909,45
SALARIOS A PAGAR		R$ 58.923,76	R$ 72.652,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.889.327,69	R$ 3.315.757,06
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 789.327,69	R$ 1.215.757,06
LUCROS ACUMULADOS		R$ 789.327,69	R$ 1.215.757,06
LUCROS ACUMULADOS		R$ 789.327,69	R$ 1.215.757,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.838.651,95	R$ 4.544.467,20
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.381.036,52	R$ 4.092.043,96
DISPONIBILIDADES		R$ 3.320.694,66	R$ 3.920.087,31
CAIXA		R$ 3.199.734,94	R$ 3.712.815,82
CAIXA		R$ 3.199.734,94	R$ 3.712.815,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.554,95	R$ 17,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 2.554,95	R$ 17,85
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 118.404,77	R$ 207.253,64
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 118.404,77	R$ 207.253,64
CONSORCIOS		R$ 28.013,65	R$ 139.628,44
CONSORCIOS		R$ 28.013,65	R$ 139.628,44
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 5.892,92	R$ 64.175,21
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 11.370,06	R$ 14.313,81
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 10.750,67	R$ 33.990,62
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 4550-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 2402-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3254-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1195-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3614-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1871-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3772-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1044-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0989-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1498-00		R$ 0,00	R$ 1.696,80
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0970-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 457.615,43	R$ 452.423,24
IMOBILIZADO		R$ 465.587,31	R$ 465.587,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 465.587,31	R$ 465.587,31
VEICULOS		R$ 459.800,00	R$ 459.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (7.971,88)	R$ (13.164,07)
(-) DEPRECIACOES		R$ (7.971,88)	R$ (13.164,07)
(-) (-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ (289,38)	R$ (434,07)
(-) (-) DEPR S/ VEICULOS		R$ (7.682,50)	R$ (12.730,00)
P A S S I V O		R$ 3.838.651,95	R$ 4.544.467,20
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 368.840,69	R$ 301.350,37
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 294.931,24	R$ 245.211,60
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 31.592,14	R$ 30.677,93
IRPJ A RECOLHER		R$ 31.592,14	R$ 30.677,93
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 169.141,91	R$ 132.412,68
INSS A RECOLHER		R$ 36.939,73	R$ 31.581,52
FGTS A RECOLHER		R$ 10.444,15	R$ 7.595,11
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 13.732,18	R$ 8.592,21
COFINS A RECOLHER		R$ 63.379,28	R$ 39.656,37
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 44.646,57	R$ 44.987,47
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ 55.487,49	R$ 48.249,99
BANCO SANTANDER - I/BYD DOLPHIN		R$ 55.487,49	R$ 48.249,99
BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ 38.709,70	R$ 33.871,00
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ 38.709,70	R$ 33.871,00
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 73.909,45	R$ 56.138,77
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 73.909,45	R$ 56.138,77
SALARIOS A PAGAR		R$ 72.652,77	R$ 54.882,09
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.315.757,06	R$ 4.113.386,93
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.215.757,06	R$ 2.013.386,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.215.757,06	R$ 2.013.386,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.215.757,06	R$ 2.013.386,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.216.654/0001-12

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.544.467,20	R$ 3.427.899,03
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.092.043,96	R$ 2.530.667,98
DISPONIBILIDADES		R$ 3.920.087,31	R$ 2.016.971,01
CAIXA		R$ 3.712.815,82	R$ 1.783.477,31
CAIXA		R$ 3.712.815,82	R$ 1.783.477,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 17,85	R$ 20.943,64
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 576786456-1		R$ 17,85	R$ 20.943,64
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 207.253,64	R$ 212.550,06
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 207.253,64	R$ 212.550,06
CONSORCIOS		R$ 139.628,44	R$ 178.190,62
CONSORCIOS		R$ 139.628,44	R$ 178.190,62
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 64.175,21	R$ 68.132,70
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 14.313,81	R$ 17.257,56
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 33.990,62	R$ 37.837,96
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 4550-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 2402-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3254-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1195-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3614-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1871-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3772-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1044-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0989-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1498-00		R$ 1.696,80	R$ 4.058,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0970-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 303.178,14
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 303.178,14
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 246.228,14
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 56.950,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 452.423,24	R$ 897.231,05
IMOBILIZADO		R$ 465.587,31	R$ 915.587,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 465.587,31	R$ 915.587,31
VEICULOS		R$ 459.800,00	R$ 909.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (13.164,07)	R$ (18.356,26)
(-) DEPRECIACOES		R$ (13.164,07)	R$ (18.356,26)
(-) (-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ (434,07)	R$ (578,76)
(-) (-) DEPR S/ VEICULOS		R$ (12.730,00)	R$ (17.777,50)
PASSIVO		R$ 4.544.467,20	R$ 3.427.899,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 301.350,37	R$ 194.479,87
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 245.211,60	R$ 174.185,17
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 30.677,93	R$ 19.458,93
IRPJ A RECOLHER		R$ 30.677,93	R$ 19.458,93
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 132.412,68	R$ 84.681,45
INSS A RECOLHER		R$ 31.581,52	R$ 16.461,61
FGTS A RECOLHER		R$ 7.595,11	R$ 5.960,09
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 8.592,21	R$ 4.956,36
COFINS A RECOLHER		R$ 39.656,37	R$ 22.875,52
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 44.987,47	R$ 33.434,02
(-) ISSQN A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 993,85
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ 48.249,99	R$ 41.012,49
BANCO SANTANDER - I/BYD DOLPHIN		R$ 48.249,99	R$ 41.012,49
BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ 33.871,00	R$ 29.032,30
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ 33.871,00	R$ 29.032,30
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 56.138,77	R$ 20.294,70
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 56.138,77	R$ 20.294,70
SALARIOS A PAGAR		R$ 54.882,09	R$ 19.038,02
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.113.386,93	R$ 3.128.013,56
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.013.386,93	R$ 1.028.013,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.013.386,93	R$ 1.028.013,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.013.386,93	R$ 1.028.013,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.994.504,90	R$ 3.663.305,91
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.994.504,90	R$ 3.663.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.994.504,90	R$ 3.663.305,91
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (108.765,80)	R$ (189.103,72)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (108.765,80)	R$ (189.103,72)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (59.835,16)	R$ (109.899,18)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (12.964,29)	R$ (23.811,48)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (35.966,35)	R$ (55.393,06)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.651.187,44)	R$ (2.897.018,50)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.584.703,63)	R$ (2.779.693,50)
(-) PRO LABORE		R$ (3.960,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (142.134,39)	R$ (186.448,72)
(-) 13º SALARIOS		R$ (27.187,04)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (73.047,53)	R$ (77.050,95)
(-) HONORARIOS		R$ (2.860,00)	R$ (2.648,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.259,58)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (0,00)	R$ (3.744,69)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (133,78)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (163,01)	R$ (39.901,15)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (356,32)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (34.627,26)	R$ (26.872,19)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (981.672,56)	R$ (1.692.432,50)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (1.000,00)	R$ (13.054,12)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (27.339,99)	R$ (115.375,33)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (230.336,65)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (6.133,90)	R$ (23.008,55)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (261.806,63)	R$ (265.461,21)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (610,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (9.110,73)	R$ (26.366,95)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (11.773,55)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (0,00)	R$ (4.907,65)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (7.846,01)	R$ (6.372,62)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (555,00)	R$ (0,00)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (0,00)	R$ (48.602,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.053,06)	R$ (10.495,18)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (331,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (829,26)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (11.053,06)	R$ (9.334,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (55.430,75)	R$ (106.829,82)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (21.540,65)	R$ (39.563,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (33.890,10)	R$ (67.266,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.802,69	R$ 13.114,65
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.802,69	R$ 13.114,65
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 6.802,69	R$ 13.083,99
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 0,00	R$ 30,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 241.354,35	R$ 590.298,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.663.305,91	R$ 4.699.022,50
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.663.305,91	R$ 4.699.022,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.663.305,91	R$ 4.699.022,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (189.103,72)	R$ (255.408,98)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (189.103,72)	R$ (255.408,98)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (109.899,18)	R$ (140.970,67)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (23.811,48)	R$ (30.543,65)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (55.393,06)	R$ (83.894,66)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.897.018,50)	R$ (4.022.522,64)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.779.693,50)	R$ (3.874.978,73)
(-) PRO LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (186.448,72)	R$ (253.244,66)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (77.050,95)	R$ (105.812,92)
(-) HONORARIOS		R$ (2.648,00)	R$ (3.249,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (36,98)
(-) DEPRECIACOES		R$ (3.744,69)	R$ (4.227,19)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (133,78)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (39.901,15)	R$ (41.336,36)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (356,32)	R$ (519,56)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (26.872,19)	R$ (36.452,22)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.692.432,50)	R$ (2.480.464,26)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (13.054,12)	R$ (16.943,73)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (9.935,19)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (115.375,33)	R$ (134.678,62)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (230.336,65)	R$ (272.617,36)
(-) DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (9.407,50)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (23.008,55)	R$ (34.260,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (265.461,21)	R$ (343.619,04)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (610,00)	R$ (190,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (26.366,95)	R$ (15.182,08)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (11.773,55)	R$ (26.002,67)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (4.907,65)	R$ (12.483,31)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.372,62)	R$ (6.804,20)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (48.602,57)	R$ (63.275,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.495,18)	R$ (8.814,02)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (331,52)	R$ (102,63)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (829,26)	R$ (776,46)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (9.334,40)	R$ (7.934,93)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (106.829,82)	R$ (138.729,89)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (39.563,70)	R$ (50.749,44)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (67.266,12)	R$ (87.980,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.114,65	R$ 5.338,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.114,65	R$ 5.338,49
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 13.083,99	R$ 5.320,93
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 30,66	R$ 17,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 590.298,34	R$ 426.429,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.699.022,50	R$ 4.584.743,47
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.699.022,50	R$ 4.584.743,47
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.699.022,50	R$ 4.584.743,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (255.408,98)	R$ (246.438,98)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (255.408,98)	R$ (246.438,98)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (140.970,67)	R$ (137.542,31)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (30.543,65)	R$ (29.800,83)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (83.894,66)	R$ (79.095,84)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (4.022.522,64)	R$ (3.562.831,45)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (3.874.978,73)	R$ (3.419.403,60)
(-) PRO LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (253.244,66)	R$ (220.719,61)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (105.812,92)	R$ (103.230,91)
(-) HONORARIOS		R$ (3.249,00)	R$ (3.418,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (36,98)	R$ (104,08)
(-) DEPRECIACOES		R$ (4.227,19)	R$ (5.192,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (41.336,36)	R$ (43.538,27)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (519,56)	R$ (639,79)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (36.452,22)	R$ (67.353,40)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (2.480.464,26)	R$ (1.961.873,46)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (16.943,73)	R$ (15.500,43)
(-) FERIAS		R$ (9.935,19)	R$ (8.828,55)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (134.678,62)	R$ (83.938,34)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (272.617,36)	R$ (291.256,09)
(-) DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS		R$ (9.407,50)	R$ (8.425,00)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (34.260,58)	R$ (53.699,70)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (343.619,04)	R$ (459.841,34)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (190,00)	R$ (140,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (15.182,08)	R$ (10.679,79)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (26.002,67)	R$ (16.110,85)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (12.483,31)	R$ (2.718,00)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.804,20)	R$ (9.739,00)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (63.275,30)	R$ (48.220,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.814,02)	R$ (8.217,75)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (102,63)	R$ (307,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (776,46)	R$ (832,75)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (7.934,93)	R$ (7.077,11)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (138.729,89)	R$ (135.210,10)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (50.749,44)	R$ (49.515,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (87.980,45)	R$ (85.694,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.338,49	R$ 22.156,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.338,49	R$ 22.156,83
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 5.320,93	R$ 21.906,90
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 17,56	R$ 249,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 426.429,37	R$ 797.629,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.584.743,47	R$ 3.095.742,20
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.584.743,47	R$ 3.095.742,20
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.584.743,47	R$ 3.095.742,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (246.438,98)	R$ (151.510,41)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (246.438,98)	R$ (151.510,41)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (137.542,31)	R$ (92.872,27)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (29.800,83)	R$ (20.122,33)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (79.095,84)	R$ (38.515,81)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (3.562.831,45)	R$ (2.506.482,18)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (3.419.403,60)	R$ (2.410.162,72)
(-) PRO LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (220.719,61)	R$ (109.736,02)
(-) 13º SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (34.066,74)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (103.230,91)	R$ (78.115,90)
(-) HONORARIOS		R$ (3.418,50)	R$ (3.935,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (104,08)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (5.192,19)	R$ (5.192,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (43.538,27)	R$ (57.557,48)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (639,79)	R$ (365,58)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (67.353,40)	R$ (42.963,70)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.961.873,46)	R$ (1.681.771,59)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (15.500,43)	R$ (11.370,98)
(-) FERIAS		R$ (8.828,55)	R$ (36.984,34)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (83.938,34)	R$ (44.264,52)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (291.256,09)	R$ (91.222,74)
(-) DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS		R$ (8.425,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (53.699,70)	R$ (38.679,44)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (459.841,34)	R$ (121.957,04)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (140,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (10.679,79)	R$ (4.840,22)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (16.110,85)	R$ (0,00)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (2.718,00)	R$ (2.591,00)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (9.739,00)	R$ (7.437,10)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (48.220,30)	R$ (32.875,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.217,75)	R$ (6.970,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (307,89)	R$ (307,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (832,75)	R$ (833,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (7.077,11)	R$ (5.829,59)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (135.210,10)	R$ (89.348,87)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (49.515,23)	R$ (33.434,02)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (85.694,87)	R$ (55.914,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 22.156,83	R$ 16.877,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 22.156,83	R$ 16.877,02
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 21.906,90	R$ 16.669,01
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 249,93	R$ 208,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 797.629,87	R$ 454.626,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.100.000,00	199.029,35	2.299.029,35
LUCRO DO EXERCICIO		590.298,34	590.298,34
Saldo Final em 31.03.2024	2.100.000,00	789.327,69	2.889.327,69
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2024	2.100.000,00	789.327,69	2.889.327,69
LUCRO DO EXERCICIO		426.429,37	426.429,37
Saldo Final em 30.06.2024	2.100.000,00	1.215.757,06	3.315.757,06
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	2.100.000,00	1.215.757,06	3.315.757,06
LUCRO DO EXERCICIO		797.629,87	797.629,87
Saldo Final em 30.09.2024	2.100.000,00	2.013.386,93	4.113.386,93
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	2.100.000,00	2.013.386,93	4.113.386,93
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)1.440.000,00	(-)1.440.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		454.626,63	454.626,63
Saldo Final em 31.12.2024	2.100.000,00	1.028.013,56	3.128.013,56
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 31/12/2024
Hora: 17:57:54

CNPJ: 18.216.654/0001-12
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	OPERACIONAIS	2.191.658,41	992.890,34
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	2.268.984,21	940.973,61
1.005	Depreciação	18.356,26	0,00
1.010	Clientes	-100.698,31	202.479,83
1.011	Impostos a Recuperar	0,00	-31.144,27
1.012	Outros Creditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	0,00	0,00
1.021	Obrigações Fiscais	7.846,06	-11.612,87
1.022	Obrigações Sociais	27.504,67	-57.176,78
1.025	Outros passivos	-30.334,48	-50.629,18
2	INVESTIMENTO	-705.490,62	-344.000,00
2.001	Recebimento pela venda do imobilizado	38.500,00	0,00
2.005	Aquisições imobilizado	-565.800,00	-344.000,00
2.006	Investimentos	-178.190,62	0,00
3	FINANCIAMENTO	-1.467.252,41	-2.202.702,80
3.001	Empréstimos	-27.252,41	-202.702,80
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.006	Pagamento de Lucros/Dividendos	-1.440.000,00	-2.000.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	18.915,38	-1.553.812,46
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	1.998.055,63	3.175.938,39
	No final do Período	2.016.971,01	1.998.055,63
	Variação	18.915,38	-1.177.882,76

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, NA RUA REGENTE FEIJO, N° 1035, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 85.803-635, INSCRITA NO CNPJ: 18.216.654/0001-12, TEM COMO OBJETO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. É OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS
E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS
CONTÁBEIS.
PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE MANEIRA UNIFORME ENTRE OS PERÍODOS (2024 E 2023), FACILITANDO A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DISCREPÂNCIA SERÁ OBJETO DE ADENDO ESPECÍFICO NESTAS NOTAS EXPLICATIVAS. O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC ITG 1000 (RES. DO CFC 1418/12), COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL
OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES MONETÁRIOS DENOMINADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDOS ÀS TAXAS DE CÂMBIO VIGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS RECEITAS DE VENDAS, CUSTO E DESPESAS DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO CONVERTIDAS PELA TAXA MÉDIA DE CÂMBIO DO MÊS DE SUAS OCORRÊNCIAS. A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$).
(b) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELO VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.
(c) CONTAS A RECEBER
OS VALORES A RECEBER REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO. A PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA É CONSTITUÍDA EM MONTANTE CONSIDERADO SUFICIENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS ESTIMADAS NA REALIZAÇÃO DESSES CRÉDITOS. O VALOR ESTIMADO DA PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA PODE SER MODIFICADO EM FUNÇÃO DAS EXPECTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE SE RECUPERAR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO POR MUDANÇAS NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS CLIENTES.

(d) IMOBILIZADO
O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO (SENDO OS BENS ADQUIRIDOS NO BRASIL ACRESCIDO DAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ 1.995) E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIAS ÚTEIS ESTIMADAS.
(e) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.
(f) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.
(g) RECEITAS E DESPESAS
A EMPRESA CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS NO VALOR DE R$ 175.450,39 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

NOTA 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO É DE R$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E 100 MIL REAIS). E É FORMADO POR COTAS REFERENTE A 1 (UM) SÓCIO EM 31/12/2024.
b) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CONSTA NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS O VALOR DE R$ 1.028.013,56 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
c) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO DECORRER DO ANO DE 2024 PARA O SÓCIO LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI NO VALOR DE R$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

NOTA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

NÃO FOI TRANSCRITA A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), POIS, NÃO HOUVE MUTAÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS COMPARADOS, RESULTANTE DE TRANSAÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO SÃO DERIVADOS DE TRANSAÇÃO COM OS SÓCIOS (ITEM 3.18 DA RES. DO CFC 1255/2009).

NOTA 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

OPTAMOS PELA TRANSCRIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

E EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 09 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Cascavel-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Declarante : **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**
CNPJ : **18.216.654/0001-12**
Período base: **2024**

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.249.369-47

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 682658/2026

Emitido em 09/03/2026 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 18.216.654/0001-12 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

Endereço Rua Regente Feijo, 1035 - Parque Sao Paulo

CEP: 85803-635 Cascavel-PR

Capital Social R$ 2.100.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2026021703552060225082	17/02/2026	18/03/2026

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	083.249.369-47	17/11/2022	
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	11286/2026	29/01/2026	31/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	56	29/12/2025	29/06/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	61947482026	29/01/2026	28/07/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	603.689.939-49	17/11/2022	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	6956/2026	12/01/2026	13/04/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	38586441-59	09/12/2025	08/04/2026
206-2	Contrato Social	20247110493	24/09/2024	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	BAE5.B315.CD00.1159	29/12/2025	27/06/2026
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	963	31/12/2024	30/06/2026
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	11287/2026	29/01/2026	31/03/2026

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 682658/2026 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	452	29/01/2026	29/06/2026
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	18216654000112	25/02/2026	25/02/2027
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	9.702.327-1	12/11/2002	
206-2	Prova dos administradores em exercício	41207621199	04/03/2025	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	9063175320	25/02/2026	27/03/2026
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001/2026	29/01/2026	29/01/2027

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
083.249.369-47-LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI	-	18.216.654/0001-12-CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTD	18.216.654/0001-12-CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
083.249.369-47-LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI	-	18.216.654/0001-12-CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTD	18.216.654/0001-12-CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA(Sócio-Administrador)

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 682658/2026 (Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007380
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI**
Registro: **PR-143193/D** RNP: **1713903377**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720240305438** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/01/2024 Baixada em: 25/09/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** CNPJ: **76.206.606/0001-40**

Rua: PC GETULIO VARGAS Nº: 280

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-340

Contrato: 169/2023 celebrado em 26/09/2023 Vinculado a ART: 1720236738295

Valor do contrato: R$ 964.869,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JOSE MARIA DE BRITO Nº: 1500

Bairro: POLO CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85863-730

Coordenadas Geográficas: -25,516895 x -54,578608

Data de início: 16/10/2023 Conclusão efetiva: 15/05/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.606/0001-40

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 1338,83 M2; **2-** Planejamento de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos, 1338,83 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007380/2024
07/10/2024 12:05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273895/2024.

CAT nº 1720240007380 de 07/10/2024, página 1 de 11

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007380
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 273895/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273895/2024.

CAT nº 1720240007380 de 07/10/2024, página 2 de 11

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.606/0001-40

www.pmfi.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2438912/2024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 3 de 11

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ 76.206.606/0001-40 com endereço a Praça Getúlio Vargas, 280, centro, Foz do Iguaçu-Pr, por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA e ATESTA que a empresa Construtora Zavarezzi LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Regente Feijo, 1035, Parque São Paulo, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ nº 18.216.654/0001-12, executou a seguinte obra:

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/np/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5e21fd.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ 76.206.606/0001-40 com endereço a Praça Getúlio Vargas, 280, centro, Foz do Iguaçu-Pr, por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA e ATESTA que a empresa Construtora Zavarezzi LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Regente Feijo, 1035, Parque São Paulo, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ nº 18.216.654/0001-[illegible] executou a seguinte obra:

Obra: O objeto do presente contrato é a construção de campo de futebol - Projeto Meu Campinho: no Jardim Central, localizado na Avenida José Maria de Brito nº 1500, Jd. Central, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Convênio de nº 1249/2022-SEDU, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, a efeito pela licitação através do Edital de Tomada de Preço nº 007/2023, trazido através do Processo nº 17060/2023 e seus anexos.

Contrato nº: 169/2023–Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o Município de Foz do Iguaçu e a Construtora Zavarezzi LTDA.

Valor: R$ 957.857,53 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). (*Após Supressão)

Área: 1.338,83m²

Local: Avenida José Maria de Brito, Nº 1500, Jd Central, Foz do Iguaçu – PR.

Data Início: 16/10/2023

Data Término: 15/05/2024

Responsável Técnico: Leonardo Andrey Zavarezzi

CREA Nº: 143.193/D, RNP 1713903377

ART CREA: 1720240305438.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 173895/2024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 4 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

ID.: 3/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS A SEGUIR:

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

FOZ DO IGUAÇU		
MEU CAMPINHO –GLOBAL – POLO CENTRO		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**UD**	**QUANT**
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,11
LOCACAO		
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	331,12
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
ADMINISTRACAO DE OBRA		
FECHAMENTOS		
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	230,67
BARRACAO DE OBRA		
SIMILAR: LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO/DEPÓSITO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MES	4,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00
SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	3.315,00
REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	18,00
REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO COM REFLETORES ENERGIZADOS	UN	6,00
REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR DE ALAMBRADO.	M2	671,04
TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CONTAINER	UN	1,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, DN 25MM, CAIXA EM POLIETILENO 1.000 L, KIT CAVALETE E HIDRÔMETRO	UN	1,00
LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC	UN	1,00
INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
SIMILAR: ENGENHEIRO AMBIENTAL/BIÓLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PGRCC (20H) E OUTRAS LICENÇAS AMBIENTAIS	H	
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVACAO MANUAL		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	61,20
ESCAVACAO MECANICA		
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	238,67
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,34
REATERRO MECANIZADO		
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	58,14
COMPACTACAO MECANICA		
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	1.527,77
TRANSPORTE DE MATERIAIS		
TRANSPORTE COM CAMINHAO		
BASCULANTE - CAPACIDADE 10 METROS CÚBICOS		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.021,73
BASCULANTE - CAPACIDADE 6 METROS CÚBICOS		
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	708,44
DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo:273859/2024.

CAT nº 172024007380 de 07/10/2024, página 5 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL		
GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	648,00
CAIXAS E COMPLEMENTOS		
CAIXAS DE GORDURA		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	328,70
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	72,18
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	37,66
CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	-
CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, LARGURA DE 20CM, ALTURA VARIÁVEL DE 20 A 40 CM, E = 7 CM, COM FUNDO EM CONCRETO, E COM DENTE PARA ENCAIXE DA GRELHA - INCLUSIVE GRELHA DE CONCRETO FURADA (ESP. 5CM). INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	41,18
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	55,00
FUNDACOES		
MANUTENCAO / REPAROS - FUNDACOES		
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,17
ESTACA TIPO TUBULAO		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	82,10
SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	12,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	36,00
ESTRUTURAS		
FORMAS		
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,09
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	47,70
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	21,72
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	10,58
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	14,48
ARMADURAS		
ARMACAO CA-50 e CA-60		
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,90
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,40
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,34
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,90
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,20
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,00
ACOS		
CORTE E DOBRA DE ACO		
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,58
MONTAGEM DE ACO		
MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	80,10
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	42,31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2738852024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 6 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

CONCRETOS E GRAUTES		
MANUTENCAO / REPAROS - CONCRETOS		
DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,51
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60
ESTRUTURAL USINADO		
CONCRETAGENS		
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,60
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,64
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,17
GRAUTEAMENTOS		
GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,64
LASTROS		
CONCRETO SIMPLES		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,36
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60
CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO, COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,09
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
ALVENARIA		
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL		
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	23,29
SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00
GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	87,17
REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		
SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. (INCLUSO FUNDO E PINTURA)	M	36,05
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTICAS		
ELETRODUTOS E CONEXÕES		
ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO		
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00
LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00
ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	226,67
CABOS		
ISOLAMENTO 450/750V		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	303,36
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,98
ISOLAMENTO 0,6/1KV		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	993,76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 27389/2024.

CAT nº 172024007380 de 07/10/2024, página 7 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	113,92
CAIXAS		
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	28,00
REATORES E OUTROS		
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		
HASTE DE ATERRAMENTO		
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00
CORDOALHA		
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00
MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00
CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	4,00
LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00
POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W,CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	21,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	10,00
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	10,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	16,80
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
CHAPISCO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	67,73
IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES		
IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	67,53
REVESTIMENTO DE PISOS		
PISO EM BLOCO DE CONCRETO		
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	412,15
PINTURAS		
MASSA ÚNICA		
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	67,73
FUNDO PREPARADOR		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	32,35
PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	32,35
PINTURA EM PISO		
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	402,60
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	466,37
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M2	3,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273895/2024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 8 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/Verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

ID.: 7/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

AF_05/2021		
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO PODOTÁTIL, COM BLOCO QUADRADO COLORIDO DIRECIONAL/ALERTA DE 20 X 20CM	M2	71,41
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	71,30
PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,89
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
MEIO-FIO E SARJETA		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	79,10
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	91,49
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PLANTAS		
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	3,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	825,35
REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00
REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00
CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00
CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	123,09
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	1,61
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	33,53
LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	41,55
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	798,80
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.197,41
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M3	23,05
PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	183,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,13
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,13
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00
BALANÇA DUPLA	UN	1,00
CARROCEL	UN	1,00
MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	1,00
GANGORRA DUPLA	UN	1,00
ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00
ESCALADA TORCIDA	UN	1,00
BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	3,00
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00
BANCO RETO MONOLÍTICO EM CONCRETO CINZA. ACABAMENTO LISO E POLIDO NA FACE SUPERIOR E PERÍMETRO. CONFECCIONADO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: L: 220CM, A: 45CM, P: 50CM, E: 8,00CM.	UN	5,00
EXECUÇÃO DE RAMPAS EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADES EM CALÇADAS	M2	11,07

Atestamos que as obras e serviços acima descritos foram executados de forma satisfatória, de acordo com os projetos e condições contratuais.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 273855/2024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 9 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB
DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

Foz do Iguaçu, 24 de Setembro de 2024

Engº Valdir Lavinicki
CREA PR - 26754/D
Diretor de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273895/2024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 10 de 11

CREA-PR

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIR LAVINICKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5c21fd.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Número: **6/2024**

Assunto: **CONTRATO 169/2023 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5e21fd

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6fbbfc7a-21f9-4b49-9a19-c225ca5e21fd

Hash do Documento

CA9EBA4F14CA4399FDB6F037AC8E3DC2D681B521323C697645571E905FB210E8

Anexos

003 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf - **372fe787-a4e7-49be-a7d0-48de607a5ca0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 24/09/2024 14:17:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273895/2024.

CAT nº 172024000738O de 07/10/2024, página 11 de 11

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007674
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI**
Registro: **PR-143193/D** RNP: **1713903377**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720241977626** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/04/2024 Baixada em: 16/10/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **75.904.524/0001-06**

Rua: R BRASIL Nº: 1407

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Contrato: 049/2024 celebrado em 29/02/2024

Valor do contrato: R$ 169.547,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JUREMA POMPEO MIGUEL Nº: 297

Bairro: JARDIM LAURA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-126

Coordenadas Geográficas: -24,051148 x -52,370241

Data de início: 08/04/2024 Conclusão efetiva: 14/08/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO CNPJ: 75.904.524/0001-06

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de concepção de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 224,4 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007674/2024
28/10/2024 15:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 292535/2024.

CAT nº 1720240007674 de 18/10/2024, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007674
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 292535/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 292535/2024.

Município de
CAMPO MOURÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.904.524/0001-06, com sede na Rua Brasil, Nº 1487, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.302-230, neste ato representada pela Srta. Maria Carolina Rodrigues e Silva Manfrini, fiscal do contrato 049/2024, identificado abaixo como signatário, vem através deste declarar que os serviços indicados abaixo foram executados pela Construtora Zavarezzi LTDA, inscrita no CNPJ 18.216.654/0001-12, tendo como responsável técnico:

Engenheiro Civil:

Leonardo Andrey Zavarezzi, CREA PR – 143.193/D, RNP 1713903377, ART 1720241977626.

Dados da obra:

Contrato: 049/2024 – Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o Município de Campo Mourão e a Construtora Zavarezzi LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL A SER INSTALADO NO JARDIM LAURA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 553/2023 - Tomada de Preços n. º 045/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

Valor: R$ 169.547,64 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Área total: 224,40 m²

Endereço: Rua Jurema Pompeo Miguel, Nº 297, Jardim Laura, Campo Mourão – PR.

Data de Início: 04/03/2024 / Data de Término: 14/08/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 292535/2024.

CAT nº 172024000767 4 de 18/10/2024, página 3 de 5

CREA-PR

Município de
CAMPO MOURÃO

Serviços Executados conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL		
CAMPO MOURÃO		
PLAYGROUND INFANTIL		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,71
LOCACAO		-
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,92
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		-
BARRACAO DE OBRA		-
ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	6,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		-
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-
MOVIMENTO DE TERRA		-
ESCAVACAO MANUAL		-
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,32
ESCAVACAO MECANICA		-
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	22,44
COMPACTACAO MECANICA		-
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	224,40
FUNDACOES		-
ESTACA TIPO TUBULAO		-
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	47,00
ESTRUTURAS		-
FORMAS		-
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,24
ARMADURAS		-
ARMACAO CA-50 e CA-60		-
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,21
CONCRETOS E GRAUTES		-
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		-
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,32
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-
SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-
GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	87,17
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	1,61
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	1,15
LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	9,15
Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	119,88
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	23,05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 292535/2024.

CAT nº 172024000674 de 18/10/2024, página 4 de 5

CREA-PR

Município de
CAMPO MOURÃO

PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	183,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00
BALANÇA DUPLA	UN	1,00
CARROCEL	UN	1,00
MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	1,00
GANGORRA DUPLA	UN	1,00
ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00
ESCALADA TORCIDA	UN	1,00
BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	3,00
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	2,00
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00

Campo Mourão, 16 de Outubro de 2024.

MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI:02820105998

Assinado de forma digital por MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI:02820105998
Dados: 2024.10.16 14:23:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI

CREA-PR 71.843/D

ENGENHEIRA CIVIL

FISCAL DO CONTRATO 049/2024

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 292535/2024.

CAT nº 172024000674 de 18/10/2024, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005390
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI** RNP: **1713903377**
Registro: **PR-143193/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720230609043** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2023 Baixada em: 03/10/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** CNPJ: **76.208.834/0001-59**
Rua: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 502
Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Contrato: 648/2022 celebrado em 29/11/2022
Valor do contrato: R$ 142.380,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: CONTINUAÇÃO RUA PAISSANDU Nº: SN
Complemento: CAMPO DA BAIXADA Bairro: LOTE 1 QUADRA 109
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Coordenadas Geográficas: -25,488116 x -53,61368
Data de início: 13/02/2023 Conclusão efetiva: 29/09/2023
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES CNPJ: 76.208.834/0001-59
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 201,64 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005390/2023
01/11/2023 11:37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287450/2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005390
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 287450/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 287450/2023.

CAT nº 1720230005390 de 11/10/2023, página 2 de 6

PARANACIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 502, vem através deste declarar que os serviços indicados abaixo foram executados pela Construtora Zavarezzi LTDA, inscrita no CNPJ 18.216.654/0001-12, tendo como responsável técnico:

Engenheiro Civil:
Leonardo Andrey Zavarezzi, CREA PR – 143.193/D, ART 1720230609043.

Dados da obra:

Contrato: 648/2022 – Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o Município de Capitão Leônidas Marques e a Construtora Zavarezzi LTDA.

Objeto: o objeto do presente Contrato é a execução de CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND OU AREAS DE LAZER, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Tomada de Preços 025/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

Valor: R$ 142.380,45 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Área total: 201,64 m²

Endereço: Rua Paissandu, S/N, lote urbano n° 1 – Quadra 109 – Campo da Baixada, Capitão Leônidas Marques – PR.

Data de Início: 13/02/2023 / Data de Término: 29/09/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287450/2023.

CAT nº 172023000539O de 11/10/2023, página 3 de 6

CREA-PR

PARANACIDADE

Serviços Executados conforme planilha abaixo:

Município:	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		
Projeto:	PLAYGROUND 2 - CAMPO DA BAIXADA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	
			QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.2	LOCACAO		
99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,92
	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	285,00
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA		
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	79,44
2.1.8	COMPACTACAO MANUAL		
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,00
2.1.9	COMPACTACAO MECANICA		
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	794,40
2.4	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
2.4.4	CAIXAS DE GORDURA		
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00
3	FUNDACOES		
3.8	ESTACA TIPO TUBULAO		
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,50
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287450/2023.

CAT nº 172023005390 de 11/10/2023, página 4 de 6

CREA-PR

	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
COTAÇÃO	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	87,17
8	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		
8.2	INSTALAÇÕES ELÉTICAS		
8.2.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
8.2.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00
8.2.3.4	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS		
97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00
8.2.5	CABOS		
8.2.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV		
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	290,00
8.2.8	CAIXAS		
97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00
8.3	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		
8.3.2	HASTE DE ATERRAMENTO		
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
8.3.4	CORDOALHA		
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	2,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	8,50
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	3,50
10	**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**		
10.3	REVESTIMENTO DE PISOS		
10.3.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287450/2023.

CAT nº 172023000539O de 11/10/2023, página 5 de 6

CREA-PR

PARANACIDADE

92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	60,00
11	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**		
11.2	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
11.2.2	PLANTAS		
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	74,00
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	1,61
100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	1,15
603900	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	9,15
orçapav	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	74,00
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M3	23,05
COTAÇÃO	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	183,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00
COTAÇÃO	BALANÇA DUPLA	UN	1,00
COTAÇÃO	CARROCEL	UN	1,00
COTAÇÃO	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	1,00
COTAÇÃO	GANGORRA DUPLA	UN	1,00
COTAÇÃO	ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00
COTAÇÃO	ESCALADA TORCIDA	UN	1,00
8464	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	3,00
98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00

Capitão Leônidas Marques, 03 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS GIBBERT: 08962220989

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS GIBBERT: 08962220989
Localização: Capitão Leônidas Marques
Data: 2023-10-03 08:31:06

JEAN CARLOS GIBBERT
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 167.999/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287450/2023.

CAT nº 172023000539O de 11/10/2023, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250008578
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI**
Registro: **PR-143193/D** RNP: **1713903377**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **1720257565853** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2025 Baixada em: 19/12/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO** CNPJ: **76.245.067/0001-58**

Rua: RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000

Contrato: 029/2024 celebrado em 04/03/2024 Vinculado a ART: 1720257535040

Valor do contrato: R$ 1.144.296,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: SN

Complemento: LOTEAMENTO HORIZONTE Bairro: LAGO MUNICIPAL

Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000

Coordenadas Geográficas: -23,002567 x -51,188094

Data de início: 01/04/2024 Conclusão efetiva: 02/06/2025

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO CNPJ: 76.245.067/0001-58

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 1735 M2; **2-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 374,78 M3; **3-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 61,21 M3; **4-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2174 M2; **5-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 436,33 METRO; **6-** Execução de obra de fundações , 495 METRO; **7-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 31,15 M2; **8-** Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 1372,35 M2; **9-** Execução de obra de pavimentação em piso intertravado (paver), 393,43 M2; **10-** Execução de obra de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 10 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250008578/2025
19/12/2025 16:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 1720250008578 de 19/12/2025, página 1 de 7

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250008578
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 321499/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 1720250008578 de 19/12/2025, página 2 de 7

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Município de Bela Vista do Paraíso

PARANACIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.245.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP 86.130-000, neste ato representada pelo Sr. Maria Beatriz Hoffmann, fiscal do contrato 029/2024, identificada abaixo como signatária, vem através deste declarar que os serviços indicados abaixo foram executados pela Construtora Zavarezzi LTDA, inscrita no CNPJ 18.216.654/0001-12, tendo como responsável técnico:

Engenheiro Civil:
Leonardo Andrey Zavarezzi, CREA PR – 143.193/D, RNP 1713903377, ART 1720257565853.

Dados da obra:

Contrato: 029/2024 – Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o Município Bela Vista do Paraíso e a Construtora Zavarezzi LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Praça de Infraestrutura urbana (lazer), contendo: base – playground, vôlei de areia, meia quadra de basquete, skate, campo de futebol com grama e paisagismo. Construção de infraestrutura urbana, contendo os seguintes serviços: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, muros e fechos, instalações elétricas; revestimentos e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos; e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos
da licitação n. º 009/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: R$ 1.130.300,77 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 280 (duzentos e oitenta) dias;

Área total: 1.735,00 m²

Endereço: RUA PROJETADA A, S/N, LOTEAMENTO HORIZONTE LAGO MUNICIPAL - BELA VISTA DO PARAISO/PR CEP 86.130-000

Data de Início: 04/03/2024 / Data de Término: 02/06/2025.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 172025000085 78 de 19/12/2025, página 3 de 7

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Município de Bela Vista do Paraíso

PARANACIDADE

Serviços Executados conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL		
BELA VISTA DO PARAÍSO		
MEU CAMPINHO - PRAÇA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LOCACAO		-
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	339,80
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		-
BARRACAO DE OBRA		-
LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	8,00
ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	8,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		-
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-
MOVIMENTO DE TERRA		-
ESCAVACAO MECANICA		-
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	374,78
ATERRO MECANIZADO		-
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	61,21
COMPACTACAO MECANICA		-
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.174,00
DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		-
DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL		-
GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	834,00
CAIXAS E COMPLEMENTOS		-
CAIXAS DE GORDURA		-
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-
Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotextil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02_11/2022	M	436,33
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	95,76
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	49,96
FUNDACOES		-
ESTACA TIPO TUBULAO		-
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	141,00
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	354,00
ESTRUTURAS		-
FORMAS		-
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	73,40
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	264,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 172025000085 78 de 19/12/2025, página 4 de 7

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Município de Bela Vista do Paraíso

Paranacidade

ARMADURAS		-
ARMACAO CA-50 e CA-60		-
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	162,92
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	289,85
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	282,90
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	874,50
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.603,00
CONCRETOS E GRAUTES		-
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		-
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	21,07
ESTRUTURAL USINADO		-
CONCRETAGENS		-
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	21,07
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		-
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	120,00
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-
ALVENARIA		-
ENCUNHAMENTO		-
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,15
SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-
ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	1.372,35
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-
INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-
ELETRODUTOS E CONEXÕES		-
ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		-
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,00
ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO		-
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	84,00
LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	20,00
CABOS		-
ISOLAMENTO 0,6/1KV		-
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	795,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
CAIXAS		-
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	16,00
REATORES E OUTROS		-
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		-
HASTE DE ATERRAMENTO		-
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00
CORDOALHA		-
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-
QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	2,00
MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	2,00
CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	10,00
LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	20,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 172025000857 8 de 19/12/2025, página 5 de 7

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Município de Bela Vista do Paraíso

PARANACIDADE

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	17,50
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	17,50
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		-
CHAPISCO		-
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	31,15
EMBOCO		-
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	31,15
PINTURAS		-
PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-
PINTURA EM PISO		-
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	161,15
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	369,00
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		-
SINALIZACAO		-
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	109,00
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	129,26
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	26,42
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	69,33
LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	41,70
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	322,32
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	369,13
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	24,30
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1.045,00
JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	190,50
PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	42,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	1,17
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	1,17
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00
ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA, ARO E REDE, FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	1,00
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=255cm, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2mm, MALHA 10X10cm E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00
BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	62,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	12.500,00
LIXEIRA METALICA ANTIVANDALISMO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7,80
GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,40CM DE ALTURA, COM TUBOS NA VERTICAL/HORIZONTAL DE 2", SEM GRADIL, APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,35
ARREMATE SUPERIOR SKATE TIPO I, CONFORME PROJETO, APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00
ARREMATE SUPERIOR SKATE TIPO II, CONFORME PROJETO, APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 172025000858 de 19/12/2025, página 6 de 7

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-
EQUIPAMENTOS		-
POLIMENTO		-
POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2.490,00
SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-
LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	338,00

Bela Vista do Paraíso, 17 de Dezembro de 2025.

MARIA BEATRIZ HOFFMANN:09835240922

Assinado de forma digital por MARIA BEATRIZ HOFFMANN:09835240922

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

MARIA BEATRIZ HOFFMANN

CPF 098.352.409-22 CREA-PR 168.210/D RNP 1717282431

ENGENHEIRA CIVIL DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

FISCAL DO CONTRATO: 029/2024

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321499/2025.

CAT nº 172025000085 78 de 19/12/2025, página 7 de 7

CREA-PR

ANÁLISE FINANCEIRA 2023 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

AC	ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.232.863,67
ANC	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 388.287,31
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 119.418,83
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 202.702,80
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 2.299.029,35
TA	TOTAL DO ATIVO	R$ 2.621.150,98
AP	ATIVO PERMANENTE	R$ 388.287,31
CS	CAPITAL SOCIAL	R$ 2.100.000,00

LG - LIQUIDEZ GERAL

2.232.863,67 / 322.121,63 = **6,93**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG - SOLVENCIA GERAL

2.621.150,98 / 322.121,63 = **8,14**

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

2.232.863,67 / 119.418,83 = **18,70**

Ativo Circulante
Passivo Circulante

EPL - ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

322.121,63 / 2.299.029,35 = **0,14**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Patrimonio Líquido

CCL - CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

2.232.863,67
119.418,83
2.113.444,84

Ativo Circulante - Passivo Circulante

VP - VALOR PATRIMONIAL

2.299.029,35 / 2.100.000,00 = **1,09**

PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

322.121,63 / 2.621.150,98 = **0,12**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total

E - ENDIVIDAMENTO

322.121,63 / 2.621.150,98 = **0,12**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
AC + RLP + AP

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Rodenei Roque Zanettin
Contador - CRC-PR 038155/O-7

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Leonardo Andrey Zavarezzi
Administrador - CPF: 083.249.369-47

ANÁLISE FINANCEIRA 2024 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

AC	ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.530.667,98
ANC	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 897.231,05
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 194.479,87
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 105.405,60
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 3.128.013,56
TA	TOTAL DO ATIVO	R$ 3.427.899,03
AP	ATIVO PERMANENTE	R$ 915.587,31
CS	CAPITAL SOCIAL	R$ 2.100.000,00

LG - LIQUIDEZ GERAL

2.530.667,98 / 299.885,47 = **8,44**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG - SOLVENCIA GERAL

3.427.899,03 / 299.885,47 = **11,43**

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

2.530.667,98 / 194.479,87 = **13,01**

Ativo Circulante
Passivo Circulante

EPL - ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

299.885,47 / 3.128.013,56 = **0,10**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Patrimonio Liquido

CCL - CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

2.530.667,98
194.479,87
2.336.188,11

Ativo Circulante - Passivo Circulante

VP - VALOR PATRIMONIAL

3.128.013,56 / 2.100.000,00 = **1,49**

PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

299.885,47 / 3.427.899,03 = **0,09**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total

E - ENDIVIDAMENTO

299.885,47 / 3.446.255,29 = **0,09**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
AC + RLP + AP

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972

Assinado digitalmente por RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=65244480000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 10:54:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Rodenei Roque Zanettin
Contador - CRC-PR 038155/O-7

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2025.07.21 10:53:11 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Leonardo Andrey Zavarezzi
Administrador - CPF: 083.249.369-47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207621199	18.216.654/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18216654000112	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA:18216654000112	497683262207180759 5	10/04/2024 a 10/04/2025	Sim
Contador	46713808972	RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972	699976574094268229 5	20/06/2023 a 19/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.
DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 18:00:06

E4.49.6C.29.BA.F4.F3.C9
1A.55.FA.39.56.11.3F.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
NIRE	41207621199
CNPJ	18.216.654/0001-12
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10622

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10622
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.710.627,89	R$ 3.986.595,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.666.340,58	R$ 3.942.307,88
DISPONIBILIDADES		R$ 3.175.938,39	R$ 3.936.542,39
CAIXA		R$ 3.175.938,37	R$ 3.936.542,37
CAIXA		R$ 3.175.938,37	R$ 3.936.542,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,02	R$ 0,02
BANCO DO BRASIL S/A - AC		R$ 0,02	R$ 0,02
CONTAS A RECEBER		R$ 489.218,25	R$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 489.218,25	R$ 0,00
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 233.048,92	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MA		R$ 147.656,72	R$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 108.512,61	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 5.765,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.581,55
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 815,89
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 3.765,66
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
PASSIVO		R$ 3.710.627,89	R$ 3.986.595,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 76.896,45	R$ 113.008,79
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 50.712,31	R$ 68.063,91
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 4.593,37	R$ 7.522,96
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.979,41	R$ 6.579,24
IRRF A RECOLHER		R$ 613,96	R$ 943,72
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 46.118,94	R$ 60.540,95
INSS A RECOLHER		R$ 13.337,16	R$ 19.492,20
FGTS A RECOLHER		R$ 3.286,06	R$ 4.269,21
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 3.362,49	R$ 3.993,72
COFINS A RECOLHER		R$ 15.519,17	R$ 18.432,59
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 9.095,91	R$ 13.432,35
ISSQN A RECOLHER		R$ 1.518,15	R$ 920,88
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 26.184,14	R$ 44.944,88
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 26.184,14	R$ 44.944,88
SALARIOS A PAGAR		R$ 25.105,46	R$ 43.786,10
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.158,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 275.675,70	R$ 263.513,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.358.055,74	R$ 3.610.072,85
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.258.055,74	R$ 1.510.072,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.258.055,74	R$ 1.510.072,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.258.055,74	R$ 1.510.072,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.986.595,19	R$ 4.082.561,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.942.307,88	R$ 4.038.274,63
DISPONIBILIDADES		R$ 3.936.542,39	R$ 4.021.598,85
CAIXA		R$ 3.936.542,37	R$ 4.021.598,83
CAIXA		R$ 3.936.542,37	R$ 4.021.598,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,02	R$ 0,02
BANCO DO BRASIL S/A - AC		R$ 0,02	R$ 0,02
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.765,49	R$ 16.675,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.581,55	R$ 15.491,84
PIS A RECUPERAR		R$ 815,89	R$ 2.067,28
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.765,66	R$ 9.541,33
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.765,10
IR A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.118,13
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
P A S S I V O		R$ 3.986.595,19	R$ 4.082.561,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 113.008,79	R$ 97.034,90
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 68.063,91	R$ 54.062,16
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 7.522,96	R$ 10.271,58
IRPJ A RECOLHER		R$ 6.579,24	R$ 10.271,58
IRRF A RECOLHER		R$ 943,72	R$ (0,00)
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 60.540,95	R$ 43.790,58
INSS A RECOLHER		R$ 19.492,20	R$ 20.019,61
FGTS A RECOLHER		R$ 4.269,21	R$ 4.336,31
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 3.993,72	R$ 1.577,39
COFINS A RECOLHER		R$ 18.432,59	R$ 7.280,25
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 13.432,35	R$ 10.577,02
ISSQN A RECOLHER		R$ 920,88	R$ (0,00)
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 44.944,88	R$ 42.972,74
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 44.944,88	R$ 42.972,74
SALARIOS A PAGAR		R$ 43.786,10	R$ 41.797,94
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.158,78	R$ 1.174,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 263.513,55	R$ 251.351,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.610.072,85	R$ 3.734.175,64
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.510.072,85	R$ 1.634.175,64
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.510.072,85	R$ 1.634.175,64
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.510.072,85	R$ 1.634.175,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 4.082.561,94	R$ 4.461.122,71
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.038.274,63	R$ 4.416.835,40
DISPONIBILIDADES		R$ 4.021.598,85	R$ 4.387.565,54
CAIXA		R$ 4.021.598,83	R$ 4.364.330,70
CAIXA		R$ 4.021.598,83	R$ 4.364.330,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,02	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - AC		R$ 0,02	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 23.234,84
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 0,00	R$ 23.234,84
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 16.675,78	R$ 29.269,86
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 15.491,84	R$ 28.085,92
PIS A RECUPERAR		R$ 2.067,28	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 9.541,33	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 1.765,10	R$ 3.933,65
IR A RECUPERAR		R$ 2.118,13	R$ 4.720,39
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 44.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
P A S S I V O		R$ 4.082.561,94	R$ 4.461.122,71
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 97.034,90	R$ 176.420,61
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 54.062,16	R$ 134.669,31
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 10.271,58	R$ 30.400,50
IRPJ A RECOLHER		R$ 10.271,58	R$ 30.400,50
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 43.790,58	R$ 104.268,81
INSS A RECOLHER		R$ 20.019,61	R$ 21.422,53
FGTS A RECOLHER		R$ 4.336,31	R$ 5.519,68
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 1.577,39	R$ 8.563,72
COFINS A RECOLHER		R$ 7.280,25	R$ 39.524,88
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.577,02	R$ 29.238,00
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 42.972,74	R$ 41.751,30
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 42.972,74	R$ 41.751,30
SALARIOS A PAGAR		R$ 41.797,94	R$ 40.576,50
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.174,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 251.351,40	R$ 227.027,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.734.175,64	R$ 4.057.675,00
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.634.175,64	R$ 1.957.675,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.634.175,64	R$ 1.957.675,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.634.175,64	R$ 1.957.675,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.461.122,71	R$ 2.621.150,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.416.835,40	R$ 2.232.863,67
DISPONIBILIDADES		R$ 4.387.565,54	R$ 1.998.055,63
CAIXA		R$ 4.364.330,70	R$ 1.967.362,51
CAIXA		R$ 4.364.330,70	R$ 1.967.362,51
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 23.234,84	R$ 30.693,12
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 23.234,84	R$ 30.693,12
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 202.479,83
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 202.479,83
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 47.207,99
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 100.271,84
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 29.269,86	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 28.085,92	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 3.933,65	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 4.720,39	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.287,31	R$ 388.287,31
IMOBILIZADO		R$ 44.287,31	R$ 388.287,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 44.287,31	R$ 388.287,31
VEICULOS		R$ 38.500,00	R$ 382.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
PASSIVO		R$ 4.461.122,71	R$ 2.621.150,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 176.420,61	R$ 119.418,83
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 134.669,31	R$ 68.789,65
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 30.400,50	R$ 11.612,87
IRPJ A RECOLHER		R$ 30.400,50	R$ 11.612,87
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 104.268,81	R$ 57.176,78
INSS A RECOLHER		R$ 21.422,53	R$ 22.419,44
FGTS A RECOLHER		R$ 5.519,68	R$ 5.826,17
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 8.563,72	R$ 1.316,12
COFINS A RECOLHER		R$ 39.524,88	R$ 6.074,40
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 29.238,00	R$ 21.540,65
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 41.751,30	R$ 50.629,18
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 41.751,30	R$ 50.629,18
SALARIOS A PAGAR		R$ 40.576,50	R$ 49.454,38
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.174,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 227.027,10	R$ 202.702,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.057.675,00	R$ 2.299.029,35
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.957.675,00	R$ 199.029,35
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.957.675,00	R$ 199.029,35
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.957.675,00	R$ 199.029,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 818.862,66	R$ 1.407.171,55
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 818.862,66	R$ 1.407.171,55
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 818.862,66	R$ 1.407.171,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (40.766,08)	R$ (70.451,00)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (40.766,08)	R$ (70.451,00)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (24.565,88)	R$ (42.215,14)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (5.322,61)	R$ (9.146,61)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (10.877,59)	R$ (19.089,25)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (610.076,72)	R$ (1.088.578,64)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (579.881,64)	R$ (1.037.096,97)
(-) PRO LABORE		R$ (3.636,00)	R$ (3.906,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (78.774,20)	R$ (119.988,18)
(-) 13º SALARIOS		R$ (10.046,05)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (42.852,28)	R$ (51.830,95)
(-) HONORARIOS		R$ (1.400,00)	R$ (1.615,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (122,70)	R$ (407,07)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (31.259,34)	R$ (17.773,58)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (354.065,33)	R$ (654.931,94)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (1.754,00)	R$ (6.470,00)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (4.061,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (9.142,07)	R$ (12.234,35)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (144.425,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (43.284,38)	R$ (9.691,65)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (3.545,29)	R$ (5.113,95)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (0,00)	R$ (4.647,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.881,27)	R$ (14.140,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.154,92)	R$ (0,00)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (8.726,35)	R$ (14.140,79)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (20.313,81)	R$ (37.340,88)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (9.095,91)	R$ (15.197,45)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (11.217,90)	R$ (22.143,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.828,35	R$ 3.875,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.828,35	R$ 3.875,20
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.828,35	R$ 3.875,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 169.848,21	R$ 252.017,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.407.171,55	R$ 1.180.145,81
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.407.171,55	R$ 1.180.145,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.407.171,55	R$ 1.180.145,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (70.451,00)	R$ (62.408,88)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (70.451,00)	R$ (62.408,88)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (42.215,14)	R$ (35.404,37)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (9.146,61)	R$ (7.670,94)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (19.089,25)	R$ (19.333,57)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.088.578,64)	R$ (998.466,76)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.037.096,97)	R$ (954.522,27)
(-) PRO LABORE		R$ (3.906,00)	R$ (3.942,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (119.988,18)	R$ (134.943,50)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (51.830,95)	R$ (60.754,93)
(-) HONORARIOS		R$ (1.615,00)	R$ (3.125,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (407,07)	R$ (203,25)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (17.773,58)	R$ (41.176,78)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (654.931,94)	R$ (679.380,75)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (6.470,00)	R$ (480,00)
(-) FERIAS		R$ (4.061,20)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.234,35)	R$ (10.375,67)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (144.425,20)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (9.691,65)	R$ (8.664,26)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (5.113,95)	R$ (4.548,36)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (4.647,90)	R$ (6.202,44)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (725,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.140,79)	R$ (13.596,00)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (14.140,79)	R$ (13.596,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (37.340,88)	R$ (30.348,49)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (15.197,45)	R$ (12.745,57)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (22.143,43)	R$ (17.602,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.875,20	R$ 4.832,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.875,20	R$ 4.832,62
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 3.875,20	R$ 4.832,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 252.017,11	R$ 124.102,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.180.145,81	R$ 2.835.941,02
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.180.145,81	R$ 2.835.941,02
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.180.145,81	R$ 2.835.941,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (62.408,88)	R$ (156.322,94)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (62.408,88)	R$ (156.322,94)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (35.404,37)	R$ (85.078,23)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (7.670,94)	R$ (18.433,62)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (19.333,57)	R$ (52.811,09)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (998.466,76)	R$ (2.363.189,29)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (954.522,27)	R$ (2.268.406,69)
(-) PRO LABORE		R$ (3.942,00)	R$ (3.960,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (134.943,50)	R$ (135.802,25)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (60.754,93)	R$ (66.328,35)
(-) HONORARIOS		R$ (3.125,00)	R$ (2.145,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (203,25)	R$ (130.952,20)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (41.176,78)	R$ (46.873,79)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (679.380,75)	R$ (1.200.056,67)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (480,00)	R$ (21.064,10)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (10.375,67)	R$ (120.962,73)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (223.602,44)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (8.664,26)	R$ (279.257,02)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (4.548,36)	R$ (7.837,80)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (20.523,10)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.202,44)	R$ (6.686,24)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (725,33)	R$ (555,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.596,00)	R$ (13.435,62)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (13.596,00)	R$ (13.435,62)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (30.348,49)	R$ (81.346,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (12.745,57)	R$ (30.628,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (17.602,92)	R$ (50.718,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.832,62	R$ 7.070,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.832,62	R$ 7.070,57
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.832,62	R$ 7.068,98
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 0,00	R$ 1,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 124.102,79	R$ 323.499,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.835.941,02	R$ 1.994.504,90
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.835.941,02	R$ 1.994.504,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.835.941,02	R$ 1.994.504,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (156.322,94)	R$ (108.765,80)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (156.322,94)	R$ (108.765,80)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (85.078,23)	R$ (59.835,16)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (18.433,62)	R$ (12.964,29)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (52.811,09)	R$ (35.966,35)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.363.189,29)	R$ (1.651.187,44)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.268.406,69)	R$ (1.584.703,63)
(-) PRO LABORE		R$ (3.960,00)	R$ (3.960,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (135.802,25)	R$ (142.134,39)
(-) 13º SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (27.187,04)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (66.328,35)	R$ (73.047,53)
(-) HONORARIOS		R$ (2.145,00)	R$ (2.860,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.800,00)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (5.259,58)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (130.952,20)	R$ (163,01)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (46.873,79)	R$ (34.627,26)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.200.056,67)	R$ (981.672,56)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (21.064,10)	R$ (1.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (120.962,73)	R$ (27.339,99)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (223.602,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (6.133,90)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (279.257,02)	R$ (261.806,63)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (7.837,80)	R$ (9.110,73)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (20.523,10)	R$ (0,00)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.686,24)	R$ (7.846,01)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (555,00)	R$ (555,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.435,62)	R$ (11.053,06)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (13.435,62)	R$ (11.053,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (81.346,98)	R$ (55.430,75)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (30.628,16)	R$ (21.540,65)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (50.718,82)	R$ (33.890,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.070,57	R$ 6.802,69
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.070,57	R$ 6.802,69
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 7.068,98	R$ 6.802,69
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 1,59	R$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 323.499,36	R$ 241.354,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.100.000,00	1.258.055,74	3.358.055,74
LUCRO DO EXERCICIO		252.017,11	252.017,11
Saldo Final em 31.03.2023	2.100.000,00	1.510.072,85	3.610.072,85
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	2.100.000,00	1.510.072,85	3.610.072,85
LUCRO DO EXERCICIO		124.102,79	124.102,79
Saldo Final em 30.06.2023	2.100.000,00	1.634.175,64	3.734.175,64
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	2.100.000,00	1.634.175,64	3.734.175,64
LUCRO DO EXERCICIO		323.499,36	323.499,36
Saldo Final em 30.09.2023	2.100.000,00	1.957.675,00	4.057.675,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	2.100.000,00	1.957.675,00	4.057.675,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)2.000.000,00	(-)2.000.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		241.354,35	241.354,35
Saldo Final em 31.12.2023	2.100.000,00	199.029,35	2.299.029,35
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.39.17.D0.B3.B9.5E.2F.D2.9F.59.CF.DB.D4.77.31.99.16.21.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 31/12/2023
Hora: 16:38:16

CNPJ: 18.216.654/0001-12
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	992.890,34	940.467,48
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	940.973,61	528.145,68
1.005	Depreciação	0,00	0,00
1.010	Clientes	202.479,83	489.218,25
1.011	Impostos a Recuperar	-31.144,27	0,00
1.012	Outros Creditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	0,00	0,00
1.021	Obrigações Fiscais	-11.612,87	-4.593,37
1.022	Obrigações Sociais	-57.176,78	-46.118,94
1.025	Outros passivos	-50.629,18	-26.184,14
2	INVESTIMENTO	-344.000,00	-5.787,31
2.001	Recebimento pela venda do imobilizado	0,00	0,00
2.005	Aquisições imobilizado	-344.000,00	-5.787,31
3	FINANCIAMENTO	-2.202.702,80	1.404.324,30
3.001	Empréstimos	-202.702,80	-275.675,70
3.005	Integralizações de capital	0,00	1.800.000,00
3.006	Pagamento de Lucros/Dividendos	-2.000.000,00	-120.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-1.553.812,46	2.339.004,47
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		3.175.938,39	3.075.848,54
No final do Período		1.998.055,63	3.175.938,39
Variação		-1.177.882,76	100.089,85

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, NA RUA REGENTE FEIJO, N° 1035, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 85.803-635, INSCRITA NO CNPJ: 18.216.654/0001-12, TEM COMO OBJETO SOCIAL: ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS. É OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS
E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS
CONTÁBEIS.
PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE MANEIRA UNIFORME ENTRE OS PERÍODOS (2023 E 2022), FACILITANDO A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DISCREPÂNCIA SERÁ OBJETO DE ADENDO ESPECÍFICO NESTAS NOTAS EXPLICATIVAS. O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC ITG 1000 (RES. DO CFC 1418/12), COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL
OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES MONETÁRIOS DENOMINADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDOS ÀS TAXAS DE CÂMBIO VIGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS RECEITAS DE VENDAS, CUSTO E DESPESAS DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO CONVERTIDAS PELA TAXA MÉDIA DE CÂMBIO DO MÊS DE SUAS OCORRÊNCIAS. A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$).
(b) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELO VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.
(c) CONTAS A RECEBER
OS VALORES A RECEBER REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO. A PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA É CONSTITUÍDA EM MONTANTE CONSIDERADO SUFICIENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS ESTIMADAS NA REALIZAÇÃO DESSES CRÉDITOS. O VALOR ESTIMADO DA PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA PODE SER MODIFICADO EM FUNÇÃO DAS EXPECTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE SE RECUPERAR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO POR MUDANÇAS NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS CLIENTES.

(d) IMOBILIZADO
O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO (SENDO OS BENS ADQUIRIDOS NO BRASIL ACRESCIDO DAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ 1.995) E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIAS ÚTEIS ESTIMADAS.
(e) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.
(f) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.
(g) RECEITAS E DESPESAS
A EMPRESA CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS NO VALOR DE R$ 202.702,80 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

NOTA 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO É DE R$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E 100 MIL REAIS). E É FORMADO POR COTAS REFERENTE A 2 (DOIS) SÓCIOS EM 31/12/2023.
b) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CONSTA NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS O VALOR DE R$ 199.029,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
c) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO DECORRER DO ANO DE 2023 PARA O SÓCIO LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E PARA O SÓCIO CARLOS ALBERTO ZAVAREZZI NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILÃO DE REAIS).

NOTA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

NÃO FOI TRANSCRITA A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), POIS, NÃO HOUVE MUTAÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS COMPARADOS, RESULTANTE DE TRANSAÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO SÃO DERIVADOS DE TRANSAÇÃO COM OS SÓCIOS (ITEM 3.18 DA RES. DO CFC 1255/2009).

NOTA 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

OPTAMOS PELA TRANSCRIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

E EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 09 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**
CNPJ : **18.216.654/0001-12**
Período base: **2023**

À
RODENEI ROQUE ZANETTIN
CRC: PR-038155-O/7-PR
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1219 B
CASCAVEL-PR
85.810-040

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.249.369-47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207621199	18.216.654/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18216654000112	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA:18216654000112	497683262207180759 5	10/04/2024 a 10/04/2025	Sim
Contador	46713808972	RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972	596024662130498583	13/05/2024 a 13/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.
8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/01/2025 às 16:22:05

DA.F8.01.87.E8.B7.6B.A8
E1.8F.DF.59.72.CA.AE.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
NIRE	41207621199
CNPJ	18.216.654/0001-12
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15863

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15863
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 2.621.150,98	R$ 3.304.587,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.232.863,67	R$ 2.958.544,38
DISPONIBILIDADES		R$ 1.998.055,63	R$ 2.908.145,81
CAIXA		R$ 1.967.362,51	R$ 2.869.802,48
CAIXA		R$ 1.967.362,51	R$ 2.869.802,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 13.526,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 0,00	R$ 13.526,38
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 30.693,12	R$ 24.816,95
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 30.693,12	R$ 24.816,95
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 18.070,36
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 18.070,36
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 0,00	R$ 2.357,03
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 0,00	R$ 8.537,61
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 0,00	R$ 7.175,72
CONTAS A RECEBER		R$ 202.479,83	R$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 202.479,83	R$ 0,00
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 47.207,99	R$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 55.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU		R$ 100.271,84	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 388.287,31	R$ 346.042,62
IMOBILIZADO		R$ 388.287,31	R$ 349.787,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 388.287,31	R$ 349.787,31
VEICULOS		R$ 382.500,00	R$ 344.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
DEPRECIAÇÕES		R$ 0,00	R$ (3.744,69)
DEPRECIACOES		R$ 0,00	R$ (3.744,69)
(-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ 0,00	R$ (144,69)
(-) DEPR S/ VEICULOS		R$ 0,00	R$ (3.600,00)
P A S S I V O		R$ 2.621.150,98	R$ 3.304.587,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 119.418,83	R$ 236.880,81
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 68.789,65	R$ 176.700,37
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 11.612,87	R$ 26.288,44
IRPJ A RECOLHER		R$ 11.612,87	R$ 26.288,44
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 57.176,78	R$ 106.863,53
INSS A RECOLHER		R$ 22.419,44	R$ 29.393,62
FGTS A RECOLHER		R$ 5.826,17	R$ 6.550,73
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 1.316,12	R$ 6.035,37
COFINS A RECOLHER		R$ 6.074,40	R$ 27.855,55
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 21.540,65	R$ 37.028,26
(-) BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ 43.548,40
(-) BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ 43.548,40
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 50.629,18	R$ 60.180,44
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 50.629,18	R$ 60.180,44
SALARIOS A PAGAR		R$ 49.454,38	R$ 58.923,76
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 202.702,80	R$ 178.378,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.299.029,35	R$ 2.889.327,69
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 199.029,35	R$ 789.327,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 199.029,35	R$ 789.327,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 199.029,35	R$ 789.327,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.304.587,00	R$ 3.838.651,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.958.544,38	R$ 3.381.036,52
DISPONIBILIDADES		R$ 2.908.145,81	R$ 3.320.694,66
CAIXA		R$ 2.869.802,48	R$ 3.199.734,94
CAIXA		R$ 2.869.802,48	R$ 3.199.734,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 13.526,38	R$ 2.554,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 13.526,38	R$ 2.554,95
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 24.816,95	R$ 118.404,77
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 24.816,95	R$ 118.404,77
CONSORCIOS		R$ 18.070,36	R$ 28.013,65
CONSORCIOS		R$ 18.070,36	R$ 28.013,65
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 2.357,03	R$ 5.892,92
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 8.537,61	R$ 11.370,06
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 7.175,72	R$ 10.750,67
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 346.042,62	R$ 457.615,43
IMOBILIZADO		R$ 349.787,31	R$ 465.587,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 349.787,31	R$ 465.587,31
VEICULOS		R$ 344.000,00	R$ 459.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (3.744,69)	R$ (7.971,88)
(-) DEPRECIACOES		R$ (3.744,69)	R$ (7.971,88)
(-) (-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ (144,69)	R$ (289,38)
(-) (-) DEPR S/ VEICULOS		R$ (3.600,00)	R$ (7.682,50)
PASSIVO		R$ 3.304.587,00	R$ 3.838.651,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 236.880,81	R$ 368.840,69
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 176.700,37	R$ 294.931,24
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 26.288,44	R$ 31.592,14
IRPJ A RECOLHER		R$ 26.288,44	R$ 31.592,14
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 106.863,53	R$ 169.141,91
INSS A RECOLHER		R$ 29.393,62	R$ 36.939,73
FGTS A RECOLHER		R$ 6.550,73	R$ 10.444,15
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 6.035,37	R$ 13.732,18
COFINS A RECOLHER		R$ 27.855,55	R$ 63.379,28
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 37.028,26	R$ 44.646,57
(-) BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 55.487,49
(-) BANCO SANTANDER - I/BYD DOLPHIN		R$ (0,00)	R$ 55.487,49
BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ 43.548,40	R$ 38.709,70
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ 43.548,40	R$ 38.709,70
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 60.180,44	R$ 73.909,45
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 60.180,44	R$ 73.909,45
SALARIOS A PAGAR		R$ 58.923,76	R$ 72.652,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 178.378,50	R$ 154.054,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.889.327,69	R$ 3.315.757,06
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 789.327,69	R$ 1.215.757,06
LUCROS ACUMULADOS		R$ 789.327,69	R$ 1.215.757,06
LUCROS ACUMULADOS		R$ 789.327,69	R$ 1.215.757,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.838.651,95	R$ 4.544.467,20
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.381.036,52	R$ 4.092.043,96
DISPONIBILIDADES		R$ 3.320.694,66	R$ 3.920.087,31
CAIXA		R$ 3.199.734,94	R$ 3.712.815,82
CAIXA		R$ 3.199.734,94	R$ 3.712.815,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.554,95	R$ 17,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 2.554,95	R$ 17,85
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 118.404,77	R$ 207.253,64
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 118.404,77	R$ 207.253,64
CONSORCIOS		R$ 28.013,65	R$ 139.628,44
CONSORCIOS		R$ 28.013,65	R$ 139.628,44
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 5.892,92	R$ 64.175,21
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 11.370,06	R$ 14.313,81
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 10.750,67	R$ 33.990,62
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 4550-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 2402-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3254-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1195-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3614-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1871-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3772-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1044-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0989-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1498-00		R$ 0,00	R$ 1.696,80
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0970-00		R$ 0,00	R$ 2.545,20
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 457.615,43	R$ 452.423,24
IMOBILIZADO		R$ 465.587,31	R$ 465.587,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 465.587,31	R$ 465.587,31
VEICULOS		R$ 459.800,00	R$ 459.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (7.971,88)	R$ (13.164,07)
(-) DEPRECIACOES		R$ (7.971,88)	R$ (13.164,07)
(-) (-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ (289,38)	R$ (434,07)
(-) (-) DEPR S/ VEICULOS		R$ (7.682,50)	R$ (12.730,00)
P A S S I V O		R$ 3.838.651,95	R$ 4.544.467,20
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 368.840,69	R$ 301.350,37
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 294.931,24	R$ 245.211,60
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 31.592,14	R$ 30.677,93
IRPJ A RECOLHER		R$ 31.592,14	R$ 30.677,93
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 169.141,91	R$ 132.412,68
INSS A RECOLHER		R$ 36.939,73	R$ 31.581,52
FGTS A RECOLHER		R$ 10.444,15	R$ 7.595,11
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 13.732,18	R$ 8.592,21
COFINS A RECOLHER		R$ 63.379,28	R$ 39.656,37
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 44.646,57	R$ 44.987,47
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ 55.487,49	R$ 48.249,99
BANCO SANTANDER - I/BYD DOLPHIN		R$ 55.487,49	R$ 48.249,99
BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ 38.709,70	R$ 33.871,00
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ 38.709,70	R$ 33.871,00
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 73.909,45	R$ 56.138,77
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 73.909,45	R$ 56.138,77
SALARIOS A PAGAR		R$ 72.652,77	R$ 54.882,09
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 154.054,20	R$ 129.729,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.315.757,06	R$ 4.113.386,93
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.215.757,06	R$ 2.013.386,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.215.757,06	R$ 2.013.386,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.215.757,06	R$ 2.013.386,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.544.467,20	R$ 3.427.899,03
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.092.043,96	R$ 2.530.667,98
DISPONIBILIDADES		R$ 3.920.087,31	R$ 2.016.971,01
CAIXA		R$ 3.712.815,82	R$ 1.783.477,31
CAIXA		R$ 3.712.815,82	R$ 1.783.477,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 17,85	R$ 20.943,64
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 578786456-1		R$ 17,85	R$ 20.943,64
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 207.253,64	R$ 212.550,06
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R$ 207.253,64	R$ 212.550,06
CONSORCIOS		R$ 139.628,44	R$ 178.190,62
CONSORCIOS		R$ 139.628,44	R$ 178.190,62
BB CONSORCIOS GRUPO 1561, COTA 5984		R$ 64.175,21	R$ 68.132,70
BB CONSORCIOS GRUPO 1644, COTA 4888		R$ 14.313,81	R$ 17.257,56
BB CONSORCIOS GRUPO 1658, COTA 5866		R$ 33.990,62	R$ 37.837,96
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 4550-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 2402-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3254-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1195-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3614-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1871-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 3772-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1044-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0989-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 1498-00		R$ 1.696,80	R$ 4.058,40
EMBRACON ADM DE CONSORCIO GP 007257 CT 0970-00		R$ 2.545,20	R$ 5.090,40
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 303.178,14
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 303.178,14
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 246.228,14
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 56.950,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 32.328,21	R$ 32.328,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 31.144,27	R$ 31.144,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.460,47	R$ 3.460,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.971,41	R$ 15.971,41
CSLL A RECUPERAR		R$ 5.323,81	R$ 5.323,81
IR A RECUPERAR		R$ 6.388,58	R$ 6.388,58
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
INSS A COMPENSAR		R$ 1.183,94	R$ 1.183,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 452.423,24	R$ 897.231,05
IMOBILIZADO		R$ 465.587,31	R$ 915.587,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 465.587,31	R$ 915.587,31
VEICULOS		R$ 459.800,00	R$ 909.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.787,31	R$ 5.787,31
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (13.164,07)	R$ (18.356,26)
(-) DEPRECIACOES		R$ (13.164,07)	R$ (18.356,26)
(-) (-)DEPR S/MAQS EQUIPTOS		R$ (434,07)	R$ (578,76)
(-) (-) DEPR S/ VEICULOS		R$ (12.730,00)	R$ (17.777,50)
PASSIVO		R$ 4.544.467,20	R$ 3.427.899,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 301.350,37	R$ 194.479,87
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 245.211,60	R$ 174.185,17
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 30.677,93	R$ 19.458,93
IRPJ A RECOLHER		R$ 30.677,93	R$ 19.458,93
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 132.412,68	R$ 84.681,45
INSS A RECOLHER		R$ 31.581,52	R$ 16.461,61
FGTS A RECOLHER		R$ 7.595,11	R$ 5.960,09
PIS S/FAT A RECOLHER		R$ 8.592,21	R$ 4.956,36
COFINS A RECOLHER		R$ 39.656,37	R$ 22.875,52
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R$ 44.987,47	R$ 33.434,02
(-) ISSQN A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 993,85
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ 48.249,99	R$ 41.012,49
BANCO SANTANDER - I/BYD DOLPHIN		R$ 48.249,99	R$ 41.012,49
BANCOS C/EMPRESTIMOS		R$ 33.871,00	R$ 29.032,30
BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL		R$ 33.871,00	R$ 29.032,30
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 56.138,77	R$ 20.294,70
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 56.138,77	R$ 20.294,70
SALARIOS A PAGAR		R$ 54.882,09	R$ 19.038,02
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
EMPRESTIMO PRONAMPE		R$ 129.729,90	R$ 105.405,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.113.386,93	R$ 3.128.013,56
CAPITAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.013.386,93	R$ 1.028.013,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.013.386,93	R$ 1.028.013,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.013.386,93	R$ 1.028.013,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.994.504,90	R$ 3.663.305,91
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.994.504,90	R$ 3.663.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.994.504,90	R$ 3.663.305,91
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (108.765,80)	R$ (189.103,72)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (108.765,80)	R$ (189.103,72)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (59.835,16)	R$ (109.899,18)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (12.964,29)	R$ (23.811,48)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (35.966,35)	R$ (55.393,06)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.651.187,44)	R$ (2.897.018,50)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (1.584.703,63)	R$ (2.779.693,50)
(-) PRO LABORE		R$ (3.960,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (142.134,39)	R$ (186.448,72)
(-) 13º SALARIOS		R$ (27.187,04)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (73.047,53)	R$ (77.050,95)
(-) HONORARIOS		R$ (2.860,00)	R$ (2.648,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.259,58)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (0,00)	R$ (3.744,69)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (133,78)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (163,01)	R$ (39.901,15)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (356,32)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (34.627,26)	R$ (26.872,19)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (981.672,56)	R$ (1.692.432,50)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (1.000,00)	R$ (13.054,12)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (27.339,99)	R$ (115.375,33)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (230.336,65)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (6.133,90)	R$ (23.008,55)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (261.806,63)	R$ (265.461,21)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (610,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (9.110,73)	R$ (26.366,95)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (11.773,55)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (0,00)	R$ (4.907,65)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (7.846,01)	R$ (6.372,62)
(-) DESP. C/ ALARME E MONITORAMENTO		R$ (555,00)	R$ (0,00)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (0,00)	R$ (48.602,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.053,06)	R$ (10.495,18)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (331,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (829,26)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (11.053,06)	R$ (9.334,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (55.430,75)	R$ (106.829,82)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (21.540,65)	R$ (39.563,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (33.890,10)	R$ (67.266,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.802,69	R$ 13.114,65
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.802,69	R$ 13.114,65
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 6.802,69	R$ 13.083,99
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 0,00	R$ 30,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 241.354,35	R$ 590.298,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.663.305,91	R$ 4.699.022,50
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.663.305,91	R$ 4.699.022,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.663.305,91	R$ 4.699.022,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (189.103,72)	R$ (255.408,98)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (189.103,72)	R$ (255.408,98)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (109.899,18)	R$ (140.970,67)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (23.811,48)	R$ (30.543,65)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (55.393,06)	R$ (83.894,66)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.897.018,50)	R$ (4.022.522,64)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (2.779.693,50)	R$ (3.874.978,73)
(-) PRO LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (186.448,72)	R$ (253.244,66)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (77.050,95)	R$ (105.812,92)
(-) HONORARIOS		R$ (2.648,00)	R$ (3.249,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (36,98)
(-) DEPRECIACOES		R$ (3.744,69)	R$ (4.227,19)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (133,78)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (39.901,15)	R$ (41.336,36)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (356,32)	R$ (519,56)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (26.872,19)	R$ (36.452,22)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.692.432,50)	R$ (2.480.464,26)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (13.054,12)	R$ (16.943,73)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (9.935,19)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (115.375,33)	R$ (134.678,62)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (230.336,65)	R$ (272.617,36)
(-) DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (9.407,50)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (23.008,55)	R$ (34.260,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (265.461,21)	R$ (343.619,04)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (610,00)	R$ (190,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (26.366,95)	R$ (15.182,08)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (11.773,55)	R$ (26.002,67)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (4.907,65)	R$ (12.483,31)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.372,62)	R$ (6.804,20)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (48.602,57)	R$ (63.275,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.495,18)	R$ (8.814,02)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (331,52)	R$ (102,63)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (829,26)	R$ (776,46)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (9.334,40)	R$ (7.934,93)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (106.829,82)	R$ (138.729,89)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (39.563,70)	R$ (50.749,44)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (67.266,12)	R$ (87.980,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.114,65	R$ 5.338,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.114,65	R$ 5.338,49
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 13.083,99	R$ 5.320,93
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 30,66	R$ 17,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 590.298,34	R$ 426.429,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.699.022,50	R$ 4.584.743,47
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.699.022,50	R$ 4.584.743,47
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.699.022,50	R$ 4.584.743,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (255.408,98)	R$ (246.438,98)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (255.408,98)	R$ (246.438,98)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (140.970,67)	R$ (137.542,31)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (30.543,65)	R$ (29.800,83)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (83.894,66)	R$ (79.095,84)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (4.022.522,64)	R$ (3.562.831,45)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (3.874.978,73)	R$ (3.419.403,60)
(-) PRO LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (253.244,66)	R$ (220.719,61)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (105.812,92)	R$ (103.230,91)
(-) HONORARIOS		R$ (3.249,00)	R$ (3.418,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (36,98)	R$ (104,08)
(-) DEPRECIACOES		R$ (4.227,19)	R$ (5.192,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (41.336,36)	R$ (43.538,27)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (519,56)	R$ (639,79)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (36.452,22)	R$ (67.353,40)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (2.480.464,26)	R$ (1.961.873,46)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (16.943,73)	R$ (15.500,43)
(-) FERIAS		R$ (9.935,19)	R$ (8.828,55)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (134.678,62)	R$ (83.938,34)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (272.617,36)	R$ (291.256,09)
(-) DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS		R$ (9.407,50)	R$ (8.425,00)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (34.260,58)	R$ (53.699,70)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (343.619,04)	R$ (459.841,34)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (190,00)	R$ (140,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (15.182,08)	R$ (10.679,79)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (26.002,67)	R$ (16.110,85)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (12.483,31)	R$ (2.718,00)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (6.804,20)	R$ (9.739,00)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (63.275,30)	R$ (48.220,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.814,02)	R$ (8.217,75)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (102,63)	R$ (307,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (776,46)	R$ (832,75)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (7.934,93)	R$ (7.077,11)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (138.729,89)	R$ (135.210,10)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (50.749,44)	R$ (49.515,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (87.980,45)	R$ (85.694,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.338,49	R$ 22.156,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.338,49	R$ 22.156,83
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 5.320,93	R$ 21.906,90
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 17,56	R$ 249,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 426.429,37	R$ 797.629,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.216.654/0001-12
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.584.743,47	R$ 3.095.742,20
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.584.743,47	R$ 3.095.742,20
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.584.743,47	R$ 3.095.742,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (246.438,98)	R$ (151.510,41)
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (246.438,98)	R$ (151.510,41)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (137.542,31)	R$ (92.872,27)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (29.800,83)	R$ (20.122,33)
(-) (-) ISSQN S/ SERVIÇOS		R$ (79.095,84)	R$ (38.515,81)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (3.562.831,45)	R$ (2.506.482,18)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINIS		R$ (3.419.403,60)	R$ (2.410.162,72)
(-) PRO LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (220.719,61)	R$ (109.736,02)
(-) 13º SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (34.066,74)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (103.230,91)	R$ (78.115,90)
(-) HONORARIOS		R$ (3.418,50)	R$ (3.935,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (104,08)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (5.192,19)	R$ (5.192,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (43.538,27)	R$ (57.557,48)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (639,79)	R$ (365,58)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (67.353,40)	R$ (42.963,70)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.961.873,46)	R$ (1.681.771,59)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (15.500,43)	R$ (11.370,98)
(-) FERIAS		R$ (8.828,55)	R$ (36.984,34)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (83.938,34)	R$ (44.264,52)
(-) DESPESA C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (291.256,09)	R$ (91.222,74)
(-) DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS		R$ (8.425,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (53.699,70)	R$ (38.679,44)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (459.841,34)	R$ (121.957,04)
(-) DESP. C/ EXAMES OCUPACIONAIS		R$ (140,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ FRETES		R$ (10.679,79)	R$ (4.840,22)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (16.110,85)	R$ (0,00)
(-) DESP. C/ UNIFORMES E EPIS		R$ (2.718,00)	R$ (2.591,00)
(-) DESP. C/ CONVENIO MEDICO		R$ (9.739,00)	R$ (7.437,10)
(-) DESP. C/ VALE REFEICAO		R$ (48.220,30)	R$ (32.875,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.217,75)	R$ (6.970,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (307,89)	R$ (307,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (832,75)	R$ (833,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R$ (7.077,11)	R$ (5.829,59)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (135.210,10)	R$ (89.348,87)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (49.515,23)	R$ (33.434,02)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (85.694,87)	R$ (55.914,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 22.156,83	R$ 16.877,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 22.156,83	R$ 16.877,02
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 21.906,90	R$ 16.669,01
RECEITAS DE APLIC FINANC		R$ 249,93	R$ 208,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 797.629,87	R$ 454.626,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.100.000,00	199.029,35	2.299.029,35
LUCRO DO EXERCICIO		590.298,34	590.298,34
Saldo Final em 31.03.2024	2.100.000,00	789.327,69	2.889.327,69
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2024	2.100.000,00	789.327,69	2.889.327,69
LUCRO DO EXERCICIO		426.429,37	426.429,37
Saldo Final em 30.06.2024	2.100.000,00	1.215.757,06	3.315.757,06
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	2.100.000,00	1.215.757,06	3.315.757,06
LUCRO DO EXERCICIO		797.629,87	797.629,87
Saldo Final em 30.09.2024	2.100.000,00	2.013.386,93	4.113.386,93
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.216.654/0001-12	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	2.100.000,00	2.013.386,93	4.113.386,93
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)1.440.000,00	(-)1.440.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		454.626,63	454.626,63
Saldo Final em 31.12.2024	2.100.000,00	1.028.013,56	3.128.013,56
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E5.47.FF.51.48.3D.59.C6.25.05.B8.8E.3C.FF.43.E1.3B.C8.EA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 31/12/2024
Hora: 17:57:54

CNPJ: 18.216.654/0001-12
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	OPERACIONAIS	2.191.658,41	992.890,34
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	2.268.984,21	940.973,61
1.005	Depreciação	18.356,26	0,00
1.010	Clientes	-100.698,31	202.479,83
1.011	Impostos a Recuperar	0,00	-31.144,27
1.012	Outros Creditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	0,00	0,00
1.021	Obrigações Fiscais	7.846,06	-11.612,87
1.022	Obrigações Sociais	27.504,67	-57.176,78
1.025	Outros passivos	-30.334,48	-50.629,18
2	INVESTIMENTO	-705.490,62	-344.000,00
2.001	Recebimento pela venda do imobilizado	38.500,00	0,00
2.005	Aquisições imobilizado	-565.800,00	-344.000,00
2.006	Investimentos	-178.190,62	0,00
3	FINANCIAMENTO	-1.467.252,41	-2.202.702,80
3.001	Empréstimos	-27.252,41	-202.702,80
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.006	Pagamento de Lucros/Dividendos	-1.440.000,00	-2.000.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	18.915,38	-1.553.812,46
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	1.998.055,63	3.175.938,39
	No final do Período	2.016.971,01	1.998.055,63
	Variação	18.915,38	-1.177.882,76

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, NA RUA REGENTE FEIJO, N° 1035, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 85.803-635, INSCRITA NO CNPJ: 18.216.654/0001-12, TEM COMO OBJETO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. É OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS
E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS
CONTÁBEIS.
PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE MANEIRA UNIFORME ENTRE OS PERÍODOS (2024 E 2023), FACILITANDO A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DISCREPÂNCIA SERÁ OBJETO DE ADENDO ESPECÍFICO NESTAS NOTAS EXPLICATIVAS. O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC ITG 1000 (RES. DO CFC 1418/12), COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL
OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES MONETÁRIOS DENOMINADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDOS ÀS TAXAS DE CÂMBIO VIGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS RECEITAS DE VENDAS, CUSTO E DESPESAS DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO CONVERTIDAS PELA TAXA MÉDIA DE CÂMBIO DO MÊS DE SUAS OCORRÊNCIAS. A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$).
(b) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELO VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.
(c) CONTAS A RECEBER
OS VALORES A RECEBER REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO. A PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA É CONSTITUÍDA EM MONTANTE CONSIDERADO SUFICIENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS ESTIMADAS NA REALIZAÇÃO DESSES CRÉDITOS. O VALOR ESTIMADO DA PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA PODE SER MODIFICADO EM FUNÇÃO DAS EXPECTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE SE RECUPERAR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO POR MUDANÇAS NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS CLIENTES.

(d) IMOBILIZADO
O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO (SENDO OS BENS ADQUIRIDOS NO BRASIL ACRESCIDO DAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ 1.995) E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIAS ÚTEIS ESTIMADAS.
(e) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.
(f) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.
(g) RECEITAS E DESPESAS
A EMPRESA CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS NO VALOR DE R$ 175.450,39 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

NOTA 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO É DE R$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E 100 MIL REAIS). E É FORMADO POR COTAS REFERENTE A 1 (UM) SÓCIO EM 31/12/2024.
b) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CONSTA NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS O VALOR DE R$ 1.028.013,56 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
c) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO DECORRER DO ANO DE 2024 PARA O SÓCIO LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI NO VALOR DE R$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

NOTA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

NÃO FOI TRANSCRITA A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), POIS, NÃO HOUVE MUTAÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS COMPARADOS, RESULTANTE DE TRANSAÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO SÃO DERIVADOS DE TRANSAÇÃO COM OS SÓCIOS (ITEM 3.18 DA RES. DO CFC 1255/2009).

NOTA 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

OPTAMOS PELA TRANSCRIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

E EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 09 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.249.369-47

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC PR-038155-O/7

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Cascavel-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Declarante : **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**
CNPJ : **18.216.654/0001-12**
Período base: **2024**

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.249.369-47

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75
B2	Feriados	3,41
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88
B4	13º Salário	10,58
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,71
B7	Dias de Chuva	1,30
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	12,30
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09
C3	Férias Indenizadas	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82
C5	Indenização Adicional	0,32
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,16
TOTAL (A+B+C+D)		112,85%

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2025.07.21 09:45:46 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713809972

RODENEI ROQUE ZANETTIN
CONTADOR
CRC – PR 038155/O-7

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII		
PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.16 10:49:06 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,25**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,71%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.16 10:49:17 -03'00'

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI

Data da Proposta:

16/03/2026 - seg

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.16 10:49:25 -03'00'

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI - CREA PR-143.193/D

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

| | | |

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA - MEU CAMPINHO - PROPOSTA COMERCIAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	68
Projeto :	PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO -	LOTE nº	1
Fonte do Recurso:	PAM	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Local da Obra:	PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	16/03/2026 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.	

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 249.116,31**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 27.459,38**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 221.656,93**
			11,02%		**88,98%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 205.000,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 19.347,55**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 185.652,45**
Empresa Participante: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA			**9,44%**		**90,56%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(17,71 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL (OK):	**180**	**R$ 205.000,00**	
Medição 1 - Inicio	**30**	**R$ 3.019,64**	Instalação da placa de obra
Medição 2	**30**	**R$ 14.113,44**	Locação de obra e inicio da execução do piso em concreto
Medição 3	**30**	**R$ 21.456,00**	Finalização do piso em concreto e inicio da implantação da grama sintética
Medição 4	**30**	**R$ 12.248,00**	Finalização da implantação da grama sintética
Medição 5	**30**	**R$ 77.081,46**	Início da instalação do Playground
Medição 6	**30**	**R$ 77.081,46**	Finalização da instalação do Playground

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.16 10:49:40 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - MEU CAMPINHO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	TRES BARRAS DO PARANA																	
Projeto:	PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO -																	
Local da Obra:	PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO																	
Fonte do Recurso:	FAM																	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						ORÇAMENTO COM BDI								
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	a	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM			
	001	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									3.282,99	6.355,93	9.638,98	3,61 %	9.638,98	1	usar preços unitários com 2 casas decimais.	
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES																
1.1.2		LOCACAO																
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	36,48	41,95	78,43	44,40	51,08	95,48	62,45	2.772,79	3.189,70	5.961,48	2,39 %				
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS																
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO																
00001	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	402,00	2.612,96	3.014,96	486,27	3.160,23	3.069,50	1,00	486,27	3.160,23	3.069,50	1,47 %				
	370	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									2.486,00	19.894,00	22.380,00	8,55 %	22.380,00	10	usar preços unitários com 2 casas decimais.	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS		-	-	-												
10.3.12		PISO DE CONCRETO		-	-	-												
9566	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	10,21	81,73	91,94	12,43	99,47	111,90	200,00	2.486,00	19.894,00	22.380,00	8,55 %				
	371	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PARAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									21.711,33	195.394,00	217.105,33	82,95 %	217.105,33	11	usar preços unitários com 2 casas decimais.	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PARAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																
CD168_1_11	PM_337	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	17,73	110,07	122,30	14,83	133,97	148,80	200,00	2.966,00	26.794,00	29.772,00	11,38 %				
COMP03_1_12	PM_337	PLAYGROUND TEMÁTICO - FORMATO DE BARCO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16.733,33	166.600,00	167.333,33	16.733,33	166.600,00	167.333,33	1,00	16.733,33	166.600,00	167.333,33	75,23 %				
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS			VALOR GLOBAL DO PROJETO	0		
											11,03%	88,96%						
13/3/2026											27.498,38	221.498,93			249.110,31			

Responsável Técnico - assinatura digital	Prefeito(a) - assinatura digital
JEAN CARLOS DE LIMA - CREA PR 167397/D - ART/RRT Nº	GERSO FRANCISCO GUSSO

Não sendo permitido licitar em projetos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não convenientes com o PARANACIDADE. Direitos Autorais do PARANACIDADE.	ÁREA TOTAL	200,00 m2 | valor R$/m²	1.245,58 /m2

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.: 18,28%

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,71%

Empresa: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

Menor Preço = calculado... (17,71 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 205.000,00

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
						2.064,55	5.240,53	7.305,08
30,52	34,52	36,54	42,31	78,86	(17,71 %)	2.281,52	2.623,52	4.905,44
130,81	2.150,26	402,63	2.617,01	3.019,64	(17,71 %)	402,63	2.617,01	3.019,64
						2.044,00	16.372,00	18.416,00
8,40	67,20	10,22	81,86	92,08	(17,71 %)	2.044,00	16.372,00	18.416,00
						14.619,65	164.039,92	178.658,92
10,06	90,58	12,24	110,24	122,48	(17,71 %)	2.448,00	22.048,00	24.496,00
13.000,00	116.084,14	12.171,00	141.991,92	154.162,92	(17,71 %)	12.171,00	141.991,92	154.162,92
						VALOR GLOBAL MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL MATERIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
						0,41%	99,58%	
					Desconto Final Calculado da Proposta %	19.347,85	180.652,49	205.000,00
					(17,71 %)			

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.16 10:50:37 -03'00'

MEDIÇÕES / ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	58
Projeto :	PLAYGROUND - FORMATO DE BARCO -	LOTE	1
Local Obra :	PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO		

Nº Medições / Etapas	6	CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS : LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA																	
RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6												
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMI	100,0%	39,10 %	61,90 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
95059	100,0%		62,45																
1.2																			
1.2.3																			
00001	100,0%	1,00																	
	100,0%	-	34,00 %	30,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.3																			
10.3.12																			
94995	100,0%		100,00	100,00															
	100,0%	-	-	6,86 %	5,86 %	43,14 %	43,14 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTAR_1_11	100,0%			100,00	100,00														
COMP93_1_12	100,0%					0,50	0,50												
FINAL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Responsável Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
JOAN CARLOS DE LIMA - CREA PR 167370/D - ART/RRT Nº	SERGIO FRANCISCO GUSSO

Uso EXCLUSIVO desta planilha somente em CONVÊNIOS com a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), Fomento Paraná (SFM) e sob análise do PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

CONSTRUTORA
ZAVAREZZI

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Eletrônica Nº 006/2026
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo. Serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação.
Nome da Empresa: **Construtora Zavarezzi LTDA.**
CNPJ nº: 18.216.654/0001-12.
Endereço: Rua Regente Feijó, 1035, Parque São Paulo, Cascavel – PR.
Fone: (45) 99968-9610.
E-mail: construtora@zavarezzi.com.br

A Empresa Construtora Zavarezzi LTDA, propõe ao Município de Três Barras do Paraná, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato, os anexos da licitação em referência e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

O prazo de execução do objeto é de ***180 (cento e oitenta)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal e de responsável técnico pelos serviços o Sr. Leonardo Andrey Zavarezzi, portador do CPF nº 083.249.369-47, Título Engenheiro Civil, CREA PR-143.193/D.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2026.

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.03.16 11:10:48 -03'00'

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
LEONARDO ZAVAREZZI
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CREA PR 143.193/D
FONE (45) 99968-9610

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- 1º LUGAR – CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12 – R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
- 2º LUGAR – JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 11.293.766/0001-28 – R$ 240.120,30 (Duzentos e quarenta mil cento e vinte reais e trinta centavos)

EMPRESA HABILITADA

- **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12.**

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- **NÃO HOUVE.**

EMPRESAS INABILITADAS

- **CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME – CNPJ Nº 15.566.795/0001-77.**
- **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.550.728/0001-62**

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de março de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/02/2026 23:21:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

26/02/2026 23:24:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

02/03/2026 14:26:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

06/03/2026 09:53:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME

09/03/2026 18:00:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

10/03/2026 09:33:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/03/2026 09:32

12/03/2026 08:54:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/03/2026 08:53

13/03/2026 13:39:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/03/2026 13:39

19/03/2026 15:44:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde senhores licitantes, a empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital e esta declarada vencedora do certame

19/03/2026 15:46:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
aproveitando solicito que a empresa vencedora encaminhe pasta técnica em excel assinado para que cumpramos as exigências do Paranacidade. O arquivo poderá ser encaminhado no e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br

19/03/2026 15:47:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
o prazo para manifestação de intenção de recursos será aberto amanhã dia 20/03/2026 a partir das 10 horas da manhã

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 1 Modelo: 1
Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 205.000,00 **Valor Total:** 205.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	461	18.216.654/0001-12	249.116,31	205.000,00		Não
2	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS,	560	11.293.766/0001-28	240.120,30	240.120,30	17,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA	809	15.566.795/0001-77	249.116,00	204.870,00		Sim
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	332	44.550.728/0001-62	249.116,31	204.880,00	0,0049	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 10:12:53	**PUBLICADO**		
23/02/2026 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 09:02:33	**DISPUTA**		
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO	**240.120,30**
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**249.116,31**
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**249.116,00**
10/03/2026 09:02:33	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**249.116,31**
10/03/2026 09:04:32	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**240.000,00**
10/03/2026 09:05:46	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**239.000,00**
10/03/2026 09:07:00	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**238.900,00**
10/03/2026 09:07:40	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**238.500,00**
10/03/2026 09:08:08	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**237.000,00**
10/03/2026 09:08:16	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**235.000,00**
10/03/2026 09:08:32	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**234.900,00**
10/03/2026 09:08:53	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**233.000,00**
10/03/2026 09:09:33	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**228.000,00**
10/03/2026 09:10:34	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**229.000,00**
10/03/2026 09:10:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 09:10:47	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**227.000,00**
10/03/2026 09:10:54	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**219.000,00**
10/03/2026 09:10:57	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**226.900,00**
10/03/2026 09:11:02	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**218.000,00**
10/03/2026 09:11:11	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**215.000,00**
10/03/2026 09:11:30	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**214.900,00**
10/03/2026 09:11:36	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**210.000,00**
10/03/2026 09:12:32	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**209.900,00**
10/03/2026 09:12:40	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**207.000,00**
10/03/2026 09:13:42	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**206.900,00**
10/03/2026 09:13:49	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 461)	**205.000,00**
10/03/2026 09:14:36	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**210.000,00**
10/03/2026 09:16:14	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**204.990,00**
10/03/2026 09:16:39	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**204.890,00**
10/03/2026 09:17:12	**LANCE**	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)	**204.880,00**
10/03/2026 09:17:51	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	**204.870,00**
10/03/2026 09:19:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME			
10/03/2026 09:19:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/03/2026 09:19:52	**HABILITAÇÃO**		
10/03/2026 09:23:52	**MENSAGEM**	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME (PARTICIPANTE 809)	
Bom dia, gostaria de saber qual o procedimento agora?			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

12/03/2026 08:53:53 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação

12/03/2026 08:53:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2026 08:53:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

13/03/2026 13:20:09 **MENSAGEM** DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)
Boa tarde

13/03/2026 13:20:29 **MENSAGEM** DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 332)
Senhor pregoeiro nao vimos a convocação posso enviar agora?

13/03/2026 13:28:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 332: Boa tarde, infelizmente o prazo de 24 horas par envio da documentação se encerrou hoje as 8:53 da manhã, neste momento não é mais possível prorrogar

13/03/2026 13:29:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

13/03/2026 13:29:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/03/2026 13:29:15 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: a empresa não apresentou os documentos de habilitação no prazo estabelecido em edital

20/03/2026 10:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/03/2026 10:49:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/03/2026 14:27:48 **ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/03/2026 14:27:48
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 1 Modelo: 1
Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 205.000,00 **Valor Total:** 205.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	461	18.216.654/0001-12	249.116,31	205.000,00		Não
2	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS,	560	11.293.766/0001-28	240.120,30	240.120,30	17,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA	809	15.566.795/0001-77	249.116,00	204.870,00		Sim
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	332	44.550.728/0001-62	249.116,31	204.880,00	0,0049	Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 06/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2026 10:12:54

			TOTAL DO PROCESSO:	**205.000,00**
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA			**18.216.654/0001-12**	**205.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 461	Lance: 205.000,00	**Total: 205.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 1	Modelo: 1	

Descrição: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 249.116,31 | **Valor Unit.: 205.000,00** | Total Item: 205.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Adm: Nº 06/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais): **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** (18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 20 de março de 2026.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Adm: Nº 06/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais): **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** (18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 20 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027.

Tomazina, 20 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5B274969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1277/25

PORTARIA Nº1277/2026
Data 19.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Tainá Maria Marchioro	1915-1/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7A5D1D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1278/2026

PORTARIA Nº1278/2026
Data 20.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Nome	Matricula	Simbolo
Barbara Tartari	24021-4/1	PDA -1

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Heloisa Correia Garcia	1899-6/1	PDA -1
Nilscia Fornasa	1901-1/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6267C6E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12 – R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

2º LUGAR – JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 11.293.766/0001-28 – R$ 240.120,30 (Duzentos e quarenta mil cento e vinte reais e trinta centavos)

EMPRESA HABILITADA

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME – CNPJ Nº 15.566.795/0001-77.
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.550.728/0001-62

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de março de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C5562834

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 06/2026

Objeto:CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais):**CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**(18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 20 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:381420DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR 001/2026 EDITAL 004/2026 DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS

CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR 001/2026
EDITAL 004/2026
DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio da Comissão Organizadora constituída nos termos do Decreto Municipal nº 060/2026 e do Edital 001/2026, torna pública a designação de comissões locais, para o processo de nomeação de diretores dos estabelecimentos municipais de ensino, para a gestão 2026/2027.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade tornar pública a composição das Comissões Locais designadas para atuarem nos estabelecimentos de ensino em que houve inscrição homologada, nos termos do Edital 001/2026 e do Decreto Municipal nº 060/2026.

1.2 As Comissões Locais atuarão exclusivamente no estabelecimento de ensino ao qual estão vinculadas, sendo vedada a interferência de seus membros no processo de outro estabelecimento.

1.3 O exercício das funções atribuídas às Comissões Locais não ensejará remuneração adicional, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município, nos termos do Decreto Municipal nº 060/2026.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES LOCAIS

2.1 Compete às Comissões Locais:
a) organizar a campanha de apresentação dos Planos de Ação e Metas no estabelecimento de ensino, dentro dos prazos estipulados no Edital 001/2026;
b) acompanhar o candidato na exposição de seu Plano de Ação e Metas nas salas de aula e na reunião geral a ser agendada pela Comissão Local;
c) promover a postagem diária de material de campanha nos grupos institucionais de WhatsApp, verificando previamente se os conteúdos estão em conformidade com as regras estabelecidas no Edital 001/2026;
d) fiscalizar os materiais gráficos e visuais utilizados pelos candidatos;
e) coordenar e fiscalizar o processo de votação no âmbito do estabelecimento de ensino;
f) garantir a lisura, a transparência e a regularidade do pleito;
g) preparar a listagem de votação com os nomes e CPFs dos eleitores aptos a votar;
h) preparar as cédulas de votação, apondo rubrica dos membros da Comissão Local no verso de cada cédula;
i) colher a assinatura de todos os votantes na lista de presença;
j) contabilizar os votos ao término da votação;
k) receber, conferir e encaminhar à Comissão Organizadora os documentos relativos à votação;
l) zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Edital 001/2026 e no Decreto Municipal nº 060/2026;
m) lavrar ata circunstanciada ao término do processo de votação, encaminhando-a à Comissão Organizadora no prazo estabelecido;
n) manter diálogo permanente com a Comissão Organizadora, dirimindo dúvidas e dando ciência dos atos desenvolvidos ao longo do processo.

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS

3.1 Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota
a) Edinéia Maria Rasoto Batista, matrícula nº 67;
b) Iraci Maria Batista Belemer, matrículas nº 64 e nº 400;
c) Jane de Fátima Farias Santos, matrícula nº 107.

3.2 Centro de Educação Municipal Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria
a) Edilaine Batista de Souza da Silva, matrícula nº 1243;
b) Naimara da Silva Farias, matrícula nº 1385;
c) Rosi Prestes Assunção, matrícula nº 1250.

DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Escolar 001/2026, com observância das normas do Edital 001/2026 e do Decreto Municipal nº 060/2026.

DA VIGÊNCIA

5.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2026.

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Matrícula 955 – Procurador do Município

MARGARIDA ELIANE BERTICELLI
Matrícula 241 – Técnica em Ensino Fundamental

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO
Matrícula 383 – Membro do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EA62DBDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para o exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei Municipal nº 1.046/2026, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 3º, 5º, 6º, 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN IZAC LEMOS DE LIMA**, matrícula nº 1, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR II** junto ao Departamento de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com as atribuições previstas no Anexo I e fator de remuneração conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9C56FCCF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 02/2026

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo. Serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação

01. ABERTURA: 10 de março de 2026 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 23 de fevereiro de 2026;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos).

- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços – Edição nº 12079, página 68 no dia 23 de fevereiro de 2026;

- **Publicado** no Diário Oficial da União, Seção 3 – nº 35, página 259 no dia 23 de fevereiro de 2026;
- **Publicado** no Jornal O Paraná, Caderno Editais – Edição nº 14.98, página 04 no dia 21 de fevereiro de 2026;

- **Publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3474, página 434 no dia 23 de fevereiro de 2026;

- **Publicado** no Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná na data de 23 de fevereiro de 2026;

A data da sessão de abertura das propostas e habilitação do vencedor foi designada para 10 de março de 2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

As empresas retiraram o edital no site do Município www.tresbarras.pr.gov.br, bem como na Plataforma da BLL – www.bll.org.br, não sendo possível identifica-las.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.550.728/0001-62	SIM
02	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME – CNPJ Nº 15.566.795/0001-77	SIM
03	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12	SIM
04	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 11.293.766/0001-28	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	249.116,00	204.870,00
2ª Colocada	01	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	249.116,31	204.880,00
3ª Colocada	01	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	249.116,31	205.000,00
4ª Colocada	01	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	240.120,30	240.120,30

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Na Concorrência nº 02/2026, a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME, primeira classificada, foi devidamente convocada para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 24 horas após a sessão pública, porém, por equívoco, não realizou a devida apresentação, sendo, portanto, inabilitada. Na sequência, a segunda classificada, DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, igualmente deixou de anexar a documentação exigida, conforme informado em contato telefônico, restando também inabilitada. Diante disso, procedeu-se à convocação da terceira classificada, CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, a qual apresentou integralmente os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora do certame.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME	249.116,00	204.870,00	NÃO
01	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	249.116,31	204.880,00	NÃO
01	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	249.116,31	205.000,00	SIM
01	JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	240.120,30	240.120,30	NÃO

A decisão foi comunicada em 19/03/2026 à(s) empresa(s) através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO.

Proponente : CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ Nº 18.216.654/0001-12

Valor Global : 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).
Prazo de Execução: 180 dias.

A decisão foi comunicada às empresas através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que, decorrido o prazo legal após a habilitação da Concorrência nº 02/2026, e após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, sejam administrativos, judiciais ou junto aos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer natureza referentes à Concorrência supra.

(X) Declaramos, ainda, que não houve modificações no edital, minuta de contrato e demais anexos, prevalecendo os modelos disponibilizados pelo PARANACIDADE.

( ) Declaramos que foram utilizados edital, minuta de contrato e demais anexos alterados pelo município, a partir de minuta desprotegida disponibilizada pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2026.

Vanessa M. A. Oenning

(Vanessa Macagnan Acunha Oenning)
(Agente de Contratação)

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Três Barras do Paraná
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0002/2026
Objeto : Lote 1 - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo.
Lote(s) : 1==> R$ 205.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$205.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$194.750,00; Contrapartida Municipal: R$10.250,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/04/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Felipe Augusto Amadori Flessak
Secretário de Estado das Cidades Interino

Associação : AMOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 68
Projeto Especial :
Órgão Demandante : Secretaria de Estado das Cidades

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Adm: Nº 06/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais): **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** (18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 29 de abril de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: área de terras de domínio público de 50,00m² (cinquenta metros quadrados) e acesso, na localização das Coordenadas: 25.401538.53.176184, na PR 471, para a instalação de placas de publicidade.
LEGISLAÇÃO: Lei 3096/2026 de 14/04/2026.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 29 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A3F68DF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1295/26

PORTARIA N°1295/2026
Data 29.04.2026

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
963-6/1	Cleoza Zanqueta	Assistente Administrativo	09/04/2026	18/04/2026	10
1654-3/1	Vanessa Suellen Valgas	Enfermeiro	22/04/2026	01/05/2026	10
1409-5/1	Paola Makielle Picolo Ritter	Enfermeiro	04/05/2026	02/06/2026	30
305-0/1	Juceia Rita da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	04/05/2026	02/06/2026	30
1057-0/1	Kamila Luiza Ritter	Assessor Administrativo de Saúde	04/05/2026	23/05/2026	20
850-8/1	Nathiely Aparecida Perin	Diretora de Dep. Administrativo	25/05/2026	02/06/2026	10
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Administrativo	06/05/2026	15/05/2026	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:455AD3A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 06/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais): **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** (18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 29 de abril de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:428BBB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 145 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 19.000,00
04.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 20.000,00
05.002.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Contribuições Patronais..... R$ 2.100,00
06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 10.000,00
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 1051 Contribuições Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 20.000,00
06.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00
06.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

CONTRATO Nº 101/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Municipio de Três Barras do Paraná, situado na Avenida Brasil, 245, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeiro Gerso Francisco Gusso, portador da cédula de identidade R.G. n. º XXX.308.139-X SSP/RS, inscrito no CPF sob n. º XXX.886.600-XX, e a empresa Construtora Zavarezzi Ltda, CNPJ 18.216.654/0001-12, localizada na Rua Riachuelo, N°2941, bairro Country, na cidade de Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Leonardo Andrey Zavarezzi, portador da cédula de identidade R.G. n. º X.X02.327-X, inscrito no CPF sob n. º XXX.249.369-XX, residente na cidade de Cascavel/PR , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 10/03/2026, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground e paisagismo. Serviços preliminares, revestimentos de piso e pavimentação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 02/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 05.02.15.452.0007.1.017.000.4.4.90.52.00 - Fonte: 876; e 05.02.15.452.0007.2.015.000.4.4.90.52.00 Fonte 000 e 504.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao PARANACIDADE

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas ao PARANACIDADE devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem

formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do PARANACIDADE.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sesenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento;

comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes

de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 12/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANDRÉ LUIS THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-

financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual,

diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (Vinte e cinco porcento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Três Brras do Paraná, 29 de abril de 2026.

CONTRATANTE
Municipio de Três Barras do Paraná

CONTRATADA
Construtora Zavarezzi Ltda

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI:08324936947
Dados: 2026.05.08 14:06:23 -03'00'

Testemunhas:

RG XXX.744.259-XX

RG XXX.960.809-XX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2026

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
FUNDAMENTO:	Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 02/2026
VALOR:	R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Data: 11.05.2026

Concede férias a servidor(a) do legislativo municipal, e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias a servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	Contabilista Legislativo	20.05.2026	29.05.2026	10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:44BF33CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVENIO – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Termo de Convênio nº 01/2024, que entre si celebraram o Município de Três Barras do Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde

PAGAMENTO: Junho/2026, setembro/2026, dezembro/2026.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser repassado em tres parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA:08 de maio de 2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3DD5CF90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 02/2026
VALOR: R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B73A9263

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1298/2026

PORTARIA Nº1298/2026
Data 11.05.2026

Fica contratado ao aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matricula	Simbolo
João Victor Araújo de Sousa	1955-0/1	2 - Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C9374082

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PLANTÕES MÉDICOS

Credenciamento Eletrônico nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que:
Fica credenciada a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ nº **26.714.417/0001-00**, para a prestação de serviços médicos mediante realização de plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo plantões diurnos, noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026.
O presente credenciamento não gera direito à contratação imediata, estando a execução dos serviços condicionada às necessidades da Administração, observados os critérios de distribuição, convocação e organização de escalas previstos no edital.
A empresa credenciada obriga-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a cumprir integralmente as normas estabelecidas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.
O prazo de vigência do credenciamento observará o período estabelecido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7B88A579